



V. 2, N. 2, JAN./JUN. 2016

REVISTA
**DIREITOS,
TRABALHO E
POLÍTICA SOCIAL**

ISSN 2447-0023



V. 2, N. 2, JAN./JUN. 2016

REVISTA DIREITOS, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

ISSN 2447-0023

R. DIREITOS, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL, CUIABÁ, V. 2, N. 1, P. 01-191, JAN./JUN. 2016



UFMT

Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

Reitora

Maria Lúcia Cavalli Neder

Vice-Reitor

João Carlos de Souza Maia

Coordenadora da Editora Universitária

Lucia Helena Vandrúsculo Possari

Periódico semestral

Publicação dos Programas de Pós Graduação em Política Social-PPGPS e
Direito Agroambiental-PPGDA

Projeto aprovado na gestão 2013/2014 do PPGPS

Ivone Maria Ferreira da Silva e Marluce Souza e Silva

Projeto aprovado na gestão 2013/2014 do PPGDA

Carlos Teodoro Irigaray e Patryck Ayala

Coordenadoras do Programa de Pós Graduação em Política Social (2015/2016)

Leana Oliveira Freitas e Erivã Garcia Velasco

Coordenadores do Programa de Pós Graduação em Direito Agroambiental (2015/2016)

Marcelo Antonio Theodoro e Valério de Oliveira Mazzuoli

Editora responsável

Marluce Souza e Silva

Conselho Editorial Científico

Imar Domingos Queiroz

Iris Maria de Oliveira

Renan Bernardi Kalil

Sara Graneman

Tania Maria Santana dos Santos

Thiago Gurjão Alves Ribeiro

Valdiney Antonio de Arruda

Pareceristas

Carla Reita Faria Leal

Carlos Eduardo Silva e Souza

Ivone Maria Ferreira da Silva

Liliane Capilé C. Novais

Narana Souza Alves

Renata Gomes da Costa

Ruteléia Cândida de Souza Silva

Vanessa Clementino Furtado

Sirlei Aparecida Silveira



REVISTA

**DIREITOS,
TRABALHO E
POLÍTICA SOCIAL**

V. 2, N. 2, JAN./JUN. 2016 - ADOECIMENTO, VIOLÊNCIA E IMIGRAÇÃO

ISSN 2447-0023

© Marluce Souza e Silva (Editora), 2016.

A reprodução não autorizada dessa publicação por qualquer meio, seja total ou parcial, constitui violação da Lei nº 9.610/98.

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte

R454 Revista direitos, trabalho e política social [recurso eletrônico] /
Universidade Federal de Mato Grosso ; editora Marluce Souza
e Silva. – Vol. 2, n. 2 (jan./jun. 2016)- . – Cuiabá : UFMT,
2015-.
191 p. ; 23 cm.

Semestral.

Publicação dos Programas de Pós-Graduação em Política
Social (PPGPS) e Pós-Graduação em Direito Agroambiental (PPGDA).

ISSN 2447-0023

1. Política social. 2. Direito agroambiental. 3. Trabalhador –
Proteção social. I. Universidade Federal de Mato Grosso. II. Silva,
Marluce Souza e.

CDU 304.4:[349.42:349.6](051)

Ficha Catalográfica elaborada pelo Bibliotecário Jordan Antonio de Souza - CRB1/2099

Publicação dos

Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS

Programa de Pós-Graduação em Direito Agroambiental - PPGDA

Revisão e normalização

Marluce Souza e Silva

Tradutora

Anna C. Natale

Fotografia de capa

Janossy Gergely / Shutterstock.com

Capa, projeto gráfico e diagramação

Neemias Alves

Editoração eletrônica

Téo de Miranda

Auxiliar de edição

Patrícia Rosalina da Silva



SUMÁRIO

EDITORIAL..... 7

Marluce Souza e Silva

VIOLÊNCIA DA INTOLERÂNCIA OU DA INDIFERENÇA?

Reflexões sobre violência, migração e adoecimento..... 11

Alair Silveira

ASSÉDIO MORAL: ultraje a rigor 29

Roberto Heloani

A POLÍTICA MIGRATÓRIA ESTADUNIDENSE

PARA JOVENS E CRIANÇAS LATINO-AMERICANAS 43

Carla Alexsandra do Carmo Ribeiro

MIGRAÇÕES FORÇADAS: Um estudo acerca do

refúgio na atualidade 69

Samara Vieira Franco

ASSÉDIO MORAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a violência nas relações de trabalho 86

Fabiane Ramos Rosa

Salvador Antonio Mireles Sandoval

IMIGRAÇÃO, POLÍTICAS IMIGRATÓRIAS E

DESENVOLVIMENTO: uma nova visão é necessária..... 104

Vera Ferreira

Imar Domingos Queiros

TRABALHO DOCENTE CERCADO POR CIRCUNSTÂNCIAS
QUE SÃO FONTES DE ADOECIMENTO126

Paula Adriana Lima de Matos Freitas
Marluce Souza e Silva

ANAMORFOSE E O SUJEITO IMIGRANTE: usos do conceito
na compreensão das (de)formações identitárias152

Diane Portugueis
Carolina Mirabeli Sanches Leite Cardoso

FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA SÚMULA 443
DO TST E A SUA APLICAÇÃO PRÁTICA.....171

Fernanda Brandão Caçado

EDITORIAL

A revista “Direitos, Trabalho e Política Social”, agora em seu segundo número, apresenta nove artigos sobre: **Adoecimento, Violência e Migração** e permanece atendendo uma demanda apresentada pelos Programas de Pós-Graduação em Política Social e em Direito Agroambiental. Sua publicação é viabilizada pelo Projeto Ação Integrada (PAI), cuja coordenação geral é constituída pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-MT), Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) - 23ª Região e Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). O projeto conta com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social (SETECS/MT), da Fundação Uniselva, do SENAI e SESI, do Centro de Pastoral para Migrantes e do Centro Burnier Fé e Justiça.

Essa parceria representa para a Universidade Federal de Mato Grosso, em especial para os dois programas de pós-graduação acima mencionados, o reflexo de seu compromisso com a sociedade matogrossense.

A participação da UFMT no PAI se dá com a participação de docentes e discentes dos Cursos de Serviço Social, Direito e Comunicação, e se fortalece por meio de projetos de pesquisa e extensão e abertura de campo de estágio a partir de 2015/1.

A revista é um dos projetos advindos desta parceria, que em seu primeiro número apresentou quinze artigos relacionados ao “**trabalho e à proteção social do trabalhador**” e agora, publiciza, conforme dito acima, nove artigos voltados para a temática do adoecimento, violência e migração.

O artigo de **Alair Silveira** abre esta coletânea por refletir, com excelência, a indiferença e a intolerância social, e por eleger a relação com o ‘estrangeiro’ e o adoecimento como duas das manifestações de um mesmo fenômeno histórico, cuja centralidade societária promove o individualismo como nuclearidade das relações sociais.

Roberto Heloani apresenta uma reflexão sobre a questão do assédio moral, fazendo confronto conceptual com alguns pesquisadores que o entendem como essencialmente individual, como uma “perversão do ego” no âmbito estritamente psicopatológico, em que se dá um silencioso assassinato psíquico. Mas, não acreditando nisso, o autor revela que a organização do trabalho, “lato sensu”, é a grande responsável pela ocorrência do assédio moral.

Carla Alexsandra do Carmo Ribeiro trás um texto importante para se pensar a migração de jovens e crianças latinas para os Estados Unidos, concentrando-se na política migratória estadunidense e nos projetos específicos para esse grupo.

Samara Vieira Franco analisa a situação do refugiado em um espaço globalizado, regido pela máxima acumulação do capital, inferindo que quando a entrada de pessoas é negada em países como EUA e Europa, cresce, em consequência, o fluxo imigratório para o Brasil.

Fabiane Ramos Rosa e Salvador Antonio Mireles Sandoval trazem um artigo interessante, e partem da premissa de que o assédio moral laboral é uma forma de abuso de poder nas relações interpessoais no ambiente de trabalho que, em decorrência da frequência com que as ações abusivas ocorrem, levam o trabalhador e/ou a trabalhadora ao adoecimento.

Vera Ferreira e Imar Domingos Queiros analisam algumas estatísticas e manifestações de governantes, intelectuais e organismos multilaterais que, de um lado, posicionam-se favoráveis à livre circulação de mercadorias e capital ou mesmo à livre circulação de elites; e, de outro, condenam ou restringem a circulação de pessoas que se movimentam em direção a outros países, movidas pelo desejo de acessar novas oportunidades de trabalho, de moradia e de vida.

Paula Adriana Lima de Matos Freitas e Marluce Souza e Silva apresentam parte de um relatório de pesquisa, cujos elementos permitem analisar o trabalho nas Instituições Federais de Ensino, confirmando a hipótese de que os servidores públicos da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, especialmente os docentes, atravessam período de sofrimento com a sobrecarga de trabalho, com a competitividade vaidosa entre os “pares”, com a desvalorização e a desorganização de suas atividades laborais. Apontam, ainda, que a Síndrome de Burnout pode ser a responsável pelo processo de adoecimento dos docentes e por prejuízos causados ao ensino superior no Brasil.

Diane Portugueis e Carolina Mirabeli Sanches Leite Cardoso trazem um artigo baseado no estudo de Juracy Armando Mariano de Almeida (2005) e relacionam suas proposições com a constituição das identidades de imigrantes, tomando a imigração como problemática que decorre no trânsito entre sociedades, e que suscita transformações sucessivas.

Fernanda Brandão Cançado analisa a origem da súmula 443 do TST e a sua aplicação no âmbito do judiciário trabalhista brasileiro, especificamente quanto à interpretação feita pelos tribunais do

que vem a ser a doença grave que enseja a reintegração do empregado ao trabalho, quando da dispensa do empregado.

Marluce Souza e Silva
Editora Responsável

VIOLÊNCIA DA INTOLERÂNCIA OU DA INDIFERENÇA?

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA, MIGRAÇÃO E ADOECIMENTO

Alair Silveira¹

[...] uma época da história que perdeu o rumo e que, nos primeiros anos do novo milênio, com mais perplexidade do que lembro ter visto numa já longa vida, aguarda, desgovernada e desorientada, um futuro irreconhecível.

Tempos Fraturados, Eric Hobsbawm.

Resumo: Este artigo reflete sobre a indiferença e a intolerância social, elegendo a relação com o ‘estrangeiro’ e o adoecimento como duas das manifestações de um mesmo fenômeno histórico, cuja centralidade societária promoveu o individualismo como nuclearidade das relações sociais. Neste processo, os indivíduos relativizam, ignoram e/ou fragmentam as macrorrelações (econômicas, sociais e políticas) “explicando” o mundo através do seu mundo, ao invés de compreender esse no contexto daquele. Assim, a dinâmica do capital e as relações que promove, os refugiados, o desemprego, a violência, a solidão, o adoecimento etc. são “tratados” como de naturezas diversas: é problema pessoal, é problema do ‘outro’, ou algo que é passível de tratamento médico. Neste universo fragmentado, estético, volátil e insulado, a violência, a intolerância e/ou a indiferença são as manifestações mais correntes.

Palavras-chave: Violência. Intolerância. Individualismo. Migração. Adoecimento.

¹ Graduada em Ciências Sociais Pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Mestrado em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina, Doutorado em Integração da América Latina pela Universidade de São Paulo. Professora efetiva no Depto. de Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Mato Grosso, atuando principalmente nos seguintes temas: democracia, relações de poder, partidos políticos, Estado e América Latina.

THE VIOLENCE OF INTOLERANCE OR INDIFFERENCE? REFLECTIONS ON VIOLENCE, MIGRATION AND ILLNESS

Abstract: This article aims to reflect on social indifference and intolerance through the relations with the “foreign” and illness, as both being manifestations of the same historical phenomenon, whose societal centrality promoted individualism as a centrality of social relations. In this process, the subjects relativize, ignore and/or fragment macro-relationships (economic, social, political) by “explaining” the world through their own, rather than understand this in the context of that. Therefore, the capital dynamics and the relationships that promote refugees, unemployment, violence, loneliness, illness, and so forth, are “treated” as various kinds: a personal problem, an issue of the ‘other’, or something susceptible to medical treatment. In this fragmented, aesthetic, volatile and insulated universe, the violence, intolerance and/or indifference are the most common manifestations.

Keywords: Violence. Intolerance. Individualism. Migration. Illness.

Introdução

O final dos anos 80 foi marcado por profundas transformações políticas, econômicas, sociais e culturais. Símbolo de um pressuposto “*fim da história*”, a queda do Muro de Berlim serviu tanto ao espetáculo da imagem quanto ao do discurso. No plano da imagem, o espetáculo de pessoas destruindo muros e estátuas para, finalmente, serem ‘livres’. No plano do discurso, a superioridade (inexorável) do livre mercado e a construção de uma nova ordem internacional livre e democrática. Sob a sedutora imagem de ‘aldeia global’ de um mundo sem fronteiras e sem disputas ideológicas relevantes, o discurso da “globalização” e do “fim” (da história, do socialismo, da ideologia, do marxismo, das classes sociais etc.) assumiu a condição

de onipresença e onipotência do *fazer-saber* e do *fazer-creer* (à lá Debray, 1994).

Passados mais de 20 anos, o mundo de liberdade, democracia e felicidade sugerido a partir da derrubada do Muro e do discurso da globalização, se mostra cada vez mais distante para as maiorias sociais. Como expressão desse tempo histórico, manifestações - cada vez mais crescentes e regulares - de desesperança política e de intolerância social. Em contraposição aos princípios da revolução francesa e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, são tempos de aprofundamento da desigualdade social, e, também, civil; de restrições progressivas (dissimuladas ou não) à liberdade individual e coletiva; de um sentimento de pertencimento que não se articula ao coletivo, mas ao círculo dos vínculos afetivos e à solidão das redes virtuais (chamadas sociais). Como construir uma cultura democrática sem conviver com o contraditório e respeitar o diferente?

Temos, assim, uma pressuposta ‘*aldeia global*’ e uma ‘*cidadania mundial*’ que não alcançam as maiorias. A derrubada das fronteiras restringiu-se a barreiras alfandegárias, mantida a lógica assimétrica das relações internacionais entre Estados e entre mercados. A ‘*cidadania mundial*’ não alcança trabalhadores imigrantes e refugiados. Conseqüentemente, a “*globalização*” é seletiva (do ponto de vista social) e assimétrica (do ponto de vista dos Estados e das relações comerciais). Mantém-se atual, portanto, o ‘*mito da globalização*’ identificado por Hirst e Thompson (1998).

Entre o discurso da aldeia mundial sob a égide da economia globalizada - segundo o qual “*todos ganham*” - e a realidade permeada por fundamentalismos de toda ordem e alcance, firma-se um fosso que absorve segmentos crescentes de “*desfiliados sociais*”

(CASTELLS, 2005; SILVEIRA, 2013) e torna vulneráveis princípios republicanos. Têm-se, assim, dois mundos cindidos, embora partes recíprocas de uma mesma totalidade: aquele do discurso generosamente inclusivo e aquele da realidade perversamente excludente. Neste sentido, a globalização (com *deslocalização produtiva* e livre trânsito de mercadorias e capital) sob a “dominância financeira” (CHESNAIS, 2003) é a mesma que constrói muros e fortalezas para impedir o ingresso de imigrantes e recepciona, com a repressão policial, refugiados que fogem da violência e da guerra nos seus países de origem. Sem pátria, são, também, sem acolhimento. E, nesta condição, mais do que “inúteis”² para o capital (FORRESTER, 1997), transformam-se em rejeitados sociais. À sua condição de exclusão e/ou desterrados - que teimam em existir e lutar - agrega-se a suposta “culpa” pelo emprego que escasseou, pelo déficit das contas do Estado, pelo crescimento da violência urbana e pela desfiguração dos ambientes públicos.

O recurso à responsabilização do ‘outro’ pelas próprias agruras e/ou por aquelas que identificam no país, expõe o encolhimento das fronteiras societárias. No universo de relações nucleares entre aqueles que se reconhecem pela identidade do que pensam, a ‘culpa’ é do estrangeiro – tratado como uma espécie de *bárbaro* contemporâneo - que a todos ameaça. Nesse sentido, a indiferença coletiva que resulta da ‘*violência da calma*’ (FORRESTER, 1997) é terreno fértil tanto para a expansão da propaganda xenófoba, quanto para a capacidade de ampliação do conteúdo de exclusão. A intolerância pode

² Devido aos propósitos desse artigo e dos limites do mesmo, não será objeto de análise as relações de exploração, precarização e desemprego da força do trabalho, nem a dinâmica das relações sociais de produção e reprodução do capital.

ser pela condição de estrangeiro, pela cor da pele, pela orientação sexual, pela origem geográfica, pela religião etc. Há, nessa intolerância para com o outro a combinação de dois sentimentos: o pertencimento a um determinado coletivo que não reconhece o mesmo direito àquele que qualifica como ‘diferente’; e o despertencimento à comunidade política democrática. Afinal, a democracia demanda uma cultura democrática, a qual somente se enraíza na prática interacional com o outro, previamente reconhecido como portador dos mesmos direitos.

Desta forma, embora a violência não seja uma manifestação recente na história, o que desperta atenção na contemporaneidade, junto com a ampliação das formas e dos conteúdos, é a regularidade. Como registrou Ianni, “*há algo na fábrica da sociedade moderna, do que se poderia denominar modernidade, que leva consigo formas, técnicas e práticas cada vez mais brutais de violência, desde as mais prosaicas às mais sofisticadas*” (2004, p.167). A particularidade desse tempo histórico, portanto, não é a substituição de uma forma predominante por outra, mas sua capacidade de articular várias manifestações, banalizando a violência como um traço societal.

Nessa trajetória, a violência foi assumindo novas formas e abrangências, reciclando e/ou incorporando métodos de ação e alargando o potencial de vítimas. Da coação econômica à coação moral, da repressão estatal ao *bullying*, da agressão policial à agressão psicológica, do terrorismo de Estado ou de grupos ao fundamentalismo de mercado ou religioso, do assédio sexual ao assédio moral, da violência da mídia e dos filmes ao *nonsense* da hiperexposição privada etc., várias são as formas através das quais a violência foi penetrando e se naturalizando na sociedade. E é sobre esta banalização da vio-

lência, em particular aquela que se apresenta como não-violência, que é necessário, também, refletir.

Desta forma, mais do que redimensionar as várias faces da violência (superando sua redução à ofensa à integridade física), é imprescindível refletir sobre a cultura social que processualiza a naturalização e, por consequência, permite que os mesmos indivíduos que se horrorizam com a violência ao corpo e à propriedade sejam atores, protagônicos ou coadjuvantes, de outras violências que corroem a alma e destroem os vínculos de solidariedade societária.

Paradoxalmente, é o aparente desencontro entre as micro-identidades e as decisões macroeconômicas e políticas que permite que essas encontrem guarida naquelas, da mesma forma, que as micro-identidades alimentam-se do conteúdo das macro-relações, revelando o processo identitário e contraditório da totalidade social dialética.

Novos Inimigos?

Quando, em setembro de 2001, o ataque³ às Torres Gêmeas estadunidenses vitimou, de maneira estúpida e indefensável, quase três mil pessoas, marcou, também, a substituição – objetiva e subjetiva – dos novos “inimigos” a serem combatidos internacionalmente: não se trata mais do combate aos “comunistas” do período da Guerra Fria (1945-1991), mas da Guerra ao Terror, especialmente nos paí-

³ O dia 13/11/15 registra mais de uma centena de mortos em Paris, no mais recente ataque terrorista. De acordo com documento divulgado pela mídia, o Estado Islâmico não somente reivindica a autoria, senão que reforça ameaças àqueles países que apoiam os EUA contra a Síria.

ses qualificados como pertencentes ao “eixo do Mal” (em 2002: Irã, Iraque, Coreia do Norte, Líbia, Síria e Cuba).

Na lógica utilitária do maniqueísmo bélico e político, o mundo atual⁴ está dividido entre países do Bem e países do Mal. Os primeiros como paladinos da democracia e da liberdade, os segundos como algozes do mundo, combatentes aos valores ocidentais e terroristas. Essa simplificação das relações internacionais nada diz sobre relações de interesse econômico e estratégico em determinadas regiões do mundo por parte de países “do Bem”, nem tampouco sobre a utilização de recursos políticos mais elaborados para promover intervenções em outros Estados (obviamente periféricos), através da caracterização de Estados *Falhados* ou *Colapsados* (BRANCO, 2006; RODRIGUES et al, 2009). Em nome da segurança internacional na luta contra o Terror e de algumas ‘ajudas humanitárias’, não somente a soberania desses Estados é solapada, senão que é retirado do seu povo o direito de se autodeterminar.

Nessa guerra do “bem” contra o “mal” ou da “democracia e da liberdade” contra “terroristas fundamentalistas”, o apagamento de vestígios⁵ na memória é *conditio sino qua non* para ‘fazer-crer’ que a história se inicia em 2001, ou que a democracia somente é válida quando seus resultados atendem àqueles que se arvoram seus exclusivos representantes autorizados. Assim sendo, a eleição de de-

⁴ Como observou Hobsbawm: desde o “[...] início do século atual, a violência política tornou-se sistematicamente global” (2007, p. 131). E, corroborando esta percepção, declarou o alto-comissário da ONU, Antônio Guterres, em entrevista à BBC-BBV, em Genebra, em junho/2015: “O mundo está se tornando mais violento, e mais pessoas estão sendo forçadas a fugir”.

⁵ Expressão utilizada por Dejours, no seu livro intitulado: **A banalização da injustiça social** (1999).

terminados fragmentos da história e, principalmente, a bricolagem de informações que ‘parecem’ não guardar relações entre si, são fundamentais para o *fazer-saber* e o *fazer-criar* de que nos falou Debray sobre o Estado Sedutor (1994).

Desta forma, o sentimento coletivo de angústia e insegurança que “espectra” as sociedades contemporâneas resulta de combinações bem mais complexas do que o fundamentalismo religioso e a prática terrorista (ou o “choque de civilizações” como defendeu Huntington, 1997). Envolve um longo processo de ‘desconstrução’ da política como recurso para a ação e da organização coletiva como meio de transformação social. Expõe a corrosão perversa do Estado Social e dos direitos coletivo sem nome da superioridade da iniciativa privada. Naturaliza a precarização das relações de trabalho e emprego como exigência da eficiência mercantil, da mesma maneira como inviabiliza ou desmonta a rede de proteção social sob o argumento dos déficits estatais e da “preguiça” inerente aos trabalhadores, desestimulados ao labor porque constitucionalmente amparados. Enfim, reflete um longo processo de insulamento e individualismo egoísta, através do qual a cultura pós-moderna foi sendo consolidada nos ‘corações e mentes’, enaltecendo o fragmento, a imagem, o volátil, a vitimização e a bricolagem.

Este longo processo permitiu que a memória histórica se esvanecesse sob os apelos cotidianos contra os “custos sociais” do Estado e os “privilégios” (como foram – e são - tratados direitos duramente conquistados pelas gerações anteriores). As consequências manifestaram-se não apenas na desconstrução e/ou comprometimento de uma identidade socialmente solidária, senão que na emergência de uma identidade fragmentada, pauta-

da pela valorização do interesse individual e/ou de grupos. Como lamentou Judt, a “*identidade*” passou a colonizar o discurso público: *identidade privada, identidade sexual, identidade cultural* (2011, p. 89).

Confinados aos limites dos interesses privados, mobilizados por demandas identitárias específicas, partícipes fugazes de algumas concentrações coletivas, orientados por redes sociais e pouco afeitos a discussões e ações políticas orgânicas, a maioria dos indivíduos é vítima e algoz da violência e da intolerância que reclama. No fundo, vivemos em uma “*sociedad de las incertidumbres*”, como sentenciou Castel (2010). Afinal, se a industrialização e as lutas sindicais e coletivas produziram a “*desindividualização*”, com a “*significação coletiva do valor trabalho*” e a conquista de um sistema de garantias de proteção social e laboral, os tempos da pós-modernidade neoliberal globalizada promovem a *descolectivización* ou *reindividualización*, nas palavras do autor.

Imersos nestes processos de ordem econômica, política e social de âmbito internacional que a todos e a qualquer um afetam, a indiferença e a intolerância social de boa parte dos indivíduos assumem consequência política. Mais do que manter-se politicamente à margem da *grande política* (GRAMSCI, 2011), contribuem para o aprofundamento das condições objetivas de existência das quais reclamam e, por ignorância ou convicção, atribuem àqueles que são, também, vítimas dos mesmos processos e das mesmas guerras movidas, efetivamente, não por motivações altruístas e democráticas, mas interesses econômicos, políticos e estratégicos.

De acordo com o relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), até o final de 2014, quase 60

milhões⁶ de pessoas foram obrigadas a deixar suas moradias. Independente se forçados a deslocamentos internos ou por necessidade de refúgio externo⁷, o sofrimento imposto a essas pessoas é trágico e insuportável porque além de serem forçadas ao abandono de todas as suas referências existenciais, ainda precisam suportar a hostilidade e a violência de quem poderia/deveria acolhê-los. Se não em razão de um sentimento de pertencimento societário e democrático, ao menos pelo sentimento universal de humanidade.

As esperanças que carregam - nas suas longas e penosas caminhadas, escoltadas pela fome e pela violência – são embaladas pelo sonho de fazer parte da sociedade europeia⁸ - solidária, democrática e de oportunidades - que povoa o imaginário mundial. Mais do que o *american way of life*, com sua apologia à competição e autossuficiência individual, a Europa construiu referentes societários sobre outros equilíbrios, por meio dos quais a livre iniciativa não desobriga o Estado das suas responsabilidades sociais universais, nem tampouco reduz os indivíduos a agentes competitivos, alheios às demandas e necessidades coletivas. Esta Europa do Estado do Bem Estar Social representa, no imaginário coletivo mundial, a expressão democrática do capitalismo.

⁶ Esse número revela um crescimento de 40% em relação a 2011.

⁷ Conforme esclarece a Convenção de 1951, relativo aos Refugiados, a definição de pessoas nesse estatuto são aquelas que: “[...] temendo ser perseguida por motivos de raça, religião nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não, quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.”

⁸ Mário Vargas Llosa registrou: “[...] essas massas que vêm a Europa rendem, sem o saber, uma homenagem à cultura da liberdade” (El País, setembro/2015).

Porém, partes recíprocas e dialeticamente identitárias de uma mesma totalidade histórica, tanto o capital quanto o trabalho sofreram transformações significativas⁹ na sua forma e atuação. De um lado, se a revolução dos meios produtivos é parte da natureza do capitalismo, a *destruição periódica* do capital excedente é funcional para a recuperação capitalista (MÉSZÁROS, 2011). E, neste particular, as guerras (tradicionais, preventivas, de alta ou baixa intensidade ou sob outras nomeações) são úteis tanto à lógica da destruição quanto da inovação tecnológica. Por outro lado, os trabalhadores organizados em suas entidades representativas foram afastando-se, progressiva e dispersamente, das formas coletivas de discussão e mobilização. Para esse afastamento, muitas foram as razões que, combinadas, retroalimentaram-se produzindo o refluxo das lutas sindicais e populares. Desde o desemprego e a terceirização, a precarização e a reestruturação produtiva, a orfandade ideológica com o suposto “fim das ideologias”, a cultura pós-moderna e a hegemonia neoliberal globalizada.

A Europa de Le Pen e outras manifestações institucionais xenófobas, do Pegida¹⁰ alemão, do anti-islamismo e de tantas outras formas de intolerância social para com seus iguais (cujas únicas “culpas” é ter nascido em outro espaço nacional¹¹), demonstra o grau

⁹ Como o objetivo deste artigo não é refletir sobre o caráter e as implicações dessas transformações, as referências às mesmas pretendem, somente, ilustrar o contexto do argumento que orienta as reflexões desse artigo.

¹⁰ Patriotas Europeus contra a Islamização do Ocidente.

¹¹ Entre janeiro e abril de 2015, de acordo com a Organização Internacional de Migração (OIM), cerca de 2 mil pessoas morreram tentando atravessar o Mar Mediterrâneo. Considerando as 3.200 mortas em 2014, o ano de 2015 deve ultrapassar em muito estes números trágicos. (Entenda a amassada travessia de imigrantes no Mediterrâneo. G1 - 20/04/2015).

de “despertencimento” societário de grandes majorias diante da opulência de poucos e a miséria de muitos milhões. Muitos, é certo, não dão forma orgânica à própria intolerância. Entretanto, manifestam – em graus distintos e sempre que a oportunidade surge – seu desprezo pelo ‘outro’: seja pela vaga de emprego que não tem, seja pela opinião diferente que emite, seja pelas crenças que expressa, seja pelo espaço social que partilha.

Ironicamente, é a insegurança coletiva quanto às formas generalizadas de violência contemporânea¹² (urbana, terrorista e outras) que repõe a condição inescapável da coexistência e da interdependência social.

O insulamento e a patologia

O desesperador destes “tempos fraturados”, como reconheceu Hobsbawm (2013) é a fratura das relações de pertencimento coletivo e solidariedade social. Há nas imagens dos refugiados e dos imigrantes do século XXI uma denúncia que revela mais do que a “*violência da calma*”, como nomeou Forrester (1997). Há na imagem da jornalista húngara que derruba o pai e a criança; da criança sem vida na praia; dos tantos braços estendidos por comida e soli-

¹² Especialmente diante do impacto dos ataques terroristas em países considerados democracias estáveis e seguras. Este imaginário socialmente partilhado de “segurança e estabilidade” - associado à maioria dos países europeus, EUA e alguns outros como Canadá e Japão - não considera o que seus governos fazem em outros países, nem tampouco as formas (convencionais ou não) como intervêm sobre a autodeterminação de outros povos. Seja economicamente, seja politicamente. Esse “apagamento dos vestígios” da história (à lá Dejours, 1999) permite manifestações midiáticas e sociais de revolta e de comoção seletivas e hierárquicas, cujo grau de indignação responde a critérios de classe e/ou nacionalidade.

dariedade; dos olhos assustados das crianças que não entendem a violência na qual estão imersas, uma denúncia de nós mesmos.

Mais do que indiferentes ordinários ou sob surtos fugazes de solidariedade, naturaliza-se um sentimento de des-responsabilidade social que assume, na sua forma extrema, reações e/ou manifestações que recusam aos ‘outros’ o direito de ter direitos. Inclusive o de existir. Esta recusa intolerante aos direitos e às necessidades dos outros, na maioria das vezes, não reflete uma escolha política fascista¹³, mas um longo processo de ‘descolamento’ da vida social, através da combinação de egocentrismo com isolamento convivial.

Ironicamente, foi sob o apelo cultural pós-moderno à diversidade, à relatividade e à emoção que o indivíduo insulou-se. Articulado às demandas da reestruturação produtiva e ao projeto societário neoliberal, o discurso ‘libertário’ da emancipação individual frente à ‘ditadura’ da atividade política e às meta teorias foi conformando um indivíduo cada vez mais voltado para si mesmo (suas necessidades e opiniões), avesso às organizações coletivas e alheio às questões macrossociais e políticas.

Nesse processo de insulamento, as novas tecnologias de comunicação ocupam lugar de destaque, na medida em que transformam a solidão real em ilusão de compartilhamento. A internet e, em

¹³ O fascismo reflete mais do que a intolerância absoluta contra os ‘outros’ e a violência como expressão regular das suas crenças, especialmente para fazer calar vozes e manifestações discordantes. Ele articula a reverência ao líder, o desprezo pela representação política e a defesa do Estado forte. Muitas das manifestações contemporâneas não alcançam mais do que a intolerância como forma de manifestação política e social e o desprezo pelos partidos políticos. Porém, boa parte destas manifestações não revelam idolatrias a líderes e, tampouco, à existência de um Estado forte. Ao contrário, na maioria das manifestações xenófobas e/ou de intolerância em potência elevada contra o “outro”, a demanda é por um Estado menor.

especial, os celulares (transformados em pseudo-extensões físicas de muitos usuários) têm substituído, progressivamente, as redes sociais de interação presencial. Assim, de instrumento comunicacional, essas novas tecnologias acabaram se potencializando como instrumentos impeditivos de relações convivenciais qualificadas, inclusive naquelas oportunidades de encontro social, como reuniões, palestras e confraternizações. Sequer as relações amorosas foram preservadas da mediação tecnológica. Consequentemente, não é incomum a imagem de parceiros que, fisicamente próximos, priorizam a comunicação virtual.

Sob a ‘proteção’ da virtualidade, não somente o enfrentamento do contraditório *face a face* é evitado, senão que a responsabilidade sobre o que é dito (no momento e sob a forma que o internauta quer) dificilmente é assegurada. Nesse processo de insulamento e irresponsabilidade pessoal, o exercício do contraditório democrático, a interação social e, conseqüentemente, a cultura da tolerância e do respeito mútuo são vítimas preferenciais.

Desta forma, no contexto das grandes transformações ocorridas nas últimas décadas, as mesmas relações que sacralizaram o mercado e o indivíduo, satanizaram o Estado e a política, reduziram a democracia aos pleitos eleitorais e decantaram a globalização, são aquelas que alimentam o insulamento individual e o alheamento social.

Esta ‘*sociedade de indivíduos*’ (à lá Norbert Elias) - supostamente autossuficientes - é, também, uma sociedade de muitos doentes. Doentes do trabalho e da alma. São trabalhadores que se sentem infelizes porque não conseguem sentir “prazer” no trabalho; são salários poderosamente aviltados no mesmo instante das propagandas que ‘ven-

dem' a felicidade através do verbo ter; são metas e sobre-metas inalcançáveis que exigem sobretrabalho e alimentam o medo do desemprego; é a insegurança pública e profissional; enfim, tantos são os temores, as angústias e as solidões das multidões de indivíduos ensimesmados.

Nesta '*sociedade dos indivíduos*', entretanto, todas estas manifestações socialmente partilhadas são individual e patologicamente tratadas. Ao lado dos poderosos interesses das empresas farmacêuticas e afins, é preciso que o fragmento não denuncie a totalidade. É preciso que este sentimento de desamparo e desespero individual não seja percebido como manifestações de uma mesma realidade. Então, é preciso a patologia da solidão, do estresse, da depressão, do suicídio, do recolhimento, da tristeza e, também, da euforia. É preciso dosar a tristeza e a euforia, medicar a depressão, tratar o estresse, pessoalizar o suicídio.

Do silêncio sobre a patologização e a individualização desse mal-estar coletivo é garantido não apenas o mercado para as indústrias farmacêuticas e medicinais, mas também as clínicas psicológicas e estéticas. Há um amplo espaço mercantil para a patologia dos problemas sociais, cuja solução não é individual, mas coletiva. Como sentenciou Safatle, [...] *há algo errado, não com vocês como indivíduos, mas com a vida social da qual fazem parte* (2012, p. 51).

Na estética do corpo e da superexposição das imagens, as angústias de indivíduos que buscam no redesenho do próprio físico uma forma de preencher o vazio d'alma. Como a densidade (dos bons livros e das boas conversas) foi substituída pela superficialidade fugaz das imagens e das manchetes, muitos dos referentes societários foram deslocados dos grandes pensadores para as celebridades.

Ao final, nesse vazio de sentido existencial que é, também, político e social, o capital promove tanto as condições para o “mal-

estar” coletivo quanto a patologia individualizada. Além, é óbvio, do mercado para a farmacologia e as clínicas de tratamento das mais diversas especificidades.

O adoecimento provocado e promovido pela lógica da exploração e da acumulação privada do trabalho social demanda a capacidade de “desindividualização” ou “recoletivização”, como sagazmente observou Castel (2010). E com a recuperação do coletivo como forma de organização, reflexão e ação, a recuperação do sentido de pertencimento social solidário.

Não se trata, por óbvio, de uma demanda por um tempo que se perdeu, mas de uma forma de pertencimento social que permitiu às maiorias (e falamos, portanto, da classe trabalhadora na sua diversidade profissional e econômica) construir experiências coletivas generosas, capazes de alargar o sentido de cidadania, garantir direitos coletivos e laborais, e impor agendas políticas sociais ao Estado e ao capital. A experiência do individualismo egoísta como valor social, por sua vez, tem nos delegado uma sociedade “*de indivíduos*” majoritariamente indiferentes, intolerantes e ‘doentes’.

Esta *sociedade de incertezas*, se não ideal para o capital (do ponto de vista da instabilidade social sempre à espreita), é funcional aos seus interesses. Nessa sociedade, os refugiados são inimigos, a intolerância e a indiferença são manifestações regulares (mesmo que através de surtos episódicos) e o mal-estar é coletivo, embora tratado como patologia individual.

Transformar essa sociedade demanda vontade política e, também, organização coletiva. Mas, para isso, é preciso, como ensinou Gramsci, que uma perspectiva societária alternativa a esta seja socialmente construída, partilhada e organicamente disputada.

Referências bibliográficas

BRANCO, Humberto Gimenes. *Da Opulência à Falência: Serão precisos genocídios para se declarar a falência de um Estado-nação?* Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2006.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social – Uma crônica do salário*. Tradução de Iraci D. Poleti. 5ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2005.

_____. *El ascenso de las incertidumbres. Trabajo, protecciones, estatuto del individuo*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2010.

CHESNAIS, François. Et al. *Uma nova fase do capitalismo?* Tradução de Andréia Galvão e José Marcos Nayme Novelli São Paulo: CEMARX; Ed. Xamã, 2003.

DEBRAY, Régis. *O Estado sedutor - As revoluções midiológicas do poder*. Tradução Guilherme João de Freitas Teixeira. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

FORRESTER, Viviane. *O horror econômico*. Tradução de Álvaro Lorencini. São Paulo/SP: Editora UNESP, 1997.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. v. 3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política. Tradução de Luiz Sérgio Henriques; Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

HIRST, Paul. & THOMPSON, Grahame. *Globalização em questão – A economia internacional e as possibilidades de governabilidade*. Tradução Wanda Caldeira Brant. Petrópolis/RJ: Vozes, 1998.

HOBBSAWN, Eric. *Globalização, Democracia e Terrorismo*. Tradução de José Viegas. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

_____. *Tempos fraturados. Cultura e sociedade no século XX*. Tradução Berilo Vargas. São Paulo: Cia das Letras, 2013.

IANNI, Octavio. *Capitalismo, violência e terrorismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

JUDT, Tony. *O mal ronda a terra – Um tratado sobre as insatisfações do presente*. Tradução de Celso Nogueira. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. Tradução Francisco Raul Cornejo et al. 2ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Boitempo, 2011.

RODRIGUES, Paulo de Tarso. *Os Estados Colapsados e a Democracia Latino-Americana. O Caso do Brasil*. Tangará da Serra/MT: EdUFMT, 2009.

SAFATLE, Vladimir. *Amar uma ideia*. In: Occupy. HARVEY, David et al. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

SILVEIRA, Alair. *Estado do Bem Estar Social e Desfiliação Social*. Revista Política & Sociedade. V. 12. N. 24. Florianópolis: UFSC, 2013.

VASAPOLLO, Luciano. *A Europa do capital – Transformações do trabalho e competição global*. Tradução de Maria Jesus de Britto Leite. São Paulo: Xamã, 2004.

ASSÉDIO MORAL: ULTRAJE A RIGOR

Roberto Heloani¹

Resumo: Refletiremos aqui sobre a questão do assédio moral. Fazendo confronto com alguns pesquisadores que o entendem como essencialmente individual, como uma “perversão do ego” no âmbito estritamente psicopatológico, em que se dá um silencioso assassinato psíquico. Entre os mais conhecidos, podemos citar aquela que popularizou o conceito, Marie France Hirigoyen, em sua primeira obra *Le harcèlement moral: la violence perverse au quotidien* (1998), embora em sua segunda obra, *Malaise dans le travail* (2001), essa autora relativize - e muito - a variável pessoal, valorizando os aspectos organizacionais. Não acreditamos nisso. A nossa experiência, de quase dezessete anos de atuação nessa área, nos permite afirmar que a organização do trabalho, “lato sensu”, é a grande responsável pela ocorrência ou não do assédio moral.

Palavras-chave: Assédio moral. Violência. Perversão moral.

MORAL HARASSMENT: THE HARSH OUTRAGE

Abstract: In this article we shall reflect on the issue of moral harassment by confronting some researchers who understand it as essentially individual, as a “perversion of the ego” in the strictly psychopathological context, in which provides a silent psychic murder. Among the most known, we mention the one that popularized the concept, Marie France Hirigoyen in her first work *Le harcèlement moral: la violence perverse au quotidien* (1998). Although, in her

¹ Psicólogo (PUC/SP) e Bacharel em Ciências Jurídicas (USP). Professor Titular na Faculdade de Educação e no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas(UNICAMP). Conveniado junto à Université Paris-X-Nanterre, Laboratoire Genre, Travail et Mobilités (GTM).

second work *Malaise dans le travail* (2001), the author highly relativizes the personal variable by valuing the organizational aspect. We dissent. Our experience, gathered on almost seventeen years of activity in this field, allows us to say that the work organization “lato sensu” is largely responsible for the presence or absence of moral harassment.

Keywords: Moral harassment. Violence. Moral perversion.

Introdução

Habitamos a dizer que “a discussão sobre assédio moral é nova. O fenômeno é velho”. Tão velho quanto o trabalho, isto é, quanto o homem, infelizmente. No Brasil colônia, índios e negros foram sistematicamente assediados, ou melhor, humilhados por colonizadores que, de certa forma, julgavam-se superiores e aproveitavam-se dessas supostas superioridades militar, cultural e econômica para impingir-lhes sua visão de mundo, sua religião e seus costumes. Não raro esse procedimento, constrangedor sob vários aspectos, vinha acompanhado de outro que hoje denominamos assédio sexual, ou seja, constranger-se uma pessoa do sexo oposto ou do mesmo sexo a manter qualquer tipo de prática sexual sem que essa verdadeiramente o deseje.

Relembrando as ideias de Gilberto Freyre, em sua obra clássica *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal* (1973), as relações entre brancos e “raças de cor” foram, no Brasil, condicionadas bilateralmente – de um lado pela monocultura latifundiária (o cultivo de cana-de-açúcar) no que diz respeito ao sistema de produção econômica; e de outro, pelo sistema sócio-familiar de cunho patriarcal, que se caracteriza-

va pela escassez de mulheres brancas na colônia. Essa monocultura açucareira acabou impossibilitando a existência de uma policultura e de uma pecuária que pudessem se instalar ao redor dos engenhos, suprindo-lhes, inclusive, as carências alimentares. A criação de gado deslocou-se para o sertão, e a casa-grande adquiriu características essencialmente feudais – senhores de engenho, em sua maior parte patriarcais e devassos, que dominavam do alto de suas moradias, escravos, lavradores e agregados, com mão-de-ferro.

Considerando a atual sociedade brasileira nos moldes da escravocrata, pensamos que a humilhação no trabalho, ou o assédio moral, sempre existiu, historicamente falando, nas mais diferentes formas. Humilhação esta embasada no próprio sistema macroeconômico, que, em seu processo disciplinar, favorece o aparecimento dessa forma de violência, em que o superior hierárquico detém certo poder sobre seu subordinado. Novas tecnologias são implementadas nas empresas, obrigando o trabalhador a adaptar-se rapidamente a elas e impondo um novo perfil profissional “tecnicizado”. Fruto de um processo cada vez mais intenso de globalização, de automação fabril, de informatização nos serviços e de agilização nos processos, a hipercompetitividade é um fenômeno recente, que vem chegando ao Brasil e, efetivamente, estimula a instrumentalização do outro.

A concepção neoliberal legitima uma ampla reestruturação produtiva, onde os salários sofrem cada vez mais reduções e a educação emerge como “salvadora” e principal ferramenta da atuação, o trabalho torna-se cada vez mais precário e seletivo. O Estado vem, mediante uma ideologia neoliberal, retirar e diminuir benefícios e direitos do trabalhador, modificando a relação capital-trabalho; surgem, então, novas relações, como o contrato de traba-

lho por tempo determinado e várias formas de terceirização, que geram, desse modo, o subemprego e o trabalho informal, novas ameaças ao trabalhador, que antes tinha a garantia de alguns direitos historicamente consolidados.

Mediante discursos de cooperação e de trabalho em equipe, consultores organizacionais acabam por perpetuar elementos antagônicos: a necessidade da cooperação em equipe e a competição pela aquisição e manutenção de um posto de trabalho. Essa hiper competitividade não seria em si mesma uma forma de violência? Uma guerra, como bem coloca Christophe Dejours em *A banalização da injustiça social* (2001), onde o fundamental não é o equipamento militar, mas o desenvolvimento da competitividade; em que o fim pode justificar os meios, mediante um atropelamento da ética, da própria dignidade humana.

Sabemos que a violência faz parte da própria condição humana, como o amor, o ódio, o poder, a submissão, o orgulho, a inveja e tantas outras facetas da personalidade. Mas, como Roberto Da Matta em *A violência brasileira* (1982) lucidamente posiciona-se, não se pode deixar de investigar o conjunto de valores que estão associados a certas formas de violência em sociedades específicas. Em um sistema em que a “racionalidade instrumental” se sobrepõe à “racionalidade comunicativa”, (para usarmos a expressão de Habermas em *Teoria de la acción comunicativa: crítica de la razón funcionalista* (1988), o que gera uma distorção comunicacional, a violência torna-se uma resposta a um sistema desumano e não pode ser considerada um mero mecanismo individual. Em outras palavras, nesse processo a violência passa a ser uma perversão da perversão, ou seja, uma armadilha motivada pela crueldade do sistema.

A violência reflete, tal como uma imagem no espelho, as formas de poder constituídas socialmente. Se for certo que o furor expansionista do capital conquistou-nos financeiramente, é também exato que nesse processo de expansão comprometeu-se o nosso discernimento, ou melhor, a nossa saúde moral. Alguns fragmentos de discurso como “enxugar as gorduras”, “exterminar os dinossauros” e mesmo “fazer uma faxina” são expressões recorrentes na “mídia especializada”, que costumamos chamar de subliteratura organizacional.

As origens

Em 1996, na Suécia, o assédio moral foi apontado como objeto de pesquisa pelo psicólogo do trabalho Heyns Leymann, que, por meio de um levantamento junto a vários grupos de profissionais, chegou a um processo que qualificou de *psicoterror*, cunhando o termo *mobbing* (1986), um derivado de *mob*, que significa horda, bando ou plebe, devido à similaridade dessa conduta com um ataque rústico, grosseiro. Dois anos após, Marie-France Hiri-goyen, psiquiatra e psicanalista com grande experiência como psicoterapeuta familiar, popularizou o termo por meio do lançamento de seu livro *Le harcèlement moral: la violence perverse au quotidien* (1998), um *best-seller* que ocasionou a abertura de inúmeros debates sobre o tema, tanto na organização do trabalho como na estrutura familiar. Com formação em “victimologia” na França e nos Estados Unidos, a postura de Hirigoyen é empática em relação à vítima e discordante de algumas teorias psicanalíticas que debitam boa parte da culpa ao agredido, como se de certa forma este estivesse conivente com o agressor ou desejasse, inconscientemen-

te, a própria situação de agressão, por masoquismo ou mesmo por expiação de culpa.

Provavelmente foi essa faceta inovadora e humana de sua abordagem o que motivou o enorme sucesso de seu livro e fez com que, em sua esteira, uma revista francesa, *Rebondir*, especializada em informações sobre o emprego, realizasse uma vasta pesquisa, em empresas francesas, referente ao assédio moral.

O conceito

Consoante Heyns Leymann em *Mobbing: la persécution au travail* (1986), o autor que primeiro detectou esse fenômeno, trata-se de um conceito que se desenvolve em uma situação comunicativa hostil, em que um ou mais indivíduos coagem uma pessoa de tal forma que esta é levada a uma posição de fraqueza psicológica. Para Marie-France Hirigoyen, que em *Le harcèlement moral: la violence perverse au quotidien* (1998), disseminou amplamente a problemática desse sofrimento invisível, o assédio em local de trabalho está ligado a qualquer conduta abusiva em relação a uma pessoa (seja por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritas) que possa acarretar um dano à sua personalidade à sua dignidade ou mesmo à sua integridade física ou psíquica, podendo acarretar inclusive perda de emprego ou degradação do ambiente de trabalho em que a vítima está inserida.

Margarida Barreto, Roberto Heloani e Ester de Freitas, pesquisadores pioneiros nesse tema, no Brasil, assim definem a questão no livro *Assédio moral no trabalho* (2008):

O assédio moral é uma conduta abusiva, intencional, frequente e repetida, que ocorre no ambiente de trabalho e que visa diminuir, humilhar, vexar, constranger, desqualificar e demolir psiquicamente um indivíduo ou um grupo, degradando as suas condições de trabalho, atingindo a sua dignidade e colocando em risco a sua integridade pessoal e profissional (Freitas, Heloani e Barreto, p. 37).

O assédio moral caracteriza-se pela intencionalidade; consiste na constante e deliberada desqualificação da vítima, seguida de sua conseqüente fragilização, com o intuito de neutralizá-la em termos de poder. Esse enfraquecimento psíquico pode levar o indivíduo vitimizado a uma paulatina despersonalização. Sem dúvida, trata-se de um processo disciplinador em que se procura anular a vontade daquele que, para o agressor, se apresenta como ameaça.

Essa perversão moral – algumas pessoas sentem-se mais poderosas, seguras e até mesmo mais autoconfiantes à medida que menosprezam e dominam outras – pode levar com facilidade, a nosso ver, ao assédio moral, quando aliada à questão da hipercompetitividade. Ou seja, a perversidade (por vezes ligada a traços como frieza, calculismo e inteligência) e encorajada por práticas organizacionais danosas (corrosão de valores éticos essenciais) acaba por desconsiderar o outro, em um verdadeiro extermínio psíquico, calculado e covarde, em relação à pessoa a quem, no íntimo, o agressor inveja. Bons em fazer política na organização e hábeis em decisões difíceis e polêmicas, esses agressores não raro são admirados por sua relativa eficiência e eficácia em sua *performance* em curto prazo, apesar da arrogância e do menosprezo com que tratam seus subordinados.

Muitos desses agressores possuem traços narcisistas e destrutivos, estão frequentemente inseguros quanto à sua competência profissional e podem exibir, às vezes, fortes características de perso-

nalidade paranoica, pela qual projeta em seus semelhantes sua “sombra”, ou melhor, aquilo que não conseguem aceitar em si mesmos. Apresentando extrema dificuldade para verdadeiramente admitir críticas, essas pessoas podem agir com desconfiança e excessiva suspeita em relação às atitudes alheias, a quem atribuem intenções maldosas; e, aparentando hipersensibilidade, podem exagerar o risco e a incerteza presentes em diversas situações; atitudes essas que ajudam a supervalorização de seu trabalho e o fortalecimento de sua autoestima. Ambiciosos e invejosos, esses indivíduos procuram aproveitar-se do trabalho alheio, sugando energias e realizações de outros para montarem uma pseudoimagem de si próprios: verdadeiros “salvadores da pátria”, os “guardiões das organizações”.

No artigo intitulado *Impacto dos gestores narcisistas nas organizações* (2002), Lubit nos ensina: gestores que introjetaram totalmente a ideologia da competição normalmente afastam seus melhores funcionários, mormente se forem pessoas mais jovens e com mais qualificações do que eles. O medo de ficarem na sombra é decisivo nesses casos. Mesmo que venham a aparentemente incentivar essas pessoas, temporariamente adotando uma postura “simpática” a elas, não tardam a “puxar-lhes o tapete”, ou seja, a enfraquecê-las ou a eliminá-las da organização, sobretudo se manifestarem suas próprias opiniões, mostrando-se independentes. Nossa experiência demonstra que seu “tipo preferido” é o indivíduo que trabalha muito (“o pé-de-boi”), não questiona nada (“o cordeiro”) e, frequentemente, enaltece o ego de seu superior em posição reverente (“o puxa-saco”).

Em regra o assédio moral nasce com pouca intensidade, como algo inofensivo, pois as pessoas tendem a relevar os ataques, levando-os na brincadeira; depois propaga-se com força e a vítima

passa a ser alvo de um maior número de humilhações e de brincadeiras de mau- gosto. Isso provavelmente acontece justamente por que as vítimas temem fazer denúncias formais, com medo do “revide” que poderia ser a demissão ou o rebaixamento de cargo, por exemplo; além de que essas denúncias iriam tornar pública a humilhação pela qual passaram, o que as deixaria ainda mais constrangidas e envergonhadas. Assim, o medo (de caráter mais objetivo) e a vergonha (mais subjetiva, mas com consequências devastadoras) se unem, acobertando a covardia dos ataques. Não obstante seus agressores tentem desqualificá-las, normalmente as vítimas não são pessoas doentes ou frágeis. São pessoas com personalidade, transparentes e sinceras que se posicionam, algumas vezes questionando privilégios, e não têm grande talento para o fingimento, para a dramaturgia. Tornam-se os alvos das agressões justamente por não se deixarem dominar, por não se curvarem à autoridade de um superior sem nenhum questionamento a respeito do acerto de suas determinações.

Ao contrário do que se pensa, é o próprio processo de assédio que pode vir a patologizar as vítimas. Dispara um processo mimético em relação a que o agressor, individualmente ou em grupo, afirma sobre elas: que são desatentas, inseguras (daí serem hipersensíveis às críticas), quase paranoicas. Referimo-nos ao agressor agindo sozinho ou em grupos, porque, de fato, no caso de um agressor que atue dentro de uma empresa, este pode aliciar colegas que, por receio ou interesse, aliam-se a ele em sua “perseguição” a um determinado trabalhador. Consideram que, agindo dessa forma, demonstram certa cumplicidade, na esperança da recompensa de uma não agressão futura em relação a si próprios. É o “esprit d’équipe” que, particularmente nessa situação, traduz a falsa ideia

de que a “solidariedade” ao chefe pode conduzir à segurança e mesmo à ascensão dentro da empresa.

Exemplo elucidativo desse processo mimético em que a vítima acaba por reproduzir aquilo que lhe é atribuído seria aquele em que se atribui ao sujeito agredido a pecha de ser desatento, não responsável com seu trabalho e imperito. Em longo prazo, depois de alguns meses, às vezes até anos de sofrimento atroz, desencadeado por essa constante e desmerecedora “adjetivação” direta ou indireta, o indivíduo torna-se exatamente o que lhe foi atribuído. A vítima pode entrar em depressão e sofrer, por exemplo, um longo período de insônia, o que é comum nesse quadro depressivo. Dessa forma, ela pode acabar por se tornar realmente negligente no trabalho, não por seu desejo e sim pela “pauperização”, pela fragilização de sua saúde física e mental.

Vale a pena observarmos que em épocas passadas, no Brasil, o assédio moral se dava basicamente com o “peão”, o serviçal sem maiores qualificações. Hoje, abrange todas as classes, infelizmente “democratizou-se” no mau sentido; juízes, desembargadores, professores universitários, médicos e empregados de funções diversas - muitas vezes bastante qualificadas - também são atingidos por esse fenômeno.

A despeito de a maioria das pesquisas apontarem que as mulheres são, estatisticamente falando, as maiores vítimas do assédio moral, também são elas as que mais procuram acolhimento médico ou psicológico, verbalizando suas queixas, pedindo ajuda. Em relação ao homem, sob alguns aspectos, essa situação é mais delicada, pois fere sua identidade masculina. Esse tipo de agressão, como já vimos, é geralmente processual e quase invisível. Não raro, quando a vítima se apercebe da situação o fenômeno destrutivo já se estabe-

leceu, o que a leva a um processo depressivo em que não encontra mais forças para trabalhar e nem mesmo possui ânimo para reagir.

Esse comportamento de aparente passividade, ou melhor, de ausência de ação, dentro de nossa cultura machista e preconceituosa é vista mais como um atributo feminino do que masculino, o que piora o quadro depressivo da vítima, pois rebaixa ainda mais sua auto estima, ferindo sua identidade masculina. Assim, no caso do homem, tornar pública a sua humilhação associa-se a admitir sua impotência diante dos fatos, o que se lhe configura como o “fundo do poço”, o auge de sua forçada degradação. Daí ocorrerem somatizações como úlceras, disfunções sexuais, eternas cefaleias, etc.

O que fazer?

Conquanto muitas das grandes empresas possuam código de ética – a maioria das 100 (cem) melhores empresas que estão no *ranking* da revista *Exame* o possuem – só essa conquista não é suficiente. O simples fato de termos um código penal que condene furtos, roubos, homicídios, latrocínios, sequestros, etc. não impede a sua ampla ocorrência. O que pode ser atestado e confirmado empiricamente pela simples leitura diária das manchetes de jornal. Além dos códigos de ética, podem-se criar mecanismos, por meio do departamento de Recursos Humanos da empresa, para dar ao trabalhador agredido o direito de denunciar a agressão de que tenha sido vítima, por escrito e sigilosamente; com esse fim, o indivíduo agredido pode utilizar caixas postais e mesmo “urnas” em dependências isoladas dentro da organização, para que, em tese, possa ter seu anonimato garantido. São passos para amenizar o problema, mas não bastam. As condições e a

filosofia, que determinam a hipercompetição, é que devem mudar. Somente um efetivo processo de humanização do trabalho poderá fazer com que os “sintomas” dessa verdadeira doença retrocedam.

Começar pela criação daquilo que Christophe Dejours (2001), em várias de suas obras, chama de espaço público, ou espaço de discussão. Ou seja, um local que poderia existir dentro das próprias empresas, onde os membros da organização pudessem expor seus problemas, angústias e expectativas, facilitando o entendimento, é um bom caminho. Seria o caso, como diria Habermas (1988), da “racionalidade instrumental”, ou seja, da lógica do sistema, vir a ceder espaço à “ação comunicativa”, que tenha por base argumentos justos e transparentes. Embora tal discussão possa parecer utópica, não é impossível de se concretizar, mesmo que de forma modesta. Tal reflexão conduz as pessoas a perceberem que seu problema não é individual, que não lhes falta competência; portanto, não faz sentido culpar-se.

Algumas palavras a mais

A saída está na organização do coletivo para que possamos transformar súditos em cidadãos. Relembrando um pensamento de Norberto Bobbio, um dos mais respeitados cientistas políticos da atualidade, em sua obra *Liberalismo e democracia* (1993), para tornar-se cidadão é necessário haver direitos iguais para todos, constitucionalmente garantidos, sem discriminação de qualquer tipo – sejam provenientes de sexo, religião, raça, classe social ou quaisquer outras. E como o momento histórico e o povo influem sobre esse elenco de direitos, pode-se afirmar que fundamentais

são os direitos atribuídos a todos os cidadãos indistintamente e de forma absolutamente equânime. Esses direitos fundamentais, é bom que se diga, indiretamente já fazem parte do acervo jurídico nacional, tal como o artigo 5º da Constituição Federal, parágrafos II e III, que abrangem respectivamente o assédio sexual e o moral, o artigo 483 da CLT e mesmo os artigos 138,139 e 140 do Código Penal, relativos a crimes contra a honra, ou seja, calúnia, difamação e injúria; sem mencionar o artigo 146 – constrangimento ilegal - do referido código, que também pode ser aplicado ao assédio sexual. Colocamos “indiretamente” porque a maior dificuldade no que concerne à penalização do assédio moral é justamente a sua “invisibilidade” e, portanto, o alto grau de subjetividade envolvido na questão. O nexos causal, ou seja, a comprovação da relação entre a consequência (no caso, o sofrimento da vítima) e sua causa (no caso, a agressão), indispensável na esfera criminal, nem sempre é aparente, na medida em que tais humilhações são mormente perpetradas “com luvas”, ou seja, sem deixar as digitais do agressor. Como encerramento, fica uma sugestão para reflexão: se não nos solidarizarmos com as vítimas de assédio moral por senso de justiça e bondade, deveríamos fazê-lo por inteligência. Amanhã qualquer um de nós poderá vir a ser uma delas, ou melhor, sofrer um ultraje a rigor.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. *Código penal*. Barueri, SP: Editora Manole, 2006.

BRASIL. *Consolidação das leis do trabalho*. Barueri, SP: Editora Manole, 2006.

BRASIL. *Constituição da república federativa do Brasil de 1988*. Barueri, SP: Editora Manole, 2006.

BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1993.

DA MATTA, Roberto et al. *A violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

FREITAS, Ester; HELOANI, Roberto; BARRETO, Margarida. *Assédio moral no trabalho*. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2008.

FREYRE, Gilberto. *Casa – grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973.

HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa: crítica de la razón funcionalista*. Madrid: Taurus, 1988. V.II.

HIRIGOYEN, Marie-France. *Le harcèlement moral: la violence perverse au quotidien*. Paris: Éditions La Découverte et Syros, 1998.

_____. *Malaise dans le travail*. Paris: Éditions La Découverte et Syros, 2001.

LEYMANN, Heins. *Mobbing: la persécution au travail*. Paris: Le Seuil, 1986.

LUBIT, Roy. O impacto dos gestores narcisistas nas organizações. *Revista de Administração de Empresas*, v.42, n.3, pp.66-77, jul. set., 2002.

A POLÍTICA MIGRATÓRIA ESTADUNIDENSE PARA JOVENS E CRIANÇAS LATINO-AMERICANAS

Carla Alexsandra do Carmo Ribeiro¹

Resumo: A migração de jovens e crianças é um campo fecundo para pesquisas no que tange seu impacto na sociedade original e na receptora, nos diferentes contextos históricos, políticos e econômicos. O presente artigo teve como escopo estudar a migração de jovens e crianças latinas para os Estados Unidos - incluindo-se jovens brasileiros - concentrando-se na política migratória estadunidense e nos projetos específicos para esse grupo. Em meio às turbulências de forças antagônicas – Partido dos Democratas e dos Republicanos – esses jovens exigem a legal permanência no país, confirmando as promessas de campanha de Barack Obama. A metodologia para esse estudo centrou-se em pesquisa bibliográfica. Por não ter chegado a um termo, esse estudo não se esgotou e representou um momento do longo debate que ainda acontece.

Palavras-chave: Migração Internacional. Estados Unidos da América. Jovens Migrantes. Política Migratória.

THE US IMMIGRATION POLICY TO YOUNG AND LATIN PEOPLE

Abstrat: The migration of young people and children is a fertile field for research regarding their impact on host and original societies and, in different historical, political and economic contexts. This paper aims to study the migration of young people from Latin America to the United States – also Brazilians - focusing on US immigration policy and specific projects for this group. Amid the turmoil of opposing forces - Democrats and Republicans Parties - these young

¹ Mestranda em Política Social pela Universidade Federal de Mato Grosso. Bolsista CAPES.

people require to stay legally in the country, confirming the Barack Obama campaign promises. The methodology concentrates on literature review. Yet this paper and study are not enough. It represents just a picture of a moment in a long path.

Keywords: International Migration. United States of America. Youth Migration. Migration Policy.

Introdução

A migração internacional é um fenômeno mundialmente conhecido e estudado há décadas. Nos últimos tempos, o tema tem ocupado a mídia televisiva e escrita, em um contexto de crise migratória internacional. Guerras, disputas e conflitos motivam a grande onda migratória no século XXI junto com a migração econômica que não deixou de ocorrer, ainda que a crise financeira mundial de 2008 tenha diminuído o fluxo por conta do fechamento de postos de trabalho nos países centrais.

O Brasil representou um destino atraente para imigrantes em diferentes momentos da história: europeus e asiáticos fugindo da pobreza e da falta de trabalho em fins do século XIX e início do XX até o fim da Segunda Guerra Mundial. Hodiernamente, refugiados sírios e africanos têm migrado para o Brasil em um número cada vez maior, além dos haitianos, atraídos pela propaganda positiva do Brasil no exterior.

Não só a imigração é uma característica do Brasil, como também a emigração se fez forte em nossa história. Na década de 1980 observou-se no Brasil a emigração brasileira, que se orientava em direção aos países centrais como os Estados Unidos da América e países europeus, além da emigração de brasileiros nipo-descendentes

que - apoiados pela Lei da Imigração do Japão em 1990 - seguiram para as indústrias de transformação e automobilísticas.

Os brasileiros, migrantes econômicos, motivados pela busca de renda, emprego e qualidade de vida se dirigem a diversos países do mundo, em todos os continentes, enquanto estrangeiros chegam cotidianamente. O principal destino dos brasileiros ainda é os Estados Unidos da América. Muitos brasileiros migraram ainda muito jovens, acompanhando seus familiares e seguindo outros que já estavam no país, em Estados como a Flórida e Massachusetts.

Jovens e crianças imigrantes são indivíduos considerados de fácil adaptação. Frequentam a escola, aprendem o idioma local mais rapidamente que os pais e, assim, interagem melhor com o meio social. No entanto, por não terem nascido nos Estados Unidos da América, país que como o Brasil, considera a *ius solis*² como critério para a cidadania, enfrentam dificuldades quando tentam ingressar nas universidades americanas, por não terem um número de Seguro Social. É, a partir desse momento, que esses indivíduos percebem que não fazem parte da sociedade americana como pensavam. São estrangeiros, muitas vezes vivendo de forma irregular no país, apoiados pelas redes sociais que os mantiveram coesos até então.

Os jovens imigrantes absorveram o *ethos* da sociedade americana (entendido na Sociologia como o seu modo de vida e costu-

² No ordenamento jurídico pátrio, reconhece-se o *Ius Solis*, termo latino que significa “direito do solo”, como concessão da nacionalidade em função do local de nascimento. Usado desde o período feudal, tal critério é amplamente usado no continente americano devido ao grande número de imigrantes e pela possibilidade de se evitar a formação de minorias estrangeiras que estariam sob a proteção de Estados estrangeiros. In: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/297478/ius-soli> Acesso em: 03 jun. 2014.

me), aprenderam o idioma local, fizeram amigos e se adaptaram de tal forma que não se reconhecem mais na sociedade original. Destarte, diante dessa constatação, o objetivo desse artigo é compreender a migração de jovens e crianças que se enquadram na proposta de Ação Deferida ou *Deferred Action for Childhood Arrivals* (DACA) ou aguardam a aprovação do Projeto *Dream Act* (*Development, Relief, and Education for Alien Minors Act*), este último mais referenciado no caso dos jovens brasileiros nos Estados Unidos.

A DACA (2012) é uma ação executiva, engendrada pelo Presidente Barack Obama no Congresso Americano. Não se trata de uma condição permanente que proporciona ao beneficiado o status legal de cidadão. Permite que o beneficiado possa trabalhar legalmente nos Estados Unidos por um determinado período. Já o Projeto *Dream Act* foi apresentado ao Congresso em agosto de 2001 pelo Senador Dick Durbin do Estado de Illinois, porém sem lograr êxito até o momento.

Se há dissenso quanto à legalização de jovens que migraram ainda pequenos e não se reconhecem fora da cultura americana, também há o consenso de que a atual política migratória é ineficiente e não atualizada, incapaz de tratar antigos e recentes eventos, como a migração em massa de jovens e crianças desacompanhadas (2014).

A análise em torno da questão da imigração na América surge em um contexto de disputa ideológica rumo ao posto mais importante do mundo: o de Presidente dos Estados Unidos. A questão imigratória nesse país possui a força de alterar o resultado dessa disputa dependendo da postura dos candidatos, pois, os milhares de imigrantes pressionam os políticos e a opinião pública com apoio ou desaprovação. No momento em que se escreve esse artigo, a reforma

da política migratória estadunidense revela-se *conditio sine qua non* para os Democratas ao tempo que forças antagônicas da bancada conservadora do Partido Republicano têm atuado.

1 Os fatores responsáveis pela imigração

As características da migração observadas no último quartil do século XX não são diferentes da grande migração do final do século XIX, sobretudo quanto às motivações. O fechamento de postos de trabalho, o êxodo rural, escassez de alimento, condições precárias de saúde e as consequências da emergência industrial na Europa, produziram a migração em massa de europeus entre os anos de 1850 e 1930 em direção às Américas. O que nos difere diz respeito à facilidade que o migrante tem hoje de retornar ao seu país original e de manter contato frequente com os familiares que deixou. O aprimoramento da navegação marítima e aérea, o barateamento dos custos das viagens de longa distância e à evolução da tecnologia de comunicação com o surgimento da internet encurtaram tempo e distância.

Segundo a Organização Internacional para a Migração (OIM), os fatores que promovem a migração são: o econômico, motivados por um diferencial crescente entre os países no que concerne ao modo de vida e os salários pagos, age como um ímã (*pull factor*) a atrair imigrantes para países com melhores condições de vida e crescimento econômico com oportunidades de emprego; os serviços públicos e a governança, apontados como fatores de estímulo à migração, pois, atraem migrantes oriundos de países de governança pobre, com falta de qualidade em educação, saúde e serviços, o que agiria como um fator de expulsão (*push factor*) da sociedade original

e o desequilíbrio demográfico representado pela baixa taxa de natalidade e o aumento na expectativa de vida em países de renda per capita alta que contribuem para o desequilíbrio da oferta e demanda no mercado de trabalho entre países desenvolvidos e em desenvolvimento (OIM, 2013, p. 33).

A pouca oferta de trabalho em países de renda média estimula a migração para países de renda alta cujo envelhecimento da população promove, conseqüentemente, um aumento na oferta de emprego e um aumento na demanda por trabalhadores estrangeiros (OIM, 2013, p. 33).

Os fatores listados acima dizem respeito exclusivamente às motivações econômicas de indivíduos que decidem migrar em busca de melhores condições de vida. São majoritariamente *migrantes econômicos* em um contexto diferenciado daqueles que migram por outros motivos listados no Relatório OIM, a saber: conflitos étnicos e/ou de natureza religiosa e desigualdade econômica ou competição por recursos naturais.

Outro fator diz respeito às questões ambientais que motivam um grande contingente de indivíduos que migram em decorrência de desastres como terremotos, tsunamis, erosão e enchentes (OIM, 2013, p. 33).

As chamadas redes sociais reduzem os custos da migração e o tempo na procura por postos de trabalho, já que se utilizam das informações de familiares e amigos migrados antes deles. Torna-se ainda outro motivador para a migração, já que conta com a ajuda de familiares e amigos já migrados. As redes sociais ou redes transnacionais são resultados de uma organizada comunidade de imigrantes nos países de destino e constituem um fator de atração (*pull factor*) para reunir grupos sociais e culturais (OIM, 2013, p. 33).

A compreensão do fenômeno migratório nos mostra que o ser migrante é antes de tudo um corajoso. Ele se lança para além das fronteiras conhecidas, devido a eventos exógenos os quais não pode controlar (crises econômicas, eventos naturais catastróficos, guerras civis) ou combinadas com eventos endógenos, como a falta de perspectiva de vida, dificuldades individuais ou familiares, de capitalização e renda no país de origem.

Se o migrante europeu do início do século passado se lançou ao desconhecido em busca da sobrevivência, o migrante contemporâneo e latino-americano é aquele que se lança ao desconhecido em busca de trabalho e de expandir as suas opções através das oportunidades que surgem quando migra. Para aqueles que migram com os filhos, a oportunidade de uma educação de qualidade, de um sistema de saúde eficiente e de futura qualificação laboral são determinantes na decisão de migrar para países centrais (RIBEIRO, 2013).

Percebe-se, atualmente e em especial nos brasileiros que manifestam o desejo de migrar - fatores outros que têm animado a sua decisão: a questão da segurança pública e a corrupção na política. Ao interagirmos com os grupos virtuais nas redes sociais percebemos que a falta de segurança pública e a decepção com os governantes do país têm servido como impulso àqueles que ainda teriam dúvidas se buscavam ou não outro país para viverem³.

As evidências sugerem existir um grupo entre os migrantes contemporâneos que não são exclusivamente pobres, pois são motivados pela aquisição da dupla cidadania, por desejarem outra cultura, aprendizado de idioma, integração cultural ou religião. Esse

³ Reflexões da autora baseadas na análise das comunidades virtuais de Brasileiros no Exterior, presentes nas Redes Sociais.

fato é particularmente evidenciado quando constatamos a compra de imóveis nos Estados Unidos da América por famílias brasileiras, movimentando o mercado imobiliário e os negócios entre São Paulo/Rio de Janeiro e a Flórida (YAZBEK, 2015).

2 A relação entre extrema pobreza e imigração nos Estados Unidos da América

Em novembro do ano de 2014, o Presidente dos Estados Unidos Barack Obama falou em discurso direcionado especialmente à comunidade de estrangeiros em seu país, comunidade esta que representa 17% de toda a sua população (54 milhões de pessoas), que os Estados Unidos da América é um país de imigrantes (MONGE, 2014).

De fato, quando em 1620 o navio *Mayflower* aportou no Cabo Cod (atual Estado de Massachusetts), trouxe dezenas de peregrinos provenientes do Reino Unido e que viriam a colonizar essas terras da América (TOTA, 2009, p. 17).

Séculos depois, o que se vê no país é um debate entre os dois grandes partidos políticos – Republicano e Democrata – em torno da reforma da política migratória. É bem verdade que esse debate sempre existiu e ultrapassou os centros de decisões institucionais com a pressão de grupos sociais. A comunidade hispânica é tida em grande consideração pelos políticos por representarem uma força poderosa em época de eleição. A reforma da política migratória foi promessa de campanha do candidato democrata Barack Obama desde seu primeiro turno.

Os Estados Unidos vem recebendo continuamente imigrantes em seu território, muitos dos quais chegam e permanecem de for-

ma irregular. Além de destino de milhares de imigrantes europeus no início do século XX os quais eram recebidos na Ilha Elis, milhares de imigrantes latinos e caribenhos também escolheram esse país tido como “o país da liberdade e da oportunidade”, o verdadeiro “Eldorado”, onde viveriam o *american dream*.

Jeb Bush - ex-governador da Flórida e membro do Partido Republicano - defende que a reforma da política migratória é necessária e deve estar ancorada em dois valores essenciais: o primeiro, que a imigração é essencial para o país e segundo, a política migratória precisa se pautar pelas regras da lei (BUSH; BOLICK, 2013, p. 8).

A sociedade americana percebe a imigração tanto como um problema de justiça social quanto como um “castigo”, este último especialmente à imigração ilegal (BUSH; BOLICK, 2013, p. 3).

Segundo os autores, uma pesquisa realizada no ano de 2012 pela *North Star Opinion Research* demonstrou que 55% dos americanos veem a imigração como um benefício econômico, enquanto 33% acreditam ser uma ameaça. Ainda 52% acreditam que a criação de um programa de profissionais convidados seria mais eficiente do que a aplicação da Lei para fortalecer as fronteiras (opinião de 35% dos entrevistados) (BUSH; BOLICK, 2013, p. 9).

A reforma na política migratória torna-se ainda mais relevante quando se trata da vida e do bem-estar de jovens e crianças latinas no país. Muito comum é a associação da pobreza com a origem hispânica dessas crianças. Essa é uma percepção comum àqueles que se dedicam à integração dessas crianças na sociedade americana.

Um recente estudo da organização *Child Trends* em 2014 apresenta informações esclarecedoras a esse respeito. O referido estudo apontou que das 74 milhões de crianças nos Estados Uni-

dos, 17.5 milhões são hispânicas, o que corresponde a uma em cada quatro crianças. Mais, 90% delas nasceram em território americano, sendo que 70% têm ascendência mexicana e o restante em países como Porto Rico (território americano), Ilhas Caribenhas, Américas Central e do Sul (MURPHEY et al, 2014, p. 9).

Ainda que sejam crianças nascidas em território americano, pelo menos um terço delas vive na pobreza, considerando-se uma renda de US\$23,624 anuais (nível estipulado pelo governo federal para uma casa com dois adultos e duas crianças). Dessa forma, 62% das crianças hispânicas vivem em famílias com renda baixa, referindo-se a uma renda menor do que duas vezes o considerado pelo governo federal como nível de pobreza, aquela em que se pode viver com o mínimo de suas necessidades. Em uma situação mais grave, uma a cada oito crianças vivem em pobreza profunda (MURPHEY et al, 2014, p. 9).

Sobre crianças que vivem em pobreza profunda, mais de 10% delas tem menos de seis anos de idade. São crianças hispânicas (12%) ou crianças negras (10%) ou crianças brancas não hispânicas (5%). O prognóstico de vida dessas crianças, a falta de recursos alimentares, salutareos e educacionais e os impactos futuros são questões que requerem atenção do governo americano (CUDDY et al, 2015).

A análise de pobreza extrema revela um fator importante que complementa a compreensão desse fenômeno social: a realidade das famílias monoparentais aumenta a possibilidade de vida em extrema pobreza. Assim, uma a cada nove crianças brancas de pais casados vivem em extrema pobreza, enquanto uma a cada cinco crianças latinas em extrema pobreza vivem com ambos os pais. Em caso das crianças

latinas que não estão em extrema pobreza, verificou-se que 52% delas vivem com os pais casados (MURPHEY et al, 2014, p. 9-13).

A escolarização tem sido frequentemente apontada como uma importante ferramenta de integração e possibilidade futura de desenvolvimento social das crianças migrantes. Contudo, a pobreza e a discriminação inibem o acesso a serviços básicos. Segundo o Programa das Nações Unidas, muitas crianças deixam de frequentar as escolas públicas pelo medo que os pais têm de serem denunciados. A questão é ainda mais problemática no caso das crianças migrantes independentes que podem enfrentar o isolamento social e cultural, a barreira do idioma ou o trabalho extenuante e perigoso (PNUD, 2009, p. 59).

As crianças da chamada “segunda geração” (aquelas nascidas no país receptor) geralmente conseguem um melhor desempenho escolar, no entanto constitui uma desvantagem educacional quando os pais apresentam índices baixos de educação e rendimentos. Quando os pais possuem níveis de ensino inferiores ao secundário, a tendência é que os filhos completem menos anos escolares (PNUD, 2009, p. 60).

As evidências parecem sugerir que as crianças da “segunda geração” terão menor desempenho se comparadas às crianças nativas, dado a condições ulteriores e exógenas, como a própria condição educacional dos pais, o modo de vida, o processo migratório. Os ganhos com a educação se mostram importantes para as perspectivas futuras, porque ainda que alguns não alcancem os ganhos dos filhos de nativos, a qualidade educacional dos filhos irá certamente sobrepor a de seus pais. O mesmo se pode compreender quando os jovens imigrantes entram para o mercado de trabalho, pois as evidências

demonstram que estes possuem mais vantagens em relação aos próprios familiares, mantendo-se ainda a desvantagem em relação aos jovens que não possuem histórico migratório.

Nos Estados Unidos, estudos sugerem que há o risco de uma “assimilação segmentada”, ou seja, o risco de permanecerem limitados no grupo e nas redes sociais de sua própria etnia. Quando comparados a seus pares, os jovens de origem mexicana ainda têm uma desvantagem maior, pois as evidências sugerem que estes indivíduos correm maior risco de abandono escolar, de detenção prisional ou de gravidez precoce (PNUD, 2009, p. 60). A explicação para essa análise pode se referir às características específicas desta migração, razões históricas ou conflito cultural entre os imigrados e a sociedade de destino.

A pobreza extrema foi apontada como motor propulsor de um dos eventos mais significativos na história migratória recente dos Estados Unidos, especialmente após a aprovação da Ação Deferida (DACA) pelo Presidente Obama, que foi considerada pela parcela conservadora do Partido Republicano, como motivador para este recente fenômeno: a chegada de milhares de menores desacompanhados.

Desde outubro de 2013 a maio de 2014, 46 mil menores migraram para os Estados Unidos, o que desencadeou uma das maiores crises na política migratória do país. Desse total, três quartos das crianças e jovens eram provenientes da Guatemala, El Salvador e Honduras. Vítimas das ações de criminosos e contrabandistas sofrem toda a sorte de abusos e violência, além do abandono, o que causou grande comoção na comunidade internacional (BASSETS; AYUSO, 2014).

Qual a motivação para a ida dos menores desacompanhados para os Estados Unidos da América? Segundo Joe Biden (vice-presidente norte-americano), essa imigração é impulsionada por uma série de fatores tais como as dificuldades econômicas no país original e os desafios da violência, além da concepção errônea de que poderão se beneficiar com o processo da Ação Deferida para menores de idade (DACA), porque a Ação Deferida não os permitirá permanecer no país e tanto as crianças quanto seus acompanhantes serão submetidos ao processo de deportação (BASSETS; AYUSO, 2014).

A Ação Deferida (Deferred Action, DACA) é um procedimento que permite que um não cidadão permaneça nos Estados Unidos e trabalhe legalmente por um período de dois anos, sem o risco de deportação. Para tanto, precisa ter pelo menos quinze anos de idade, ter concluído o ensino secundário ou médio ou frequentar a escola, além de pagar uma taxa de US\$ 465 dólares para o Serviço de Cidadania e Imigração dos Estados Unidos (valores para o ano de 2014) ⁴.

Um fator preocupante na questão das crianças que migram desacompanhadas diz respeito à detenção desses menores em centros fronteiriços com a intenção de garantir que eles serão apresentados à Corte de Imigração e, posteriormente, deportados. Porém, mais do que clamarem por melhores condições de alojamento e tratamento para crianças migrantes em detenção, o que ocorre é a busca por uma solução que impeça a chegada de imigrantes nas áreas de fronteira.

⁴ As condições para elegibilidade foram extraídas do sítio do Governo dos Estados Unidos da América, Departamento de Cidadania e Serviços de Imigração. Disponível em: <http://www.uscis.gov/humanitarian/consideration-deferred-action-childhood-arrivals-process/frequently-asked-questions> Acesso em: 03 de jun. 2014. (Tradução nossa).

A esse respeito, Jeb Bush é enfático ao escrever que permitir os imigrantes ilegais de permanecerem nos Estados Unidos “... é um retrocesso se as fronteiras do país não estiverem protegidas e bloqueadas para futuras imigrações ilegais” (BUSH; BOLICK, 2013, p. 13).

A maior preocupação dos Estados Unidos, no momento, é como extinguir a imigração em massa e isso tem movimentado o debate entre os candidatos a presidência do país como o próprio Jeb Bush (Partido Republicano), que contraria a ala mais conservadora do Partido e membros do seu próprio partido como Donald Trump, milionário americano que faz forte oposição aos imigrantes, especialmente os de origem mexicana. Hilary Clinton (Partido Democrata), que apoia a reforma da política migratória de Barack Obama, frequentemente se refere ao tema em suas apresentações.

Apesar dos esforços do Presidente Barack Obama em aprovar a reforma da política migratória, a Constituição dos Estados Unidos da América coloca nas mãos do Congresso a autoridade sobre a questão da naturalização e não nas mãos do Presidente. Contudo, é competência do Presidente determinar se imigrantes ilegais serão deportados em determinados casos, como por exemplo, quando priorizou a deportação de imigrantes ilegais que haviam cometido crimes (BUSH; BOLICK, 2013, p. 111).

Koser (2007) afirma que as crianças migrantes requerem uma atenção especial por serem as que mais se traumatizam pelo fato de terem deixado para trás uma vida familiar conhecida e se percebem em uma sociedade onde língua e cultura são diferentes.

As tensões geradas pelos nativos contrários à imigração também prejudicam as oportunidades e o bem-estar das crianças mi-

grantes, podendo levá-las a um cenário de violência e abusos, particularmente contra as meninas e jovens mulheres. Quando as crianças crescem podem experimentar uma sensação de alienação e incertezas acerca de sua própria identidade, além de um sentimento de não pertencimento à sociedade original (KOSER, 2007, p. 122).

As evidências sugerem que a maioria da população hispânica ainda reconhece os Estados Unidos da América como um país de isonomia social, de proteção igualitária e de grandes oportunidades. Trata-se de uma realidade distorcida ou antiga, mas que ainda detém o poder de mover a população mais pobre em direção ao que eles acreditam ser a oportunidade para a sua sobrevivência. A realidade das condições de vida do povo americano foi especialmente observada quando, em 2008, o país viveu uma crise financeira que se espalhou por diversos países.

3 Brasileiros nos Estados Unidos

A emigração de brasileiros para os Estados Unidos pode ser contada por fases. A começar pela década de 1930, quando alguns setores da sociedade estadunidense já reclamavam do número excessivo de brasileiros em Nova Iorque. A segunda fase aconteceu na década de 1960, quando o movimento se intensificou devido a Ditadura Militar (1964 a 1985), que abriu a oportunidade para evadidos políticos buscarem trabalho e segurança na América do Norte. Também o milagre econômico – resultado da política econômica dos militares – proporcionou à classe média brasileira a oportunidade de viajar, principalmente para os Estados Unidos. A partir daí, uma geração de brasileiros passou a ser chamada de “brasucas”, com um comércio

especialmente criado para atender a esse público, que se manteve por conta da lei que restringia os produtos estrangeiros no Brasil e que durou até os anos de 1990 (BELLINO; MEIHY, 2008, p. 77).

Durante a década de 1990, já no período democrático e por conta do plano econômico do Governo de Fernando Collor de Mello (1990-1992), o perfil de brasileiros que migraram para os Estados Unidos se alterou: de indivíduos de classe média, com experiência em viagens, conhecimento do idioma inglês e com capital para investir em algum negócio, passou-se para emigrantes em busca de emprego, quase sempre pobres e sem o domínio do idioma. Com a melhora no padrão de vida norte-americano, o brasileiro passou a ocupar postos de trabalho que, àquela altura, eram rejeitados pelos americanos (BELLINO; MEIHY, 2008, p. 78).

Nos primeiros anos da migração (1990) o número de homens migrantes correspondia a 70%. A partir de 1990 o número crescente de mulheres migrantes equilibrou esses dados e, até a virada do novo milênio já representava quase o mesmo número. Além disso, os primeiros migrantes brasileiros também eram jovens, entre 20 e 44 anos e de boa instrução, com pelo menos o ensino médio completo e muitos outros com ensino superior. O número de brasileiros nos Estados Unidos em 2011 era de cerca de 1.380.000 indivíduos (MARGOLIS, 2013, p. 74).

A migração irregular é uma realidade na história da emigração brasileira para os Estados Unidos. E a permanência irregular de brasileiros em diversos países do mundo obriga-os a viverem nas sombras, sem o conhecimento das autoridades do país receptor e também do Brasil. Essa realidade dificulta o trabalho de órgãos governamentais como o Ministério das Relações Exteriores do Bra-

sil (MRE) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) quanto à estimativa de brasileiros no exterior: o MRE estima que existam de 2 a 3 milhões de brasileiros emigrados no mundo (ZAIA, 2013) e o IBGE, 500 mil (Censo de 2010) ⁵.

Com a mudança do perfil de brasileiros migrando para os Estados Unidos, verificou-se a partir de 1990 a migração de jovens e crianças brasileiras para o país, primeiramente para a região de Nova Iorque e, posteriormente, o mesmo sendo observado em outros Estados como Flórida e Massachusetts (MARGOLIS, 2013, p. 75).

A explicação para o pequeno número de jovens e crianças brasileiras nos Estados Unidos pode ser feita a partir da constatação de que o registro das crianças com menos de 15 anos, filhos de pais brasileiros, não é uma exigência do Consulado Brasileiro. Essas crianças podem ser tanto da “geração 1.5”, assim denominadas àquelas que migraram ainda bebês ou crianças ou ainda, a “segunda geração”, crianças filhos de pais brasileiros nascidos em território americano (MARGOLIS, 2013, p. 30).

Muitos dos jovens brasileiros da “geração 1.5” se auto intitulam *dreamers*. Ser um sonhador significa ter esperança que o Congresso Americano vote de forma satisfatória o Projeto *Dream Act* que daria aos jovens já favorecidos pela Ação Deferida (DACA), o direito de terem a situação legalizada.

Poucos sabem, mas o Projeto nasceu inspirado pela história de uma brasileira, Teresa Lee, nascida no Estado de São Paulo, filha

⁵ A informação do número de brasileiros no exterior auferido pelo IBGE, bem como a análise da discrepância numérica pode ser verificada pelo sítio do Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <<http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/noticias/censo-ibge-estima-brasileiros-no-exterior-em-cerca-de-500-mil/impressao>> Acesso em: 09 de out. 2015.

de pais coreanos que migraram para os Estados Unidos da América quando a menina contava apenas dois anos de idade. Filha de religiosos presbiterianos, Teresa iniciou seus estudos de piano aos sete anos de idade tornando-se uma talentosa pianista. Aos doze anos de idade descobriu ser indocumentada, porém os problemas apareceram de fato quando tentou ingressar em uma universidade americana, a qual foi impedida pelo seu status irregular. Um de seus professores entrou em contato com o Senador Dick Durbin. Nascia o Projeto Dream Act em 2001⁶.

O Projeto *Dream Act (Development, Relief, and Education for Alien Minors Act)* foi apresentado pela primeira vez em 2001 liderado pelo Senador Orrin Hatch e outros congressistas sob o número S.1291. Derrotado, foi novamente proposto pelo Senador Richard Durbin como S. 729 no ano de 2009 e ainda sofre com o embate entre Democratas e Republicanos. A última proposta permitiria que o estudante irregular continuasse seus estudos até o segundo grau, com a permissão de residência condicional, desde que satisfizesse os critérios de elegibilidade como: estar nos Estados Unidos há pelo menos cinco anos e ter migrado antes de seu aniversário de 16 anos e não ter mais que 35 anos de idade no momento da promulgação da Lei.

O que difere a DACA do *Dream Act* é que enquanto o primeiro representa um alívio temporário na condição legal do imigrante, o segundo se aprovado seria uma condição permanente.

A aprovação do *Dream Act* seria importante uma vez que muitos jovens não se reconhecem mais como oriundos de seu país origi-

⁶ A história de Tereza Lee pode ser visualizada em: Senate Hearing on the DREAM Act, June 28, 2011. Tereza Lee's history. Disponível em: <<http://www.terezalee.com/DREAMActStory.html>>. Acesso em: 12 nov. 2014. (tradução nossa).

nal, não se reconhecem como estrangeiros ou imigrantes e sim, como parte da sociedade americana, absorveram o *ethos* e os valores da sociedade americana. Permanecendo na América desde muito pequenos, sem cometerem crimes, participando da vida escolar ou se alistando nas fileiras militares, esses jovens têm demonstrado as qualidades que nativos americanos querem (BUSH; BOLICK, 2013, p. 47).

Embora seja incluído no pacote de reforma da política migratória americana, o Projeto é um ato independente, cuja definição vem se estendendo nos últimos anos. Em 2010, 55 Senadores americanos mais uma vez derrubaram o Projeto contra 41 que votaram favoráveis a ele. Contudo, o Projeto continua sendo defendido por aqueles que desejam a reforma da política migratória (BUSH; BOLICK, 2013, p. 47).

Os jovens e crianças migrados exercem uma força definitiva na decisão de não retornarem para o Brasil. O apelo por melhor educação, saúde e qualidade de vida ainda é o principal motivo que os mantém em solo americano (MARGOLIS, 2013, p. 271).

Crianças imigrantes que foram levadas para os Estados Unidos representam uma situação diferente porque não podem ser responsabilizadas pela atitude ilegal de seus familiares. Muitos jovens e crianças vivem há muito tempo no país, falam o inglês como primeira língua, seus amigos e parentes vivem no mesmo território e, além disso, esses jovens geralmente não se recordam do próprio país de nascimento e não se reconhecem nas representações culturais. “Eles se sentem americanos em todas as formas, exceto na condição legal” (BUSH; BOLICK, 2013, p. 45).

A situação de irregularidade dos jovens reproduz a situação social dos pais, pois, ao se depararem com os impedimentos de as-

cenderem na graduação educacional pela condição ilegal, deixam de estudar e passam a trabalhar em empregos de meio período, com baixa remuneração e qualificação. Com isso, o trabalho remunerado toma um sentido central na vida dos jovens brasileiros e também uma forma de distinção de jovens no Brasil, pois o trabalho remunerado os leva ao consumismo. A ideia de trabalharem arduamente para ganharem dinheiro reproduz também a ideia que os próprios pais tinham ao migrarem. O estudo nas escolas americanas é uma forma de aprenderem o idioma local e assim conseguirem empregos de melhor remuneração, mas não representa um fim em si mesmo (MARGOLIS, 2013, p. 274).

Quando filhos de brasileiros nascem em território americano, a chamada “segunda geração”, a expectativa de permanência no país se modifica: de transientes se tornam permanentes, ainda que a cidadania americana dos filhos não garanta o *Green Card* para os pais.

Percebeu-se uma solidificação na comunidade brasileira, especialmente da região de Massachusetts, no início dos anos 2000, quando houve um aumento de 140% de nascimentos de filhos de mães brasileiras na região em relação à década anterior, coincidindo com o fato de 30% das casas da região vendidas para imigrantes correspondiam a compradores brasileiros. As crianças da “segunda geração” e também da “geração 1.5” servem como um elo entre os pais imigrantes e a sociedade receptora. Geralmente as crianças são bilíngues e ajudam os pais a se comunicarem, especialmente quando necessitam de serviços médicos ou especializados (MARGOLIS, 2013, p. 273).

Os brasileiros não se consideravam latinos, portanto não se enquadravam nas estimativas do governo americano no rol dos his-

pânicos, o que os tornava “invisíveis” há pelo menos duas décadas. No Censo do ano de 2000, os brasileiros foram excluídos da categoria “latinos” e somente em 2010 ficou definido para o Censo americano que os brasileiros não são e não seriam considerados latinos (MARGOLIS, 2013, p. 225).

De fato, os brasileiros não se reconhecem latinos por não terem nascido em um país de língua espanhola e sim portuguesa. A primeira frase que aprendem em inglês é: “*I do not speak Spanish!*”. Os brasileiros possuem língua e cultura diferentes dos seus vizinhos e aproveitavam-se da invisibilidade e da ignorância dos americanos em relação ao país para não serem vistos como ilegais, quando for essa a sua realidade (MARGOLIS, 2013, p. 225).

Considerações Finais

Os Estados Unidos da América, assim como outros países, valeu-se e ainda se utiliza da imigração selecionada, absorvendo a mão de obra de imigrantes qualificados, cujos talentos são desejados pela sociedade americana. Persistem as barreiras físicas, legais e sociais como um filtro contra os indesejados, geralmente latino-americanos pobres.

Barreiras físicas, legais e sociais impedem os imigrantes de alcançarem os objetivos esperados com a migração. As barreiras físicas são os muros de concreto nas fronteiras, as cercas e arames farpados e todo o aparato tecnológico utilizado pelas polícias de fronteira. As barreiras legais são as leis impeditivas, restritivas ou propositadamente postergadas em segundo plano e que deixam incerta a condição legal do imigrante. As barreiras sociais – mui-

tas vezes subjetivas e camufladas – revelam-se no preconceito, na xenofobia e no racismo, sentimentos que impedem a integração do imigrante.

Os jovens e crianças que migram com a família ou sozinhas sentirão a realidade da condição de ilegal quando, a qualquer momento, essa condição surgir para lembrá-las que verdadeiramente não pertencem àquela sociedade na qual cresceram e se desenvolveram, aprenderam a língua e dela se apropriaram, integraram à sociedade, fizeram amigos nativos e acreditaram nos valores da sociedade que pensavam fazer parte.

Se a possibilidade de melhores condições de vida e de educação são fatores motivadores para a migração de jovens e crianças, a educação é justamente o maior obstáculo para que estes possam se sentir integrados à sociedade americana, pois, chegará o momento em que a condição ilegal e a falta do Seguro Social irão lembrá-las que não poderão frequentar as aulas do *High School* ou ingressar na Universidade sem os recursos financeiros necessários e serão cobrados como se fossem estudantes internacionais.

O preconceito e a xenofobia em relação aos imigrantes pobres, em especial os hispânicos, advêm das próprias condições que a sociedade impõe, especialmente quando não lhes dá a condição de romperem com a precariedade de sua situação social e econômica. A condição social e econômica dos pais será reproduzida na geração seguinte, se os filhos não tiverem oportunidades para se desenvolverem no país de destino. E, a possibilidade de ascenderem socialmente impulsionados pela educação de qualidade oferecida aos nativos se revela fundamental para que essa ação de reprodução seja extinta.

Tão preocupante quanto à situação das crianças migrantes é também a condição dos filhos de imigrantes que ficaram no país de origem e que também sofrem as consequências da separação e da falta dos pais no desenvolvimento social e educacional. Longe dos pais e vivendo com algum familiar no país original, evidências sugerem que a expectativa para migrar está presente nos planos de jovens e crianças nessas condições.

Essa evidência foi percebida no grupo de pais imigrantes provenientes de Governador Valadares, em Minas Gerais: 54% das famílias desta cidade tem pelo menos um dos pais trabalhando no exterior, cujos filhos em idade escolar demonstram pouca motivação para o estudo sério ou para seguirem uma determinada carreira, pois acreditam que também irão migrar e não precisam estudar (MARGOLIS, 2013, p. 198).

Se, como reproduzimos nesse estudo, os políticos americanos acreditam que os jovens e crianças não podem ser responsabilizados e tampouco sofrerem discriminações por terem sido trazidos ao país de forma ilegal por seus familiares (BUSH; BOLICK, 2013, p. 45), o que podemos dizer daquelas que separadas de suas famílias e sofrendo todos os tipos de ameaças são levadas a se entregarem à polícia de fronteira americana, iludidas por uma vida melhor nos Estados Unidos?

A migração internacional é compreendida como um fenômeno social universal. A emergência de jovens e crianças como novos atores no cenário migratório internacional requer uma ação conjunta entre Estados, Organismos Internacionais e a Sociedade Civil com o objetivo de dar a elas a oportunidade de mudar seu destino e protegê-las das mãos de criminosos, do trabalho servil e de todas as formas de exploração.

Referências Bibliográficas

BASSETS, M.; AYUSO, S. *A onda de crianças desacompanhadas na fronteira é um desafio humanitário*. Jornal El País. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2014/06/20/internacional/1403224730_734684.html?rel=rosEP>. Acesso em: 07 mai. 2015.

BELLINO, Ricardo; MEIHY, José Carlos. *O estado dos emigrantes: o 28º estado brasileiro – um mercado de US\$60 Bilhões*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BUSH, J.; BOLICK, C. *Immigration Wars*. Forging an American Solution. New York: Threshold Editions, 2013. (tradução nossa).

CUDDY, E.; VENATOR, J.; REEVES, R. *In a land of dollars: Deep poverty and its consequences*. Social Mobility, Brookings Institut. Disponível em: <<http://www.brookings.edu/blogs/social-mobility-memos/posts/2015/05/07-deep-poverty-income-spending-reeves?cid=00900015020149101US0001-0510>>. Acesso em: 07 mai. 2015. (tradução nossa).

KOSER, Khalid. *International Migration – A Very Short Introduction*. New York: Oxford University Press, 2007, 140 p. (tradução nossa).

MARGOLIS, Maxine L. *Goodbye, Brazil*. Emigrantes Brasileiros no Mundo. São Paulo: Contexto, 2013.

MURPHEY, D.; GUZMAN, L.; TORRES, A. *America's Hispanic Children*. Gaining Ground, Looking Forward. United States of America: Child Trends. Disponível em: <<http://www.childtrends.org/wp-content/uploads/2014/09/2014-38AmericaHispanicChildren.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2014. (tradução nossa).

MONGE, Y. *Obama: A imigração é o que nos define como país*. Jornal El País Internacional (2014). Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2014/11/21/internacional/1416537971_017437.html>. Acesso em: 25 nov. 2014.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). IOM. *World Migration Report 2013*. Migrant well-being development. Switzerland, 2013. Disponível em: <publications.iom.int/bookstore/free/WMR2013_EN.pdf>. Acesso em: 20 out. 2014.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano 2009. Ultrapassar barreiras: Mobilidade e desenvolvimento humanos. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2009. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2009_PT_Summary_rev.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2010.

RIBEIRO, C.A.C. *Migração de Brasileiros para o Japão: Estudo de caso dos estudantes de Pedagogia da UFMT – Modalidade à distância*. 2013. Monografia apresentada para conclusão do curso de Bacharel em Ciências Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2013.

TOTA, Antonio Pedro. *Novos americanos: os imigrantes*. In: Os Americanos. São Paulo: Contexto, 2009, p.122-123.

United States of America. 111th Congress. (2009). S. 729 – Dream Act of 2009. Senator Durbin, Richard. Disponível em: <<https://www.congress.gov/bill/111th-congress/senate-bill/729>>. Acesso em: 10 jan. 2015 (tradução nossa).

YAZBEK, Priscila. Brasileiros ignoram dólar alto e compram imóveis nos Estados Unidos. Revista Exame. Seu dinheiro. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/noticias/brasileiros-ignoram-dolar-alto-e-compram-imoveis-nos-eua>>. Acesso em: 25 mar. 2015.

ZAIA, Cristiano. *Governo cria site para orientar brasileiros que voltam do exterior*. Mercado Digital. Revista Isto é Dinheiro. Online. 27/03/2013. Disponível: <http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/115532_GOVERNO+CRUA+SITE+PARA+ORIENTAR+BRASILEIROS+QUE+VOLTAM+DO+EXTERIOR>. Acesso em: 30 out. 2013.

MIGRAÇÕES FORÇADAS: UM ESTUDO ACERCA DO REFÚGIO NA ATUALIDADE

Samara Vieira Franco¹

Resumo: Este artigo pretende analisar a situação do refugiado em um espaço globalizado, regido pela máxima acumulação do capital. Porém não deixaremos de inferir sobre o contexto histórico-social desse grupo, como o recente fluxo imigratório para o Brasil, quando a entrada é negada em países como EUA e Europa. Esses sujeitos tem no país sul-americano uma via de escape de regiões em estado crítico que não mais garantem sua integridade física. Realizamos aqui um mapeamento dos dados sobre o refúgio no Brasil e no mundo desde 2010 e analisamos as principais legislações que versam sobre o tema. Discorreremos criticamente acerca de sua estadia nesta sociedade, e das garantias e direitos que terão no país.

Palavras-chave: Migração Forçada. Capitalismo. Direitos.

FORCED MIGRATIONS: A STUDY ABOUT REFUGEE IN PRESENT TIME

Abstract: This article aims to analyse the refugee situation in a globalized world, governed by the maximum capital accumulation. But we will certainly infer the historical and social context of this group, such as the recent immigration flows to Brazil, for having denied entry in countries like USA and Europe, these subjects have in the South American country a way out of areas critical state that no longer guarantee their physical integrity. We conducted a mapping of data on the refuge in Brazil and abroad since 2010 and analyzed the main laws that deal with the subject. We will discourse critically

¹ Mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense.

about your stay in this society, and what are the guarantees and rights that have in the country.

Keywords: Forced Migration. Capitalism. Rights.

Introdução

O quadro atual das migrações forçadas no mundo e esse fenômeno migratório para o Brasil é um estudo necessário para sociedade e para a academia. Pesquisar os desafios que a política de proteção social encontra na construção de sua efetivação e no atendimento das demandas sociais dos refugiados é questão urgente, uma vez que em um contexto de capitalismo perverso, os direitos humanos são violados, e logo, as condições de vida dos indivíduos são relegadas por um sistema econômico desigual. Em decorrência de mais uma crise do capitalismo, após 2008, a situação econômica e social dos países afetados pela recessão econômica, somada aos conflitos armados e guerras civis, verificou-se o aumento do número de pessoas obrigadas a deixar a sua pátria, por falta de proteção.

Com as medidas restritivas que países da Europa e os EUA estão adotando, o Brasil é visto como um novo destino por essas pessoas, havendo um aumento significativo de imigrantes desde 2010. É necessário pontuarmos que o sistema de proteção social em nosso país, não corresponde às necessidades objetivas dos refugiados, e nem mesmo as dos nacionais, não os integrando socialmente, apesar do avanço jurídico legal que regulamenta o refúgio no território brasileiro, e as diferentes expressões da questão como exploração, pauperismo e desemprego manifestam-se no cotidiano dos refugiados. Ao considerarmos o refúgio como uma expressão da ordem vigente, propomos

realizar neste trabalho um estudo de suma importância para o Serviço Social, mas que ainda é abordado incipientemente pela academia.

A hipótese central é que apesar do governo brasileiro ser signatário de importantes instrumentos internacionais que asseguram os direitos humanos, a política e a seguridade social se apresentam insuficientes na garantia dos direitos aos refugiados. Refletir sobre o intenso fluxo de refugiados para o Brasil torna-se imprescindível, uma vez que esse novo destino dos migrantes forçados, possui uma lacuna no que concerne ao atendimento prestado a estes sujeitos, pois apesar do Estado estar respaldado em um sistema jurídico-formal, que garante aos refugiados direitos semelhantes ao de um nacional, os empecilhos no acesso às políticas sociais e aos programas, seja pela falta de informação ou pelos critérios seletivos restringem o acesso.

Mapeamos o movimento migratório de refugiados para o Brasil a partir de 2010, já sob a mais profunda crise mundial² e sob a criação da política que regulamenta o refúgio no país (lei 9474/97), mais especificamente, o objeto de estudo desse artigo consiste em analisar o refúgio de forma histórica e atual, suas contradições sociais, econômicas e políticas no mundo, o provimento das necessidades sociais básicas e a integração dos refugiados no país.

Ao explicitar essa temática a partir do método crítico-dialético, retorna-se brevemente ao contexto no qual o refúgio ganhou des-

² Para Ana Elizabete Mota a referida crise “expõe as contradições da dinâmica da acumulação, manifestando-se em diversas frentes: a financeira, a ambiental, a urbana e a do emprego, para falar das suas mais destacadas expressões”. (MOTA, Ana Elizabete. Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro. In: MOTA, Ana Elizabete (Org). Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.

taque no cenário internacional. As duas grandes guerras mundiais, especialmente a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) foi marcada por um intenso conflito, com o extermínio de milhares de pessoas e mais de 40 milhões de deslocados forçados, principalmente de italianos, espanhóis, alemães e japoneses, que tiveram a América como principal destino. No tocante a esse evento, Eric Hobsbawm nos deixa a seguinte lição:

Não há como compreender o breve século XX sem ela. Ele foi marcado pela guerra. Sua história e, mais especificamente, a história de sua era inicial de colapso e catástrofe devem começar com a da guerra mundial de 31 anos [...] Assim o mundo acostumou-se à expulsão e matança compulsória em escala astronômica, fenômeno tão conhecidos que foi preciso inventar novas palavras para eles: “sem estado” (“apátrida”) ou “genocídio”. [...] O aspecto não menos importante dessa catástrofe é que a humanidade aprendeu a viver num mundo em que a matança, a tortura e o exílio em massa se tornaram experiências do dia a dia que não mais notamos. (HOBSBAWM, 1995, pp. 30 - 58).

Tendo em vista essa grande catástrofe da humanidade, as Nações Unidas elaborou em 1951 a Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado, em Genebra, que prevê a proteção e o acolhimento dos inúmeros refugiados, deslocados e apátridas que surgiram após a guerra. Assim, a Convenção considera refugiado toda pessoa que:

[...] devido a fundados temores de ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, por pertencer a determinado grupo social e por suas opiniões políticas, se encontre fora do país de sua nacionalidade e não possa ou, por causa dos ditos temores, não queira recorrer à proteção de tal país; ou que, carecendo de nacionalidade e estando, em consequência de tais acontecimentos, fora do país onde tivera sua residência habitual, não possa ou, por causa dos ditos temores, não queira a ele regressar (OAB, 2014, p.5).

Portanto, o refúgio é um fenômeno caracterizado pelo deslocamento forçado de todo e qualquer indivíduo que esteja em risco, em seu país de origem, sendo assim obrigado a fugir para garantir a sua proteção. O refugiado³ se difere do imigrante econômico, pois ao contrário daquele que migra espontaneamente do seu território em busca de melhores condições de vida e trabalho, ele é compelido a migrar para garantir sua integridade física ameaçada.

1 O contexto histórico do refúgio no mundo na atualidade

É incontestável que o século XX foi marcado por grandes guerras, crises e catástrofes naturais, o que aumentou o número de migrantes induzidos a deixarem a sua terra natal. Todavia, não podemos deixar de pontuar que as guerras não só geram graves consequências humanitárias como também proporcionam o lucro às grandes corporações, fabricantes de artefatos militares. Assim, Rosa Luxemburgo explicitou que:

[...] o militarismo tem uma função histórica do capital. Acompanha todas as fases históricas da acumulação, o militarismo tem ainda um ponto de vista puramente econômico, ele é para o capital um meio privilegiado de realizar a mais-valia, em outras palavras é um campo de acumulação (LUXEMBURGO, 1970, p. 399).

Sendo assim, as grandes potências imperialistas têm, no fenômeno guerra, uma excelente forma de acumulação de capital, armando ditaduras e países historicamente rivais, em continentes

³ Segundo Bógus e Rodrigues, “O termo refugiado se torna evidente em seu contraste com o termo “migrante econômico”, e para tal um grupo de dicotomias é elencado: voluntário/ involuntário; razão econômica/ razão política; sociedade de origem não violenta/ sociedade violenta. Ou seja, um migrante goza da proteção do governo do seu país; um refugiado não.” (2009: 103)

como África e Oriente Médio, tornando-os palco de conflitos internos e externos.

Esses conflitos ganham tonalidades relacionadas à raça, nacionalidade, religião, grupo social, opinião política, guerras civis e inúmeras outras situações de violência que põem em risco a segurança e sobrevivência de diferentes povos que têm seus direitos violados e cerceados em seu próprio país, sendo forçados a buscar em um novo território proteção e condições de vida melhores das que estavam inseridos. Como destaca Flávia Piovesan, *cada refugiado é consequência de um Estado que viola os direitos humanos, [...] é necessário que esta problemática seja enfrentada sob a perspectiva dos direitos humanos [...] que devem ser respeitados antes, durante e depois do processo de refúgio.* (PIOVESAN, 2003, pp. 124-128).

A autora, supracitada, nos leva a outro ponto crucial nesse debate: na reflexão sobre o acolhimento desse sujeito, no país de destino que teve seus direitos violados no país de origem e naqueles em que cruzou as fronteiras para ali chegar. À guisa de Brasil, certamente há inúmeras barreiras no acolhimento desse imigrante, seja em sua integração social, devido à dificuldade em falar a língua portuguesa, bem como na inserção no mercado de trabalho, sendo recorrente a desvalorização da qualificação profissional desses refugiados. Logo, esse quadro faz parte de uma ideologia forjada nessa sociedade que se compreende em pré-concepções sobre os imigrantes, e que é sustentada pela discriminação, por parte dos nacionais, e até por instituições (públicas e privadas), exigindo que haja uma conscientização da sociedade como um todo.

Com isso, o preconceito em suas múltiplas formas é sustentado, provocando a desigualdade de oportunidades de trabalho, de

tratamento, e de progressão profissional, obrigando os refugiados a procurar serviços sem vínculo empregatício e, na maioria das vezes, em locais que não oferecem condições mínimas para realização do trabalho. Com esse painel tornam-se “presas fáceis” dos capitalistas que expropriam da força produtiva desses refugiados. Essa situação exige a manutenção da ordem jurídica vigente, pois os refugiados não inseridos no mercado formal de trabalho compõem o “Exército Industrial de Reserva”⁴, termo este identificado por Marx para definir o grande contingente de trabalhadores desempregados, que vendem a sua força a qualquer preço, com salários rebaixados, de onde o capitalista extrai a mais valia.

As políticas migratórias restritivas, adotadas por países da Europa e pelos EUA, dificultam a entrada e permanência tanto dos refugiados quanto dos imigrantes, e tais limitações acentuam-se a medida que, sob a égide de mais uma crise do capital, a imigração torna-se uma ameaça e, segundo Batista (2009),

O que era liberdade de ir e vir passou a ser alvo de uma série de restrições legais, pois as variadas crises pelas quais passou o mundo levaram os governos a interpretar as migrações, por muitas vezes, como fatores de desestabilização econômica e/ou política (BATISTA, 2009, p. 68).

Isso se caracteriza como uma violação do direito de ir e vir, previsto na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que pro-

⁴ “A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial.” (MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Livro I, Volume 1 e 2. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 876).

põe a seguinte aspiração humana em seu art. 13: *I) Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado. II) Todo o homem tem direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.*

Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas - ACNUR⁵ (2010; 2014), o número de refugiados no mundo, em 2010, equivalia a 43,7 milhões de pessoas, atingindo em 2013 mais de 50 milhões, evidenciando assim, uma tendência ao aumento expressivo de refugiados, em um curto espaço de tempo. No Brasil, esse aumento foi significativo, pois segundo uma análise estatística⁶ realizada por esse mesmo órgão em 2010, o número de pedidos de refúgio no país era equivalente a 566, alcançando em 2014 o número de 8.302 casos, o que deixa evidente a situação externa de países como Síria, Colômbia e República Democrática do Congo, que vivem crises humanitárias caracterizadas com conflitos armados e perseguições por disputas de poder, acarretando massacres e insegurança, o que obriga a população, desses países, a fugir para viver.

Para entendermos sobre a crise de refugiados advindos do Oriente Médio, temos que ter em mente que o mundo durante a Guerra Fria foi palco da disputa entre EUA e URSS (União Soviética), que duelavam pela liderança planetária. Com as constantes ingerências dessas superpotências, naquele continente, houve alteração na configuração política e regional dessa região. Muitas nações

⁵ Alto Comissariado das Nações Unidas – ACNUR é uma agência especializada da ONU (Organização das Nações Unidas) para atender especificamente aos casos de refúgio pelo mundo. Esta foi criada em 1951 a partir da Convenção de Genebra.

⁶ Uma análise estatística (2010-2014). Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>>.

árabes entraram em conflitos por disputa de território e fontes energéticas, deixando a população civil no epicentro da beligerância, o que os obrigou a fugirem desses países, é o que ocorre no contexto atual da Síria⁷.

Portanto, atribuir o presente fluxo de migrantes apenas à crise econômica é se alinhar a uma doutrinação imposta, é negar o fato que se trata também das disputas colonizadoras das grandes potências imperialistas por disputas de fontes energéticas e mercado comprador dos seus produtos, e no caso do Oriente Médio, de equipamentos bélicos. Nessa conjuntura, a presente discussão reveste-se de suma importância para o Serviço Social, pois considerando o refúgio uma expressão da questão social⁸, a relevância dessas problematizações é para a academia urgente e necessária.

2 Contextualizando a situação do refugiado no Brasil

No Brasil, o Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, criado a partir da lei 9474/97, é órgão colegiado, vinculado ao

⁷ Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/acnur-refugiados-sirios-ja-passam-dos-4-milhoes/>>.

⁸ De acordo com Iamamoto a “questão social” “diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho –, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos [...]. A questão social expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais [...]. Esse processo é denso de conformismos e rebeldias, forjados entre as desigualdades sociais, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos sociais” (IAMAMOTO, 2001, p.16-17).

Ministério da Justiça, que reúne segmentos representativos da área governamental, da Sociedade Civil e das Nações Unidas, responsável em analisar e deferir as solicitações de refúgio no Brasil.

No decorrer da nossa pesquisa e dos levantamentos de dados que realizamos ao longo de 2014, verificamos os dados do CONARE e reportagens jornalísticas⁹, os quais destacaram o grande deslocamento humano provocado pelas guerras. As matérias publicadas, pelos diversos meios de comunicação, informavam que o Brasil recebe refugiados de diversas nacionalidades, sendo que em outubro do ano passado, houve o reconhecimento de 7.289 refugiados de 81 nacionalidades¹⁰, e *os principais grupos são compostos por nacionais da Síria, Colômbia, Angola e República Democrática do Congo (RDC)* (ACNUR, 2014).

Como já mencionado, nos últimos cinco anos, segundo uma análise estatística (ACNUR, 2015) realizada pelo ACNUR, do ano de 2010 a 2014, o número de solicitações de refúgios saltou de centenas para milhares, em consequência dos conflitos mundiais, que vêm compelindo e ameaçando inúmeras pessoas a deixarem sua terra natal, história, família, casa e tudo mais que construíram, em busca de proteção em outros países.

Sobre os dados mais detalhados, o relatório apresenta que em 2010 o número de pedidos no país era equivalente a 566, em 2011

⁹ Ver as seguintes reportagens: <<http://www.dw.de/idioma-e-falta-de-moradias%C3%A3o-maiores-http://www.revistaforum.com.br/blog/2014/01/refugiados-africanos-tentam-vida-nova-no-brasil/>>; <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/03/130311_refugiados_abre_cq>

¹⁰ Para maiores informações sobre os dados, ver análise estatística do ACNUR. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>.

este número saltou para 1.138, já em 2012 foram 2008 solicitações, em 2013 eram 5.882 casos, alcançando em 2014 o número de 8.302. Esse aumento significativo, de pedidos de refúgio, é resultado das crises humanitárias caracterizadas por disputas de poder onde há conflitos armados, perseguições (políticas, ideológicas e religiosas) e guerras, situação gerada pela política externa das potências imperialistas do mundo globalizado, utilizando a ofensiva neoliberal para promover a valorização da esfera econômica sem precedentes, relegando menor importância às questões sociais dos originários dos países em conflito.

Na ordem do dia, a questão do povo sírio ganhou destaque na mídia devido ao grave transtorno social e humanitário da Síria após a Primavera Árabe. Vale ressaltar, que essa expressão denominou um levante popular que reivindica o fim de regimes ditatoriais no Oriente Médio. A resistência do Estado de Bashar al-Assad desde 2010, vem causando conflitos que tomaram proporções de guerra, o que obrigou mais de 4 milhões de pessoas a fugirem pelo Mar Mediterrâneo ou por terra da violência e da pobreza generalizada no país, segundo a ACNUR.

O conjunto de problemas econômicos, políticos, sociais, étnicos (por disputas territoriais) e de catástrofes naturais (como a ocorrida no Haiti¹¹ em 2010) está presente em todo o mundo,

¹¹ A situação dos haitianos no Brasil tem uma especificidade, pois a migração forçada devido a situação de catástrofes naturais ainda não foi contemplada no Estatuto do Refugiado. Vale ressaltar que o governo brasileiro, em 2010, representado pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva esteve no Haiti e declarou “apoio humanitário” a população haitiana que após um terremoto naquele mesmo ano vive um caos social até hoje. A situação jurídica dos haitianos no Brasil foi regulada em janeiro de 2012 pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), com a Resolução Normativa nº 97, sancionada pela presidente Dilma que previa como concessão

e nesse contexto, o Brasil surge como uma opção de destino desses refugiados.

Uma característica do Brasil, frente a esse cenário das migrações forçadas, é que em 1997 no governo de Fernando Henrique Cardoso, foi criada uma lei específica sobre o refúgio, dando destaque ao país perante a comunidade internacional, pois foi considerada, pela Organização das Nações Unidas, a mais moderna e abrangente lei nesse sentido, e ainda, por ter sido o Brasil o primeiro país da América Latina a criar sua própria lei de proteção ao refugiado (BARRETO, 2010). Uma questão muito importante a ser citada, é que a lei é resultado da luta da sociedade civil, especialmente da instituição Cáritas Arquidiocesana, que pressionou o governo brasileiro a tomar uma posição relacionada à proteção desse grupo específico das migrações internacionais. O texto legislativo visa efetivar através da relação tripartite entre Estado, Sociedade Civil e ACNUR direitos e deveres à população refugiada.

Assim, a lei representa um avanço na política social, pois absorveu o conceito ampliado de refugiado contido na Declaração de Cartagena, de 1984, garantindo proteção a indivíduos que apresentem o fundado temor (ameaças) de perseguições.

A Lei nº 9.474 de 1997 reconhece como refugiado:

[...] todo indivíduo que: I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; II - não tendo naciona-

uma cota de vistos permanentes a estes imigrantes no território brasileiro. Segundo dados do ACNUR (2015), mais de 39.000 haitianos atravessaram as fronteiras brasileiras, desde 2010 até setembro de 2014, em busca de melhores condições de vida e trabalho.

lidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (BRASIL, 1997).

Assim, os refugiados são protegidos legalmente no Brasil, e através do CONARE, as solicitações de refúgio são avaliadas. Destaca-se que esse Comitê é formado por representantes dos seguintes órgãos: Ministérios da Justiça, Relações Exteriores, Trabalho, Saúde, Educação e Esporte, o Departamento de Polícia Federal, e a Cáritas, sendo competência do Ministério da Justiça deferir ou não, o pedido, e competência do CONARE assegurar o status de refugiado.

O Brasil é signatário de importantes tratados e acordos internacionais que preveem direitos aos refugiados, e a Constituição de Federal de 1988, assim como outros dispositivos legais, versam sobre o assunto. Todavia, cabe ressaltar, que o Estado é a externalização das vontades das classes dominantes, ou em regra, é a própria personificação dessas classes, e conseqüentemente, as leis editadas visam favorecer um grupo em detrimento de outros. Logo, a existência de uma lei não garante por si só a materialização da mesma. Pensando nesse prisma, a produção “Cidadania e Modernidade” de Carlos Nelson Coutinho (1999), trata da questão da cidadania, mostrando seu caráter contraditório no atual cenário, uma vez que inseridos em uma sociedade norteada pelo modo de produção capitalista, tais conceitos são antagônicos. E conforme o autor,

Esse antagonismo entre cidadania plena e capitalismo, de resto, expressa uma outra contradição (para qual aliás Marshall já chamara a atenção que sem lhe dar solução adequada), ou seja, a contradição entre cida-

dania e classe social: a universalização da cidadania é, em última instância, incompatível em uma sociedade de classes (COUTINHO, 1999).

Em seu pensamento, a cidadania é uma conquista histórica, resultado de uma luta permanente por parte das classes subalternas. Vejamos que sob a égide do Capitalismo Monopolista, esta cidadania que corresponde a um conjunto de direitos e deveres, carrega as contradições do sistema vigente, e sofre os rebatimentos da contrar-reforma do Estado, que reconfigura as políticas sociais existentes, aprofundando ainda mais a desigualdade que tanto os brasileiros, quanto os refugiados que aqui estão, encontram.

Evidenciamos com essas exposições, que as políticas sociais foram forjadas na sociedade capitalista, a fim de conter a luta de classes, uma vez que o proletariado reivindicava ao Estado melhores condições de vida e trabalho, contudo, esse fato não possibilitou uma transformação social, mas sim, uma estratégia Estatal. Com a retomada da democracia, pós-regime ditatorial, as decisões políticas, após o Consenso de Washington¹², provocaram o desmonte do já enfraquecido sistema de proteção social. Logo, a ofensiva neoliberal que segundo Behring e Boschetti, *forja uma cultura da crise que dá novos formatos à seguridade social na contemporaneida-*

¹² Reunião ocorrida nos Estados Unidos em 1989 que objetivou implementar reformas econômicas na América Latina, contingenciar recursos para atender os ditames do sistema financeiro, orientado pelo FMI, Banco Mundial e todo o aparato capitalista vigente, nessa era da financeirização do capital global, que de acordo com Iamamoto (2007, p.107), indica “a efetiva mundialização da ‘sociedade global’ é acionada pelos grandes grupos industriais transnacionais articulados ao mundo das finanças. Este tem como suporte as instituições financeiras, que passam a operar com o capital que rende juros (bancos, companhias de seguros, fundos de pensão, fundos mútuos e sociedades financeiras de investimento), apoiadas na dívida pública e no mercado acionário de empresas”.

de (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.45), minou a expectativa de um Estado de Direito de fato, afinal, o reordenamento das políticas sociais nesta fase do capitalismo, sob a égide do neoliberalismo, é exemplificado pelo processo de privatização dos serviços públicos que acaba por efetivar a conjuntura de “desproteção” social da classe trabalhadora, o que se mostra como um retrocesso social.

Após essa breve reflexão, há, contudo, uma urgência em refletirmos a proteção social prestada ao refugiado no Brasil, e o que, o mesmo, pode esperar desse país em tempos de mercantilização das políticas sociais, pois, o deslocamento forçado, configura-se como uma expressão da questão social, uma vez que o processo de saída do seu território de origem é sempre motivado por confrontos e perseguições fomentados pela desigualdade, seja econômica, política, social, cultural, étnica, religiosa, dentre outras transformações societárias que derivam das crises dos padrões produtivos e das disputas imperialistas que estão presentes em todos os espaços capitalistas.

Conclusão

O intuito desse trabalho foi percorrer de forma exploratório um assunto que se apresenta de forma emergente na sociedade atual. Considera-se, um debate necessário na academia, mas, sobretudo na sociedade em geral, que em sua maioria, não possui informações objetivas e verdadeiras sobre o contexto histórico e social do intenso fluxo migratório de refugiados no mundo, situação esta, que têm como pano de fundo, o acirramento de uma disputa hegemônica pela conquista de novos territórios através das guerras, conflitos, perseguições e outros motivos diversos, tais como, econômicos, políticos,

sociais, étnicos e de catástrofes naturais. Vale ressaltar, que os diversos motivos das migrações são característicos de uma lógica perversa, de um capitalismo que viola os direitos fundamentais dos sujeitos, em prol de seus próprios interesses, relegando as demandas sociais e a segurança, mas privilegiando o fluxo de capitais, explorando indivíduos e minando os direitos do homem. Em suma, a reflexão sobre as migrações forçadas é imperiosa para o Serviço Social, que luta pela garantia universal dos direitos, sem distinções, e depara-se com as diferentes causas desses deslocamentos humanos, representativos da barbárie provocada pelas múltiplas faces do capitalismo.

Referências Bibliográficas

ACNUR. *Dados sobre o Refúgio no Brasil - Uma análise estatística (2010-2014)*. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>>. Acesso em: Jan. de 2015.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. *Refúgio no Brasil: A proteção brasileira aos refugiados e seus impactos nas Américas*. Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010.

BATISTA, Vanessa Oliveira. O fluxo migratório mundial e o paradigma contemporâneo de segurança migratória. *Revista Versus Acadêmica - UFRJ*, Rio de Janeiro, p.68-78, nov. 2009.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. *Política social: fundamentos e história*. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BÓGUS, L. M.; RODRIGUES, V. M. Os refugiados e as políticas de proteção e acolhimento no Brasil: história e perspectivas. *Dimensões*, Espírito Santo, vol.27, 2011, p.101-104

BRASIL. *Lei 9.474/97*. De 22 de julho de 1997. Brasília: Presidência da República, 1997.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. São Paulo: Saraiva, 2004.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Cidadania e Modernidade*. São Paulo: Perspectivas, 1999.

HOBSBAWM, Eric J. *A Era Dos Extremos: O Breve Século XX (1914-1991)*. 2. ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. *In: Revista Temporalis*, Brasília, n.03, jan./jun. 2001.

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Livro I, Volume 1 e 2. São Paulo: Boitempo, 2013.

OAB. Ordem dos Advogados do Brasil. Seção Espírito Santo. *Cartilha do Refugiado*. dez. 2014. Disponível em: <http://issuu.com/oab-es/docs/oab_-_cartilha_direitos_humanos_bai/8>. Acesso em: 20 Jan. de 2015.

PIOVESAN, Fátia. *Temas de Direitos Humanos*. 2 ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.

ASSÉDIO MORAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Fabiane Ramos Rosa ¹

Salvador Antonio Mireles Sandoval ²

Resumo: O assédio moral laboral é uma forma de abuso de poder nas relações interpessoais no ambiente de trabalho que, em decorrência da frequência com que as ações abusivas ocorrem, levam o trabalhador e/ou a trabalhadora ao adoecimento. Este artigo apresenta a relevante contribuição de pesquisadores como Ståle Einarsen, Heinz Leymann, Marie-France Hirigoyen e Margarida Barreto para os avanços das investigações sobre o tema. Também aborda a questão do reconhecimento legal do assédio moral laboral como crime, destacando os dilemas e desafios enfrentados pelos envolvidos quando no papel do empregador está a administração pública brasileira. É dessa forma aqui problematizada a relação que a administração pública estabelece com o seu trabalhador e a sua trabalhadora. Por fim, ressalta-se a importância de construir relações de trabalho mais solidárias para a prevenção de ações que caracterizam o assédio moral laboral e levam trabalhadores e trabalhadoras ao adoecimento em diversos países do mundo.

Palavras-chave: Assédio moral. Abuso de poder. Violência. Trabalho.

¹ Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, e em Administração Pública pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Atualmente é pesquisadora no Programa de Mestrado em Psicologia Social da PUC-SP.

² Graduado em Latin American Studies – University of Texas at El Paso (1969), Mestrado em Ciência Política – University of Texas at El Paso (1970), Mestrado em Ciência Política – The University of Michigan (1971) e Doutorado em Ciência Política – The University of Michigan (1984). Atualmente é professor titular no Programa de Mestrado em Psicologia Social da PUC-SP.

ACOSO LABORAL EN LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA: LA VIOLENCIA EN RELACIONES LABORALES

Resumen: El acoso laboral es una forma de abuso de poder en las relaciones interpersonales en el lugar de trabajo que, debido a la frecuencia con que ocurren las acciones abusivas, conducen los trabajadores y las trabajadoras a la enfermedad. En este artículo se presenta la contribución correspondiente de los investigadores como Ståle Einarsen, Heinz Leymann, Marie-France Hirigoyen y Margarida Barreto para el avance de la investigación sobre el tema. También se ocupa de la cuestión del reconocimiento legal del acoso laboral como delito, poniendo de relieve los dilemas y desafíos que enfrentan los implicados cuando el papel del empleador es el gobierno brasileño. Así es como aquí problematiza la relación que el gobierno tiene con sus trabajadores. Por último, se hace hincapié en la importancia de construir relaciones de trabajo más coherente para evitar acciones que caracterizan el acoso laboral y conducen los trabajadores y trabajadoras a la enfermedad en países de todo el mundo.

Palabras clave: Acoso laboral. Abuso de poder. Violencia. Trabajo.

Introdução

O assédio moral pode ser compreendido como um fenômeno em que uma pessoa, grupo e/ou instituição usa de sua autoridade, socialmente legitimada, para impor a sua vontade a outra pessoa, grupo e/ou instituição, abusando do poder que lhe é socialmente conferido e levando a outra parte ao sofrimento e ao adoecimento. Para caracterizar o assédio moral é preciso que haja nexo causal entre as ações praticadas pela parte assediadora e o adoecimento da parte que se sente assediada e, por esse motivo, a frequência com que essas ações de imposição abusiva do poder ocorrem é variável

importante. O adoecimento é fruto da repetição desses atos, que se analisados isoladamente por um observador externo poderiam até mesmo não levantar suspeita. Dessa maneira o assédio moral é uma prática violenta e, algumas vezes, simultaneamente silenciosa, relacionada à ausência de solidariedade nas relações interpessoais em diferentes contextos.

O assédio moral laboral diz respeito a relações de poder abusivas estabelecidas no contexto do trabalho. As primeiras pesquisas sobre esse tema foram desenvolvidas na Universidade de Bergen, na Noruega. Um dos principais estudiosos é psicólogo Ståle Einarsen, que publicou em 1976 sua tese de doutorado intitulada *Intimidação e assédio no local de trabalho: Aspectos epidemiológicos e psicossociais*. Ele é membro-fundador da Associação Internacional contra a Intimidação e Assédio no Ambiente de Trabalho e um dos pesquisadores responsáveis pelo desenvolvimento e aprimoramento do Questionário de Atos Negativos (NAQ), que avalia a qualidade das relações no ambiente de trabalho e a frequência com que as pessoas são submetidas a práticas que caracterizam o assédio moral, segundo a definição apresentada por eles. Esse questionário pode ser acessado através de contato direto com o professor, e sua replicação é livre em pesquisas sem fins comerciais. Pesquisadores de diversos países tem adotado o NAQ como instrumento de investigação sobre o assédio moral, e enviado os dados ao grupo de pesquisa da Universidade de Bergen, coordenado por Ståle Einarsen. Esse trabalho tem levado à consolidação de um importante banco de dados sobre o assédio moral laboral em diversos países do mundo. Segundo Einarsen, Hoel e Notelaers (2009) o assédio moral laboral é:

(...) uma situação em que um ou vários indivíduos, persistentemente, durante um certo período de tempo, percebe-se como alvo ou sendo submetido a atos negativos de uma ou várias pessoas, em uma situação em que a vítima do assédio tem dificuldades de se defender contra essas ações. Um único incidente não pode ser considerado assédio. (EINARSEN, HOEL E NOTELAERS, 2009).

Essa definição é apresentada ao respondente do NAQ, a fim de superar possíveis divergências entre as definições adotadas por pesquisadores interessados no tema em diferentes países. Entende-se como comportamentos negativos gritos, retenção de informações importantes para a execução do trabalho, difamação, quebra do diálogo e ações semelhantes que, quando praticadas repetitivamente, podem levar a outra parte à perda de estabilidade emocional e ao adoecimento.

O psicólogo alemão Heinz Leymann também desenvolveu relevantes pesquisas para o aprofundamento da análise sobre o fenômeno do assédio moral laboral. Para Leymann (1996) é preciso diferenciar o assédio moral laboral, o qual ele denominou de *mobbing*, do assédio moral no ambiente escolar, o qual ele chamou de *bullying*. Para o pesquisador o assédio moral é uma violência cujo cerne está nas políticas de gestão da instituição, e não se trata de um fenômeno que se dá em decorrência exclusiva da relação entre duas pessoas.

Dando continuidade às contribuições das pesquisas desenvolvidas na Europa o trabalho da psiquiatra Marie-France Hirigoyen, especializada em vitimologia, também tem contribuído de maneira significativa para a compreensão do que vem a ser o assédio moral e as variáveis que estão envolvidas. Para Hirigoyen (2001) o assédio moral está relacionado às relações de poder e à personalidade perversa. Segundo a psiquiatra são pessoas perversas aquelas que:

(...) só podem existir “diminuindo” alguém: eles têm necessidade de rebaixar os outros para adquirir uma boa autoestima e, com ela, obter poder, pois são ávidos de admiração e de aprovação. Não tem a menor compaixão nem respeito pelos outros, porque não se envolvem em um relacionamento. E respeitar o outro é considera-lo como um ser humano e reconhecer o sofrimento que lhe é infligido (HIRIGOYEN, 2001, P. 12)

Sendo assim, pessoas com essa personalidade, manipulam as situações para obter admiração e aprovação, conquistando certo poder. Quando então assumem a posição de poder e controle, porque há um contexto que se beneficia com essa habilidade de manipulação, passam a desqualificar, de maneira desrespeitosa, outra pessoa ou pessoas e grupo ou grupos com menos poder. Essa dinâmica observada em casos de assédio moral foi denominada pela autora como fase de sedução e posterior ataque. Hirigoyen (2001) também ressalta a frequência desses ataques como elemento que leva o outro ao adoecimento, e diferencia o assédio moral laboral de um conflito no ambiente de trabalho:

Em um grupo, é normal que os conflitos se manifestem. Um comentário ferino em um momento de irritação ou mau humor não é significativo, sobretudo se vier acompanhado de um pedido de desculpas. É a repetição dos vexames, das humilhações, sem qualquer esforço no sentido de abrandá-las, que torna o fenômeno destruidor. (HIRIGOYEN, 2001, P. 66)

Dessa maneira, o assédio moral laboral para Hirigoyen (2001) é:

(...) qualquer conduta abusiva manifestando-se, sobretudo, por comportamentos, palavras, atos, gestos, escudos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho. (HIRIGOYEN, 2001, P. 65).

Já no Brasil, paralelamente às contribuições de Marie-France Hirigoyen, desde 2000 a médica do trabalho Margarida Maria Silveira Barreto tem se dedicado à investigação e publicação de pesquisas relacionadas ao tema, contribuindo de maneira expressiva para a discussão do assédio moral laboral como uma violência praticada contra trabalhadores e trabalhadoras. Sua militância tem evidenciado que apesar do assédio moral estar relacionado a uma personalidade com potencial de submeter a outra parte a práticas de humilhação, levando-a ao adoecimento, a manutenção e proliferação do assédio moral em diferentes contextos se deve à dinâmica institucional, que reproduz a dinâmica do sistema vigente, em que as relações de poder e o abuso de poder são aceitos e até mesmo estimulados indiretamente como políticas de gestão:

O chefe (ou a chefe), enquanto mediador das políticas de gestão, detém certa autoridade, devendo por isso saber comandar seus subordinados, retirando de cada um e do coletivo a maior produtividade possível. Presionado por uma estrutura burocrática, exerce o mando de forma autoritária, revelando-se um pequeno déspota, indiferente ao sofrimento e às dificuldades alheias. Usa e abusa de práticas autoritárias, desmandos, cooptações; amedronta, intimida, grita, xinga, ameaça, humilha e constrange. Sem consideração pelo outro usa práticas cruéis quando seu subordinado detém maior conhecimento que o seu. Inseguro, esconde a fraqueza disseminando o terror; indiferença, fofocas e maledicências, e outras vezes sedução, cooptação e pequenas corrupções. (BARRETO, 2006, P. 206).

Barreto (2006) também identifica a fase de sedução e ataque que leva ao que ela denominou de jornada de humilhações enfrentadas por trabalhadores e trabalhadoras em suas rotinas de trabalho. Para a médica e pesquisadora são as instituições principais responsáveis pela proliferação dos casos de assédio moral laboral,

pois a fim de aumentar os índices de produtividade, diminuem tempos de pausas e conversas entre colegas de trabalho, estimulam a competitividade e o individualismo, e desarticulam o coletivo e os laços de camaradagem.

Reconhecimento Legal

As pesquisas desenvolvidas sobre o tema em diferentes países, assim como o depoimento de trabalhadores e trabalhadoras, os casos de suicídio no ambiente de trabalho, e até mesmo o suicídio cometido após a redação de carta, denunciam a gravidade da violência sofrida por essas pessoas em seu ambiente de trabalho, no exercício de suas funções. O reconhecimento legal em países como Alemanha, Austrália, EUA, Itália e Suécia (HIRIGOYEN, 2001) é reflexo da parcela de casos que chegam ao poder judiciário, e exige da justiça um posicionamento em relação ao fenômeno.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 já dá subsídios para a condução dessas denúncias quando traz em seu Artigo 5º que “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante” (BRASIL, 1988). O Código Civil Brasileiro também traz em seu Artigo 186 que “Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. Por outro lado, quando se trata da prática, é inegável a necessidade de articular as contribuições das pesquisas desenvolvidas por psicólogos sociais e médicos do trabalho sobre o tema, com as pesquisas e a atuação dos profissionais da área do direito.

Nesse sentido há também jurisprudência que indica avanços nessa articulação de saberes em benefício de trabalhadores e trabalhadoras, e avanços até mesmo das instituições na medida em que são levadas a reconhecer os danos causados pelas ações que caracterizam o assédio moral e propor estratégias de suporte aos trabalhadores e trabalhadoras.

Em caso recente publicado Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região o relator declara que:

O tratamento único ou reiterado do empregado com ofensas pessoais, humilhações, ameaças veladas de demissão e/ou xingamentos não se enquadra dentre as permissões outorgadas ao empregador pela legislação trabalhista no comando e direção de sua empresa, vez que tal situação, por não ter qualquer ligação ao desempenho da atividade econômica, extrapola a subordinação que detém em relação aos seus empregados, evidenciando verdadeiro ilícito. (TRT – Sétima Região)

A Justiça do Trabalho tem a competência para julgar matérias relacionadas ao assédio moral laboral na iniciativa privada, como ocorreu no caso acima referenciado. Essa atuação já consolidada traz contribuições para apuração e julgamento de novos casos. Entretanto, quando se trata das relações de trabalho no contexto do serviço público a discussão torna-se ainda mais complexa, isso porque no contexto da administração pública a relação que o trabalhador e a trabalhadora estabelecem com o Estado não é reconhecida uma relação de emprego, mas como um regime estatutário, matéria do Direito Administrativo. Apesar da Súmula 736 do Supremo Tribunal Federal reconhecer que é competência da Justiça do Trabalho julgar casos relacionados à saúde do trabalhador, a questão ainda causa polêmica e interpretações difusas.

A Relação da Administração Pública com o seu Trabalhador e Trabalhadora

Abordar o assédio moral laboral já é uma questão complexa, e quando se trata da Administração Pública como empregadora as dificuldades enfrentadas juridicamente são ainda maiores. Apesar do assédio moral na esfera privada e pública apresentar muitas semelhanças em relação à dinâmica do abuso de poder, a frequência, e as práticas perversas de sedução e humilhação, há também algumas especificidades que precisam ser levadas em consideração, inclusive quando o fenômeno é analisado da perspectiva da psicologia social.

Na esfera pública, os agentes administrativos que são servidores públicos (ou seja, não são empregados públicos, contratados temporários, particulares em colaboração, agentes políticos ou membros de carreiras especiais) estabelecem relação com a Administração Pública regida pelo Artigo 41 da Constituição Federal de 1988:

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade (CF, 1988).

Em outras palavras, o servidor público, após três anos de exercício efetivo na administração pública, só perderá o cargo após sentença judicial concluída, processo administrativo em que seja garantida a sua defesa, e avaliação periódica de desempenho, que ainda depende de muitos avanços para ser plenamente executada. O servidor público estável não perde vínculo com a administração pública caso seu cargo seja extinto. Esse contexto beneficia o trabalhador e a trabalhadora na medida em que o superior hierárquico não tem poder para realizar a livre nomeação e exoneração de servidores públicos para o cargo ocupado após aprovação em concurso público. Por outro lado, o superior hierárquico tem poder para livre nomeação e exoneração em cargos de direção e funções gratificadas. O servidor após três anos de efetivo exercício também tem o poder de manter o seu vínculo com a administração pública independentemente da existência ou não de seu cargo. Caso a relação entre servidores públicos com desigualdade de poder se estabeleça de forma abusiva, produzindo o sofrimento e adoecimento naquele que tem menos poder, se não houver estrutura responsável por conduzir esse tipo de situação, assediador e assediado continuarão trabalhando no mesmo ambiente até que a situação chegue a outras instâncias. O superior hierárquico não tem o poder de demitir sem justa causa, mas tem o poder de levar o outro a pedir sua exoneração. O mesmo pode acontecer quando um grupo de subordinados se articula para levar o superior hierárquico ao esgotamento, indício de que o assédio moral laboral não se relaciona à cargo, mas à estrutura de poder.

Dessa análise ressalta-se que o Poder Judiciário tem papel fundamental no combate ao assédio moral, mas cabe à psicologia social, à medicina do trabalho, à gestão das instituições, e a todos os demais cidadãos, a prevenção e a mediação dos casos antes de se tornarem situações que tragam consequências irreversíveis às vidas profissionais e pessoais dos trabalhadores e trabalhadoras envolvidos.

Ressalta-se também que o assédio moral está diretamente relacionado à distribuição desigual do poder, tanto no assédio moral horizontal (de chefe para subordinado e de subordinados para chefe), quanto no assédio moral vertical (entre colegas). Nesse sentido, a estabilidade discrimina trabalhadores e trabalhadoras em relação ao tempo de serviço e pode estar relacionada à atribuição de mais poder a pessoas que estão a mais tempo vinculadas à administração pública. Como os cargos de direção e as funções gratificadas são de livre nomeação e exoneração pelo superior hierárquico, a relação com esse superior hierárquico também pode contribuir para a distribuição desigual do poder entre amigos e não amigos. Com isso, argumenta-se que abordar a questão do assédio moral implica em abordar a questão das relações de poder, lembrando que apesar de cargos estarem relacionados ao poder, o poder não está relacionado necessariamente ao cargo.

O abuso de poder como elemento central no assédio moral

O exercício do poder exige certa habilidade em convencer o outro a se submeter. E convencer o outro deveria ser um desafio ao repertório verbal e à capacidade de argumentação. Porém, o é possível observar que nas relações de poder a posição de dominação

e submissão são papéis relativamente estáveis, construídos em um processo histórico e social de uso da força física e concentração econômica, que exigem intensa articulação e luta para serem socialmente transformados. Para Sidanius e Pratto (1999), que desenvolveram a Teoria da Dominação Social, as pessoas aprendem desde muito cedo o que é submissão e o que é dominação quando, por exemplo, o pai ou a mãe impede que a criança coloque o dedo na tomada. Desde muito cedo também as pessoas aprendem a resistir quando, por exemplo, recusam o alimento ofertado. Assim, os seres humanos aprendem que em algumas situações é preciso submeter-se e em outras é possível resistir à imposição da ordem e da vontade alheia a sua própria. Nesse ambiente em que as pessoas são socializadas, há relações de sexo e gênero, há relações entre grupos e há papéis e temperamentos diversos, que juntos levam cada pessoa a estabelecer uma relação particular com o poder (que os pesquisadores denominaram de Orientação à Dominação ou Dominância Social). Apesar das diferenças individuais, há, entretanto, aspectos na cultura e no sistema econômico vigente que afetam de maneira semelhante a relação das pessoas na dinâmica submissão e dominação.

Dessa forma, as pessoas reproduzem padrões de comportamentos e discursos aprendidos socialmente que legitimam algumas práticas, entre elas, a instituição do grupo baseado na hierarquia social. Algumas poucas pessoas se beneficiam dessa estrutura hierarquizada e não medem esforços para a sua manutenção. Por outro lado, aquele que se submete também aprende no processo de socialização que sua posição de submissão é e sempre será assim. Há algumas pessoas que nessa dinâmica aceitam-se na posição de submissão e também não medem esforços para a manutenção dessa estrutura de

dominação. Essas pessoas batalham para atingir as metas impostas, ou para atender a todas as solicitações da chefia, pois aprenderam que posições de poder não podem ser questionadas. Essas pessoas assumem a posição de gestão do negócio para contribuir para a manutenção e crescimento desse sistema. Mas nesse contexto não é permitido questionar. O trabalho desenvolvido pelo trabalhador também não é mais de sua autoria, mas de autoria da empresa a qual ele se subordina. Os trabalhadores e as trabalhadoras não se relacionam mais como autores do próprio trabalho, envolvidos em uma construção coletiva. A escassez do emprego é argumento que intimida qualquer movimento de transformação. E quando não é a ameaça de desemprego, aquele que se subordina a uma estrutura e ousa questionar algum aspecto é submetido às estratégias de dominação que a sociedade denominada de abusivas, pois levam os trabalhadores e as trabalhadoras à exaustão. Sem mais potência de vida, não há mais espaço para a realização desse profissional na estrutura na qual ele está inserido, assim como há uma descrença na possibilidade de encontrar outros caminhos.

Com base nas contribuições de Sidanius e Pratto (1999), uma das possíveis estratégias seria questionar os mitos que legitimam as práticas de gestão abusivas, que legitimam os mandos e desmandos, e os discursos que reproduzem a lógica de “manda quem pode e obedece quem tem juízo”. Mas questionar os mitos que legitimam essas configurações implica em questionar a posição daquele que manda e daquele que obedece. É importante lembrar que a obediência pode também ser confortável para quem ocupa essa posição e se adapta a ela, pois construções coletivas implicam em riscos para todas as partes envolvidas, as soluções são construídas coletivamente, assim

como os benefícios são usufruídos de maneira semelhante entre todas as partes. Dessa forma, alterar a dinâmica das relações de poder mostra-se como uma tarefa árdua, pois retira a estabilidade social de muitos grupos. Por outro lado, não é possível pensar em um movimento de combate ao assédio moral laboral como uma forma de abuso de poder sem questionar tais posições, de dominação e submissão, e consequentemente de discriminação.

Diante das dificuldades enfrentadas pelas vítimas dessa violência praticada no contexto do trabalho, assim como os desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras que lidam com assediados, assediadores e instituições que disseminam tais práticas, Barreto (2006) coloca que:

(...) a recuperação do adoecido depende tanto do conatus individual quanto da solidariedade encontrada; da experiência de vida e da força dos afetos; dos “bons encontros” entre médicos, família e amigos, assim como do seu reconhecimento como ser que tem valor. (BARRETO, 2006, P.86).

São nas relações de solidariedade entre trabalhadores e trabalhadoras, e na produção de “bons encontros”, que as experiências podem contribuir para a recuperação da pessoa adoecida. Conatus, expressão adotada pela autora, se deve à influência de Baruch de Espinosa em sua produção. Conatus se relaciona, em Espinosa, à potência de vida, elemento central de sua teoria.

Considerações Finais

O trabalho é uma ação que produz transformação, e por meio dele as pessoas exercem suas próprias potencialidades. Desqualificar

o trabalho e o trabalhador é uma violência que diminui a potência de vida dessas pessoas, quando não leva ao seu fim. Construir relações de solidariedade no ambiente de trabalho é crucial para combater o assédio moral laboral (BARRETO, 2006), considerando que ele é resultado de relações de poder abusivas, que em uma lógica perversa de sedução e humilhação isola o trabalhador, tornando-o descrente sobre as suas próprias potencialidades. É preciso também escutar esses trabalhadores e trabalhadoras para compreender que a dinâmica não se restringe a uma relação entre uma pessoa com perfil assediador e uma pessoa com potencial de ser assediada, mas envolve estruturas sociais e, mais especificamente, organizacionais que cristalizam a lógica da produtividade a qualquer custo.

Nota-se também que é preciso avançar na discussão sobre as relações de trabalho na administração pública, superando divergências, e reconhecendo o servidor público e a servidora pública como trabalhadores e trabalhadoras que precisam de um saber-fazer especializado em relações de trabalho para a condução dos casos que chegam ao poder judiciário.

Ressalta-se que combater e prevenir o assédio moral laboral não é uma atividade possível de ser realizada com ações isoladas. É na articulação de trabalhadores e trabalhadoras, nos bons encontros que contribuam para a recuperação de uma autoestima destruída pela violência à qual foram submetidos, que é possível pensar em estratégias de combate e prevenção, principalmente quando se considera que o elemento central do assédio moral é a distribuição desigual do poder e a imposição desse poder por meio de práticas violentas frequentes, ainda que sutis. Daí a importância também dos grupos de acolhimento e apoio, assim como de uma atuação responsável dos sindicatos de todas as categorias.

Acrescenta-se que violência, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é:

O uso internacional da força física ou poder, como ameaça ou real, contra si mesmo, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulta ou tem a possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, desenvolvimento anormal ou privação. (OMS, 2002, p. 4)

A intencionalidade é evidenciada pela frequência com os atos negativos ocorrem. Essa definição não deixa dúvidas de que o assédio moral é uma violência e, em decorrência disso, também um problema de saúde pública. Como colocou a então Diretora Geral da OMS, na introdução do Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde, perder pessoas em decorrência de práticas violentas é um fracasso inclusive em termos de saúde pública. Isso demonstra a gravidade do assédio moral laboral, principalmente no contexto da administração pública. Gediel e Mello (2015), no livro *Estado, Poder, e Assédio*, afirmam que (...) *ainda mais paradoxal, se é o Estado, órgãos ou dirigentes estatais que cometem tais atos, pois o Estado é também responsável pela criação de leis, pela fiscalização de sua aplicação e pelo estabelecimento de políticas públicas de proteção aos trabalhadores.* (GEDIEL E MELLO, 2015, p. 95)

A maior batalha não é pela punição, mas para evitar que práticas de assédio moral ocorram, pois quando a situação chega ao poder judiciário e pune-se, significa que elas já ocorreram, que trabalhadores e trabalhadoras já foram violentados. E a violência sempre deixa marcas, mesmo que não sejam elas fisicamente visíveis.

Este artigo encerra-se como um convite ao leitor para que avalie também as suas próprias relações interpessoais, as relações

que estabelece no contexto em que está inserido, no local de seu trabalho, e comece a pensar junto com os pesquisadores da área como contribuir para que se recupere a qualidade das relações interpessoais, dos laços de solidariedade, valorizando a si e ao outro como ser que tem potência para transformar o meio, e tornar a existência humana um pouco melhor.

Referências

BARRETO, M. M. S. *Violência, saúde e trabalho: uma jornada de humilhações*. São Paulo, SP: EDUC, 2006.

BRASIL. Constituição. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/>. Acesso em: 14 nov. 2015.

EINARSEN, S.; HOEL, H.; NOTELAERS, G. *Measuring exposure to bullying and harassment at work: Validity, factor structure and psychometric properties of the Negative Acts Questionnaire-Revised*. *Work & Stress*, 23: 1, 24 – 44. 2009.

GEDIEL, J. A. P.; MELLO, L. E. *Estatuto Jurídico do Trabalho, Formas de Regulação e Assédio Moral*. In: GEDIEL, J. A. P.; SILVA, E. F.; ZANIN, F.; MELLO, L. E. (Org.). *Estado, Poder e Assédio – Relações de Trabalho na Administração Pública*. Curitiba, PR: Kairós. 2015.

HIRIGOYEN, M. F. *Assédio moral: a violência perversa no cotidiano*. 2ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2001.

World Health Organization. *World report on violence and health*. Geneva. 2002. Disponível em: http://www.who.int/violence_injury_prevention. Acesso em: 14 nov. 2015.

INTERNATIONAL ASSOCIATION ON WORKPLACE BULLYING E HARASSMENT (IAWBH). *Stale Einarsen*. Disponível em: <http://www.iawbh.org/Stale_Einarsen>. Acesso em: 14 fev. 2015.

LEYMANN, H. *Some Historical Notes: Research and the Term Mobbing*. 1996. Disponível em: <<http://www.leymann.se/English/11120E.HTM>>. Acesso em: 21 fev. 2015.

LEI N. 10.406, de 10 de jan. de 2002. *Institui o Código Civil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm>. Acesso em: 14 fev. 2015.

SIDANIUS, J.; PRATTO, F. *Social Dominance*. New York, NY: Cambridge University Press, 1999.

SÚMULA 736, *Supremo Tribunal Federal*, 2003. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=736.NUME.%20NAO%20S.FLSV.&base=baseSumulas>>. Acesso em: 13 nov. 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO. Reclamação Trabalhista. Relator: Juiz Carlos Leonardo Teixeira Carneiro. Ceará, 14 jan. 2015. *Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho*, Brasília, p. 207, 15 janeiro 2015. Recuperado em 14 de fevereiro de 2015, de <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/83233714/trt-7-judiciario-14-01-2015-pg-207>>.

IMIGRAÇÃO, POLÍTICAS IMIGRATÓRIAS E DESENVOLVIMENTO: UMA NOVA VISÃO É NECESSÁRIA

Vera Ferreira¹

Imar Domingos Queiros²

Resumo: São muitos os que advogam sobre o impacto da imigração a partir de posições nacionais hostis que não permitem uma análise real de suas causas e impactos. Neste artigo, propomo-nos a abordar, analiticamente, algumas estatísticas e manifestações de governantes, intelectuais e organismos multilaterais que, de um lado, posicionam-se favoráveis à livre circulação de mercadorias e capital ou mesmo à livre circulação de elites, qualquer classe de elite, mas principalmente das elites ocidentais; e, de outro, condenam ou restringem a circulação de pessoas que se movimentam em direção a outros países movidas pelo desejo de acessar novas oportunidades de trabalho, de moradia e de vida, e que de forma paradoxal, injusta e violenta são desrespeitadas nos chamados Estados Democráticos de Direito, sem acesso a cidadania e vilipendiadas em sua dignidade humana. Com o propósito de evidenciar o tratamento desumano e degradante dispensado aos imigrantes pelas nações economicamente desenvolvidas, destacamos as posições de alguns dos principais países receptores de imigração e os impactos das políticas adotadas para os imigrantes, de forma a contribuir com a premissa de que é hora de uma nova visão sobre imigração porque o tema não diz respeito apenas a “eles,

¹ Mestranda vinculada ao Programa de Pós Graduação em Política Social, da Universidade Federal de Mato Grosso.

² Professora Associada do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social/UFMT. Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais./ICHS/UFMT. Graduada em Serviço Social, Mestre em Educação pela UFMT e Doutora em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina, atuando nas seguintes áreas : direitos humanos, movimentos sociais, participação e controle social.

os imigrantes” e sim a todos nós; diz respeito à causas e consequências que nos afetam a todos e ao tipo de sociedade na qual queremos viver e construir; diz respeito também às consequências inevitáveis de um mundo globalizado em termos de mercados e finanças, porém dividido entre pobres e ricos; aos aspectos positivos da imigração, que ficam obscurecidos por ameaças terroristas, radicalismos, preconceitos, racismos, xenofobias, interesses unilaterais, e, acima de tudo, aos temores e medos cotidianos contra os quais, a única resposta apresentada como possível e exigida pela sociedade tem sido a segurança, o controle e a exceção, através de políticas restritivas, medidas policiais, controles de fronteiras e a construção de muros.

Palavras-chave: Políticas Imigratórias Internacionais. Violência. Desenvolvimento.

IMIGRACIÓN Y DESARROLLO: UNA MIRADA ALTERNATIVA

Resumen: Son muchos los que analizan los impactos de la inmigración, no obstante, la gran mayoría lo hace desde una perspectiva nacionalista y hostil que imposibilita un análisis más realista de sus causas y efectos. En este artículo, nos proponemos a analizar algunas estadísticas y posicionamiento de gobiernos, intelectuales y organizaciones multilaterales que, por una parte, defienden la libre circulación de mercancías y capital o, incluso, la libre circulación de las élites, de cualquier clase élite, pero principalmente de las élites occidentales; y por otro, condenan o restringen el movimiento de personas que se desplazan hacia otros países dada la necesidad de acceder a nuevas oportunidades de trabajo, vivienda y protección de la propia vida. Paradójicamente, los Estados democrático de derechos, que deberían protegerles, obstaculizan el derecho a la ciudadanía y vulneran los principios de la dignidad humana. Con el fin de demostrar el trato inhumano y degradante que los inmigrantes reciben por parte de las naciones económicamente desarrolladas, destacamos el impacto de la política migratoria de algunos de los principales países receptores de la inmigración y damos énfasis a la necesidad de construirse una nueva visión acerca de la inmigración porque el problema no dice respeto solamente a “ellos, los inmigrantes”, por el contrario, dice respeto a todos nosotros; a causas y consecuencias que afectan a todos; a las contradicciones entre la sociedad en la que vivimos y la que aspiramos construir; a las consecuencias inevitables de un mundo globalizado en

términos de mercados y finanzas, pero dividido entre ricos y pobres; a los aspectos positivos de la inmigración que quedan oscurecidos por las amenazas terroristas, radicalismo, prejuicios, racismo, xenofobia, intereses unilaterales, y sobre todo, por los temores y los miedos cotidianos contra los cuales, parece ser, la única respuesta plausible requerida por la sociedad es la garantía de la seguridad mediante el control y la excepción a través de políticas restrictivas, vigilancia policial, controles fronterizos y construcción de muros y vallas.

Palabras llaves: Políticas Inmigratorias Internacionales. Violencia. Desarrollo.

Introdução

Como fenômeno global, as ideias preconcebidas acerca da imigração têm mais força que a própria realidade, porque muitos são os que advogam sobre o impacto da imigração a partir de posições nacionais hostis que não permitem analisar o seu crescimento como um fenômeno resultante de vários processos: globalização, novas tecnologias, políticas governamentais, conflitos armados, guerras civis, desastres ambientais, crises econômicas e financeiras entre outros.

A imigração é um fenômeno cada vez mais global, que afeta de forma similar tanto os países quanto as pessoas. Sua associação à perda de postos de trabalho, sobrecarga do sistema de assistência pública, delinquências, conflitos culturais, perda de identidade e, mais recentemente, terrorismo é um equívoco. Isto porque, o termo “imigrante” não abarca toda a variedade de pessoas que, por diferentes motivos, cruzam suas fronteiras nacionais. Apenas como exemplo, mencionamos as diferenças existentes entre um refugiado, um investidor internacional, uma reagrupação familiar, um *expert* consultor, um trabalhador altamente qualificado e um trabalhador em situação irregular (sem documento) em busca de melhores oportunidades de vida.

Além disso, tão diversos quanto os imigrantes são as ideologias e os interesses que conformam as políticas imigratórias - algumas são concebidas como restrições, outras como questão humanitária ou na perspectiva de defesa e promoção dos direitos humanos, e, ainda, as que não contemplam os benefícios da imigração, tanto para os países receptores quanto para os países de origem.

Propomo-nos, neste artigo, a apresentar analiticamente alguns dados e manifestações de governantes, intelectuais e organismos multilaterais que de um lado, manifestam-se favoráveis à livre circulação de mercadorias e capital, ou mesmo à livre circulação de elites, qualquer classe de elite, mas principalmente das elites ocidentais; e, de outro, condenam ou restringem a circulação de pessoas que se movimentam em direção a outros países movidas pelo desejo de acessar novas oportunidades de trabalho, de moradia e de vida, e que, de forma paradoxal, injusta e violenta são desrespeitadas nos chamados Estados Democráticos de Direito, sem acesso a direitos e vilipendiadas em sua dignidade humana.

Nesta perspectiva, destacamos as posições de alguns dos principais países receptores de imigração e os impactos das políticas adotadas para os imigrantes, de forma a contribuir com a premissa de que é hora de uma nova visão sobre imigração porque o tema não diz respeito apenas a “eles, os imigrantes” e sim a todos nós; diz respeito à causas e consequências que nos afetam a todos e ao tipo de sociedade na qual queremos viver e construir; diz respeito também às consequências inevitáveis de um mundo globalizado em termos de mercados e finanças, porém dividido entre pobres e ricos; aos aspectos positivos da imigração, que ficam obscurecidos por ameaças terroristas, radicalismos, preconceitos,

racismos, xenofobias, interesses unilaterais, e, acima de tudo, aos temores e medos cotidianos contra os quais, a única resposta possível e exigida pela sociedade tem sido a segurança, o controle e a exceção, através de políticas restritivas, medidas policiais, controles de fronteiras e a construção de muros.

Carlos Drummond de Andrade (2008, p.27) melhor do que ninguém descreveu o sentimento em relação a esses estranhos seres errantes, forasteiros de outras terras: *“Em verdade temos medo... as existências são poucas, nosso destino incompleto, (...) fiquei como medo de ti, meu companheiro moreno. De nós, de vós, de tudo. Estou com medo da honra [...]”*

1 A atualidade do debate e das características dos movimentos migratórios internacionais

Estima-se que o número total de migrantes internacionais em 2013 era de 232 milhões de pessoas ou 3,2% da população mundial, aproximadamente 7 bilhões de pessoas (UN, 2013, p.4). Esta não seria uma cifra suficientemente significativa para provocar tantas controvérsias e debates se não fosse pelo fato de que a maioria destes imigrantes procede de países pobres, que elegem como comunidade de destino os países ricos. Os valores flutuam entre 147 a 174 milhões de imigrantes nascidos em países em desenvolvimento, o que equivale a aproximadamente 70% ou 80% do contingente mundial (OIM, 2013, p.60).

Segundo as Nações Unidas, 59% dos imigrantes estão vivendo nas regiões desenvolvidas, sendo que entre os anos 2000 e 2013 o número estimado de imigrantes internacionais no Norte global au-

mentou em 32 milhões, enquanto que no Sul global a população imigrante cresceu cerca de 25 milhões³ (OIM, 2013, p. 45). Em 2013, os migrantes internacionais representavam aproximadamente 11% do total da população de regiões desenvolvidas – 2% a mais que em 2000 – enquanto que nas regiões em desenvolvimento não representavam mais do que 2% da população total (UN, 2013, p.6).

É importante registrar aqui dois fenômenos que mais recentemente têm influenciado o fluxo migratório internacional: a crise econômica financeira de 2007, especialmente nos países europeus, e o conflito na República Árabe Síria.

No que se refere à crise econômica e financeira nos países europeus, é ilustrativo o fluxo migratório da Grécia e Espanha para outros países europeus ou países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) no período de 2007 a 2011. De acordo com dados divulgados pelo Serviço de Estatística da União Europeia (EUROSTAT) em 2013 a saída de pessoas da Grécia e Espanha (com uma taxa de desemprego, respectivamente, na ordem de 26.9% e 26,3% em 2013) aumentou em 50% .

A situação de desemprego é uma das principais motivações para imigrar. De acordo com o EUROSTAT a zona do euro registrou uma taxa de desemprego de 12,1% em junho de 2013, e nos 27 países da UE a taxa de desemprego foi de 10,9%, o que significa 26,4

³ Com a queda do muro de Berlim, o termo *segundo mundo* perdeu importância e deu lugar a uma simplificação na ordem mundial, a raiz da qual o Primeiro Mundo, representado pelas economias ricas e desenvolvidas, converteu-se em Norte e o Terceiro Mundo, ou países em vias de desenvolvimento ou pobres, em Sul. Maiores informações sobre a classificação Norte-Sul podem ser consultadas no *Informe de las Migraciones en el Mundo 2013*, p.45 Disponível em: <http://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr2013_sp.pdf>. Acesso em: 22 set. 2015.

milhões de desempregados na Europa, dos quais 19,3 milhões estão localizados nos países da zona do euro (EUROSTAT, 2013)

O conflito na República Árabe Síria, por sua vez, tem provocado a maior crise de refugiados da história desde a Segunda Guerra Mundial. Já são mais de 4 milhões os refugiados que se viram obrigados a atravessar as fronteiras internacionais e pedir asilo. Aproximadamente 25% são crianças e destas mais de 6.000 estão desacompanhadas. Chegam a Europa através da rota dos Balcãs, cruzando a Grécia, Macedônia, Sérvia e Hungria e se estima que até o final de 2015 mais de um milhão de solicitantes de refúgio, procedentes da Síria, estejam na Europa⁴.

Vale ressaltar que a maioria dos refugiados procede do Sul, contrariando a percepção geral. Em 2010, de acordo com o Banco Mundial, quatro de cada cinco refugiados haviam nascido e viviam no Sul (o que representa 81% do total de refugiados do mundo), uma porcentagem considerável do total de imigrante (mais de 10% do total). O Norte acolhe menos de um de cada cinco solicitantes de refúgio e, ao mesmo tempo, também gera um número muito menor de refugiados (menos de 1% do contingente a escala mundial), a maioria era de croatas que vivia na Sérvia (OIM, 2013, p.70). O alarme diante da necessidade imperativa de, ao menos, receber e analisar os pedidos de asilo⁵ sempre foi uma constante, não só na Europa, mas

⁴ EL MUNDO. Julho de 2015. Disponível em: <<http://www.elmundo.es/internacional/2015/07/09/559e4a9f46163fd7728b457d.html>>. Acesso em: 23 set. 2015 e Notícias ACNUR. Março de 2015. Disponível em: <<http://www.acnur.es/noticias/notas-de-prensa/2068>>. Acesso em 12 de set. 2015.

⁵ **Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados**, adotada em 28 de julho de 1951 e em vigor em 22 de abril de 1954. Consolida instrumentos legais internacionais relativos aos refugiados e estabelece padrões básicos para o tratamento de refugiados aos quais nenhuma objeção deve ser feita, entre os quais a definição do termo “refugiado” e o chamado princípio de non-refoulement (não-

também em países como a Austrália. No entanto, à luz das cifras reais é um temor desproporcional se se considerar que em 2005, por exemplo, o número de pedidos de asilo na Europa foi de 243 mil. Destes, a Inglaterra recebeu 30.500, a França 50.000, a Alemanha 28.900, a Áustria 22.500, a Suécia 17.500, a Suíça 10.000 e a Austrália apenas 3.200 (OCDE, 2006, p.35). Ressaltamos que estamos falando de pedidos de asilo, e não de asilados acolhidos.

Para nos atermos ao cenário nacional, no Brasil, em números gerais, os dados mais recentes apontam que ainda é pequena a quantidade de estrangeiros no país, estimados em aproximadamente um milhão, o que significa um percentual aproximado de 0,6% em comparação com a população brasileira (OIM, 2010, p.16).

Em relação aos refugiados, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão de gestão dos pedidos de asilo, editou a Normativa de nº 17/2013 que dispõe sobre a concessão de visto especial a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria⁶. Atualmente são 8.530 o número oficial de refugiados, 2.097 dos quais são sírios⁷.

devolução), estabelecendo que nenhum país deve expulsar ou “devolver” (refouler) um refugiado, contra a vontade do mesmo, em quaisquer ocasiões, para um território onde ele ou ela sofra perseguição. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/o-que-e-a-convencao-de-1951/>>. Acesso em: 18 ago. 2015.

⁶ Resolução Normativa CONARE Nº 17 DE 20/09/2013. Dispõe sobre a concessão de visto apropriado, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e do Decreto 86.715, de 10 de dezembro de 1981, a indivíduos forçosamente deslocados por conta do conflito armado na República Árabe Síria. Renovada pela Resolução Normativa nº 20 de 21.09.2015, por um período de mais dois anos. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=258708>>. Acesso em 05 out. 2015.

⁷ Caminhos do Refúgio. Disponível em: <<http://caminhosdorefugio.com.br/tag/>>

Ainda que possamos apresentar muitos dados estatísticos, consideramos que os mesmos não falam por si só. A imigração é um fenômeno característico de todos os povos da terra desde tempos imemoriais, mas vem adquirindo diferentes matizes que não se refletem nos números, como por exemplo, o controle de fronteiras, um conceito relativamente novo. Os Estados Unidos foi o pioneiro, no final do século XIX, na moderna burocratização dos centros de acolhida, controle de passaportes e estabelecimento de critérios sobre imigração. O que em princípio era um procedimento técnico destinado a administrar o fluxo de imigrantes, a partir da Primeira Guerra Mundial passou a ser controle fronteiriço e bloqueio da entrada de imigrantes. A Inglaterra foi o segundo país a controlar o fluxo imigratório, aparentemente com objetivo de impedir a entrada de estrangeiros “indesejáveis” (loucos, indigentes, prostitutas etc.), mas em realidade, dirigida contra a imigração JUDIA (Legrain, 2008, p. 55).

Para agregarmos alguns elementos à análise deste fenômeno na atualidade, é interessante destacar, ainda que muito brevemente, algumas vozes de representantes de alguns dos principais países receptores de imigração, a exemplo de Estados Unidos, países europeus e Austrália, cuja retórica, ainda que não seja uma posição unilateral, deixa entrever elementos reveladores sobre a posição dos mesmos em relação à questão imigratória.

Nos Estados Unidos, Pat Buchanan (2002, p. 2-3), candidato à presidência pelo Partido Reformista em 2000, declarou:

De repente nos damos conta de que, entre os milhões de pessoas nascidas no estrangeiro, que vivem entre nós, um terço estão aqui ilegalmen-

estatísticas/> Acesso em: 02 jul. 2015.

te, dezenas de milhares são leais a regimes como os quais poderíamos entrar em guerra e alguns são terroristas treinados para matar norte-americanos. (...) a imigração descontrolada ameaça destruir a nação em que crescemos e converter a América do Norte em um conglomerado de povos sem nada em comum: nem história, nem heróis, nem idioma, nem cultura, nem fé, nem ancestrais.

Numa linha bastante idêntica, Samuel Huntington, professor de Harvard, declarou seu temor ante o risco de um choque civilizacional nos Estados Unidos diante de uma “*América bifurcada, com dois idiomas, espanhol e inglês, e duas culturas, a anglo protestante e a hispana*”. Ao mesmo tempo predizia a solução: “*uma América exclusivista, definida de novo pela raça e a origem étnica e que exclua e/ou subordine a quem não seja branco e europeu*”. Huntington (2005, p.12).

A Europa, por sua vez, tradicionalmente cristã, abriga cada vez mais um número maior de muçulmanos. Na década de 1980 eram 6,8 milhões e hoje são, aproximadamente, 16 milhões. Na França, que recebeu grande número de imigrantes muçulmanos de suas colônias no norte da África, eles já representam quase 10% da população e, portanto, têm maior visibilidade e poder de reivindicação⁸ (HORTA, 2009, p. 52).

As reações do povo britânico passam por acusar os imigrantes de responsáveis por uma série de problemas sociais: desde roubar postos de trabalho, colapsar a assistência social, transmitir enfermidades, cometer delitos e até planejar atentados terroristas. Na Grã-Bretanha, o Partido Conservador, em 2005, fez da ameaça imigratória o eixo cen-

⁸ Em artigo denominado *Faça amor e faça a guerra*, o autor defende que o crescimento demográfico de determinados coletivos outorga-lhes mais poder em territórios onde, antes, eram minorias, a exemplo dos árabes em Israel ou os católicos na Irlanda.

tral de sua campanha, e apesar de derrotado levou o governo trabalhista a endurecer sua postura frente a imigração (LEGRAIN, 2008, p. 26). Mais recentemente, a mídia europeia chamou a atenção para as exigências apresentadas pelo Primeiro Ministro britânico, David Cameron, ao presidente do Conselho Europeu, Donald Tusk, como condição para pedir apoio à permanência do país na União Europeia (EU), considerando o *referendum* previsto para 2017 acerca deste tema.

As exigências de Cameron dizem respeito basicamente a quatro pontos: a zona euro, soberania, integração política e, finalmente, o aspecto mais polêmico e espinhoso - imigração e benefícios sociais. Londres quer limitar não só a imigração de trabalhadores da União Europeia, mas também o acesso dos mesmos a benefícios sociais, aos quais somente teriam direito após quatro anos de residência. Analistas afirmam que esta pretensão atenta contra o princípio de não discriminação dos cidadãos da União Europeia, independente do país em que eles se encontram, diante do que Cameron se justifica dizendo que *se trata de* frear os abusos do livre movimento e permitir-nos controlar a imigração de dentro da UE⁹.

Ainda que possa parecer secundário, não podemos deixar de considerar que, se esta é a posição do país em relação aos trabalhadores da UE, todos documentados e normalmente com conhecimento do idioma e melhor qualificados, o que nos diriam acerca dos demais imigrantes, os oriundos do Sul global?

Em outubro de 2005, os subúrbios de Paris, em sua maioria habitados por não brancos e imigrantes, classificados pelo então Mi-

⁹ El PERIÓDICO. Disponível em: <<http://www.elperiodico.com/es/noticias/internacional/los-cuatro-puntos-que-reino-unido-quiere-reformar-con-union-europea-4659174>>. Acesso em: 12 nov. 2015.

nistro de Interior e candidato à presidência, Nicolas Sarkozy, como “*baderneiros*” foram atingidos por diversos distúrbios. À época, o Movimento Nacionalista Francês lançou a campanha com o slogan “*França, ame-a ou deixe-a*”, cuja bandeira de luta era a repatriação dos imigrantes insatisfeitos.

Ainda que as manifestações tenham sido protagonizadas por jovens de origem estrangeira e por franceses, é importante ressaltar que dentre os de origem estrangeira muitos pertenciam à segunda e terceira gerações de imigrantes, filhos e netos de imigrantes, e, portanto, franceses por nascimento e nacionalidade. Alguns observadores e jornalistas, no entanto, afirmaram que a violência foi protagonizada por negros e muçulmanos, o que equivale a dizer que na raiz das manifestações estava a questão imigratória, em particular a do Magreb e da África negra, e a influência do islamismo.

Este é um indicativo da dificuldade da sociedade francesa em integrar imigrantes de origem africana, subsaarianos, incluso os turcos, quer seja por sua cultura e vestuário, quer seja por seus discursos étnicos ou práticas religiosas, resultando na vinculação indiscriminada entre criminalidade, violência urbana e comunidade estrangeira¹⁰.

Canadá e Austrália, por sua vez, admitem um grande número de estrangeiros a cada ano, não obstante, não existe a menor possibilidade de entrar nesses países sem comprovar certos conhecimentos e qualificações profissionais considerados imprescindíveis pelos políticos e burocratas. Ambos os países fomentaram a imigração durante o pós-guerra, todavia, mais especificamente o Canadá, em princípio, admitia

¹⁰ Maiores informações sobre estas manifestações estão disponíveis em: <<http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-270/sn-270-96.htm>>. Acesso em: 08 out. 2015.

somente europeus, principalmente britânicos, e depois alemães, italianos e holandeses. Somente a partir de 1976 estabeleceu um sistema de pontos para a seleção de imigrantes, que não fosse discriminatório por razões de nacionalidade admitindo também não europeus, desde que qualificados. A partir de 2001, o critério majoritário deixa de ser conhecimento profissional específico e adota-se o nível acadêmico, conhecimento de idiomas e competências flexíveis e transferíveis a outras áreas.

Por sua vez, a Austrália, sob o lema *povoar ou perecer*, tentou atrair famílias imigrantes para que se estabelecessem definitivamente no país. Também aí o lugar de honra foi concedido aos britânicos, e não sendo estes suficientes se admitiu outros europeus, desde que brancos. Ao final da década de 1960 e início de 1970 se revogou a política em favor de uma “Austrália branca” e, como no Canadá, estabeleceu-se um sistema de pontos sem ênfase na questão da raça. A partir de 1996 sua política migratória limitou-se à reagrupação familiar, imigração qualificada e solicitantes de asilo. (LEGRAIN, 2008. p.62)

O Brasil, aparentemente, segue contracorrente a essas iniciativas e vem debatendo a construção de uma nova política migratória, em substituição à Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, orientada especialmente para a questão de segurança nacional. Em 21 de maio de 2015, a Comissão de Relações Exteriores (CRE) do Senado aprovou o Projeto de Lei do Senado (PLS) 288/2013¹¹, que institui uma nova Lei de Migrações no Brasil.

¹¹ Dispõe sobre os direitos e deveres do migrante e regula a entrada e estada de estrangeiros no Brasil, revogando, em parte, o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/80). Altera a Lei nº 8.213/91 (Previdência Social), para facilitar a contribuição à Previdência do trabalhador brasileiro referente ao período em que tenha trabalhado em país estrangeiro. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=113700>. Acesso em: 08 mai. 2015.

Pelo texto final da referida lei, o repúdio à xenofobia, a não criminalização da imigração, a acolhida humanitária e a garantia à reunião familiar passam a figurar como princípios da política migratória brasileira. No entanto, ainda que seja um avanço em relação ao Estatuto do Estrangeiro, podendo facilitar a positivação e a implementação de políticas públicas destinadas a garantir direitos aos imigrantes, nega estes direitos às pessoas em situação irregular, e, em certa medida, constitui parte da estratégia brasileira para se confirmar como liderança regional no contexto Sul-Sul, através de uma atuação mais assertiva na arena internacional com vista a disputar um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), objetivo este que vem perseguindo desde a década de 1990.

Em linhas gerais, esta é a atualidade do debate sobre políticas migratórias. Estamos conscientes de que o mesmo não apresenta a profundidade e a complexidade que o tema exige, no entanto, permite apresentar uma visão panorâmica da realidade que enfrentam os milhares de imigrantes e refugiados que seguem, sem alternativa, senão a de fazerem frente aos obstáculos, às barreiras, estigmas, preconceitos e dificuldades com os quais se defrontam, e isso nos remete à segunda parte desta análise, os custos financeiros e humanos do controle da imigração.

1.1 Os custos financeiros e humanos do controle dos fluxos migratórios

Iniciemos com o depoimento do primeiro ministro de Austrália, John Howard, durante sua campanha presidencial em

2001: “*Nós, e ninguém mais, decidiremos quem vem a este país*”, fazendo referência em especial aos solicitantes de asilo. Como consequência de sua política, no dia 28 de agosto de 2001, um navio cargueiro, denominado Tampa, de bandeira norueguesa, foi obrigado a resgatar 438 pessoas - solicitantes de asilo, a maioria de origem afegã e iraquianos, os quais estavam num barco indonésio à deriva em alto-mar porque o governo australiano lhes havia negado o direito a desembarcar no país, afirmando que a “*carga do Tampa era responsabilidade da Indonésia ou da Noruega*”. Os passageiros, por sua vez, recusavam-se a voltar e resolveram fazer greve de fome. Durante uma semana, o navio Tampa permaneceu no mar, vigiado pela marinha australiana e impedido de atracar em qualquer lugar do mundo. A Indonésia ameaçou mandar o exército ao porto para impedir aos refugiados desembarcarem, mas depois voltou atrás aceitando recebê-los (REIS, 2004, p. 149-163).

A situação vivenciada pelos passageiros deste barco é apenas uma das formas de violência a que estão sujeitos os imigrantes. Ao mesmo tempo em que os governos facilitam a circulação de bens e capitais, levantam barreiras cada vez mais altas para impedir a circulação de pessoas.

A Patrulha de Fronteira dos Estados Unidos, por exemplo, constrói muros, coloca arames farpados, instala câmaras de visão noturna, distribui sensores de calor e movimento e circulam carros, caminhões, helicópteros e aviões numa vigilância constante de suas fronteiras com o México.

Recentemente a Hungria fechou sua fronteira com a Servia através da construção de um muro alambrado de 175 quilômetros de

extensão e um metro e meio de altura, com o objetivo de frear a chegada massiva de imigrantes sírios que buscam refugiar-se na União Europeia. Até finais de novembro está prevista a construção de um segundo muro, mais sólido de quatro metros de altura¹².

Poderíamos citar muitos exemplos nessa direção, mas analisemos com mais detalhes o caso da Espanha. O país construiu um duplo muro em *Ceuta e Melilla*, a porta sul de entrada na Europa, ao mesmo tempo em que a polícia de fronteira patrulha o estreito entre Espanha e Marrocos em busca de “*pateras*”, as frágeis embarcações que utilizam os africanos desesperados por cruzar. Entre o muro de seis metros de altura, torres de vigilância, dotadas de sensores de som e movimento, focos e câmaras de vídeo, o governo espanhol gastou 280 milhões de euros (LEGRAIN, 2008, p.36).

É habitual a imagem midiática dos grupos de imigrantes que, na tentativa de passarem, a todo custo, vão em grupos e enfrentam juntos os obstáculos, com a consciência de que alguns serão pegos e devolvidos, outros cairão feridos, alguns morrerão, mas outros passarão. Segundo dados do *Balance Migratório Frontera Sur 2014*, da *Asociación Pro Derechos Humanos de Andalucía*, em 2013, 7.550 pessoas conseguiram passar a fronteira e em 2014 foram 11.146 pessoas. No entanto, apesar dos riscos e custos em vidas humanas entre 2009 e 2014, 1.021 pessoas pereceram nessa tentativa, mas os aspirantes a cruzar a fronteira para Europa seguem tentando (APDHA, 2014).

Não obstante, o drama é ainda maior porque de um lado os custos em vidas humanas não são exclusividade da fronteira sul, de

¹² Disponível em: <<http://www.abc.es/internacional/20150830/abci-hungria-valla-inmigrantes-201508301047.html>>. Acesso em: 19 out. 2015.

outro, os dados não refletem a realidade, pois contabilizam apenas as mortes registradas. Ainda assim, de acordo com dados constantes no mesmo balanço, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) calcula em 4.868 os imigrantes mortos nas fronteiras do mundo em 2014, com destaque para 3.279 mortes no Mar Mediterrâneo e 307 na fronteira Estados Unidos e México. Da mesma forma, a *United Intercultural Action*, estima que de 1993 a 2015, 29.889 imigrantes morreram ou desapareceram na tentativa de chegar à União Europeia (APDHA, 2014).

Nesse mesmo sentido, o Alto Comissário de Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) declarou que em outubro deste ano mais de 700 mil imigrantes e refugiados chegaram à Europa pelo Mediterrâneo e 3.210 morreram ou estão desaparecidos¹³.

Finalmente, existe um último aspecto que deve ser mencionado porque o drama dos imigrantes não acaba uma vez concretizado o objetivo de cruzar a fronteira. Em muitos casos, a imigração supõe um stress superior à capacidade de adaptação do indivíduo. O psiquiatra espanhol Joseba Achótegui, fundador e diretor do Serviço de Atenção Psicossocial para Imigrantes e Refugiados (SAPIR), em Barcelona, considera que existem no mínimo sete duelos na imigração, conformando um conjunto de patologias desencadeadas por um stress crônico e múltiplo, identificado como “Síndrome de Ulisses”, em referência à epopeia do herói mitológico Ulisses, narrada na obra “Odisséia” do poeta Homero. Segundo Achótegui, está é uma obra mestre, que expressa muito bem

¹³ Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/10/mais-de-700-mil-migrantes-chegaram-europa-pelo-mediterraneo-em-2015.html>>. Acesso em: 05 nov. 2015.

a situação atual dos imigrantes, os quais considera “os Ulisses do século XXI”¹⁴.

Isto posto, passamos ao terceiro aspecto a ser considerado nesta análise, qual seja: a identificação de impactos positivos da imigração tanto nos países receptores quanto nos países de origem.

1.2 Os impactos positivos da imigração

Uma vez mais, salientamos que no espaço deste trabalho não é possível aprofundar esta questão, no entanto, destacamos um único ponto que, a nosso ver, além de ser bastante significativo, mostra a evidente relação entre imigração e desenvolvimento, ou seja, o impacto da imigração no impulso econômico.

Muito sinteticamente, destacamos os estudos do Banco Mundial segundo os quais o valor proporcionado anualmente pela comunidade internacional para o desenvolvimento é da ordem de US\$135 bilhões. Em 2014, o valor das remessas enviadas por trabalhadores imigrantes aos países em desenvolvimento foi em torno de US\$ 436 bilhões, ou seja, três vezes o volume da assistência oficial ao desenvolvimento. Em 2015, a expectativa é que esteja em torno de US\$ 435 bilhões. A partir de 2016, com o início da recuperação econô-

¹⁴ Achótegui descreve os sete principais duelos da imigração: família; amigos; língua; cultura; a terra; o status social e o grupo étnicos, bem como os sintomas da “Síndrome de Ulisses”, os quais basicamente estão relacionados com tristeza, pranto, tensão, nervosismo, dor de cabeça, irritabilidade, insônia, fadigas, transtornos alimentares e psicossomáticos, dores ósseo articulares, alterações digestivas e hormonais e dependência química. Maiores informações em:

Joseba Achotegui Loizate <<http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3119470>>. Acesso em: 22 oct. 2015.

mica dos países europeus e norte-americano, estima-se que poderá variar entre US\$ 453 bilhões e US\$ 610 bilhões¹⁵.

Ainda assim, o custo médio global para o envio de remessas está na ordem de 8,4%, se este valor fosse diminuído para 5% implicaria uma economia de US\$14 bilhões aos imigrantes, para serem aplicados no movimento da economia.

Por outro lado, um estudo do Banco Mundial realizado junto a 15 países europeus reflete que há um incremento populacional na ordem de 1% por conta da imigração e um impulso econômico entre 1,25 e 1,5% (LEGRAIN, 2008, p. 32).

É inegável a força oculta da imigração na economia global, reconhecida inclusive pela *Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2015*, realizada em Setembro de 2015. Na Agenda 2030, ou Agenda de Desenvolvimento Sustentável Pós-2015, adotada oficialmente pelos 193 estados-membros das Nações Unidas, incluindo o Brasil, estes assim se expressam:

Reconhecemos a contribuição positiva dos migrantes para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também que a migração internacional é uma realidade multidimensional de grande relevância para o desenvolvimento dos países de origem, de trânsito e de destino, o que exige respostas coerentes e globais. Iremos cooperar internacionalmente para garantir uma migração segura, ordenada e regular que envolve o pleno respeito pelos direitos humanos e o tratamento humano dos migrantes, independentemente do status de migração, dos refugiados e das pessoas deslocadas. Essa cooperação deverá também reforçar a resiliência das comunidades que a colhem refugiados, particularmente nos países em desenvolvimento. Destacamos o direito dos

¹⁵ Dados disponíveis em: GBB. Anual Report. 2015. <<http://www.bancomundial.org/es/about/annual-report> e <http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/BANCOMUNDIAL/NEWSSPAINISH/0,,contentMDK:20654706~pagePK:64257043~piPK:437376~theSitePK:1074568,00.html>>. Acesso em: 02 nov. 2015.

*migrantes de regressar ao seu país de cidadania, e recordamos que os Estados devem assegurar que os seus cidadãos nacionais que estão retornando sejam devidamente recebidos*¹⁶

Conclusão

Atualmente, assumimos como algo comum e desejável o controle das fronteiras porque, especialmente para os países ricos, é sinônimo de segurança e proteção. Por suposto, que em certa medida isso é real, no entanto a primeira pergunta é: a que preço? A pergunta essencial, no entanto, é se em algum momento seremos capazes de apostar nos benefícios potenciais de uma imigração livre? Ainda que hoje seja impensável, é uma visão a ser construída, mesmo assumindo toda sua complexidade.

Hoje, apesar do reconhecimento da contribuição dos imigrantes na economia global, registrado pelas Nações Unidas e da consequente inclusão do tema nas metas para 2030, poucos avanços podem ser mencionados e o cenário internacional parece estar mais propenso a endurecer suas políticas migratórias. O reconhecimento da ONU, em princípio, não se traduziu em compromissos práticos, como a redução dos elevados custos de envio das remessas e dos procedimentos para emissão de passaportes e vistos, ou ainda em esforços no sentido de facilitar a homologação de diplomas ou certificados acadêmicos, cujos trâmites além de burocráticos são altamente onerosos.

No cotidiano dos cidadãos, a ingenuidade e a variedade de argumentos contra a imigração está na ordem do dia, em especial nos

¹⁶ Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>> e <http://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2015.

países europeus, quer seja pela crise de refugiados sírios, quer seja pelas ameaças terroristas, ou ainda pela necessidade de proteger o mercado laboral nacional etc. Tudo indica, no entanto, que os argumentos não importam, o realmente importante é a mentalidade que gera estes argumentos – responsabilizar os estrangeiros. Se eles não existissem, haveria que inventar-lhes porque os bodes expiatórios são sempre necessários.

Referências Bibliográficas

ACHÓTEGUI. Joseba. Migración y salud mental. El síndrome del inmigrante con estrés crónico y múltiple (Síndrome de Ulises) *Revista de servicios sociales*, n.º. 46, 2009, p.163-171. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3119470> Acesso em: 22 oct. 2015.

ANDRADE, C. D. de. *Sentimentos do mundo*. Rio de Janeiro: Media Fashion. 2008, p. 27.

APDHA 2014. *Balance Migratório Frontera Sur 2014, Asociación Pro Derechos Humanos de Andalucía*. Disponível em: <http://www.apdha.org/media/Balance-Migratorio-FS-2014.pdf> Acesso em: 08 nov.2015.

BRASIL. PLS 288/2013. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=113700 Acesso em: 08 mai. 2015.

BUCHANAN. Patrick J. *The Death of the West: How Dying Populations and Imigrant Invasions Imperil Our Country and Civilization*, Tomas Dunne, USA. 2002. p. 02 e 03.

EUROSTAT. 2013. *Oficina Estadística de la Unión Europea.2013*. Disponível em: http://ec.europa.eu/spain/pdf/np-eurostat-tasa-de-empleo-31-octubre-2013_es.pdf Acesso em: 06 set. 2014.

HORTA, Mauricio. Faça amor e faça a guerra. *Revista Superinteressante*. Edição 263. Março, 2009. p. 52. Disponível em <http://super.abril.com.br/superarquivo/263>. Acesso em: 23 set.2015.

HUNTINGTON, Samuel. *Who are We? America's Great Debate*. The Free Press. 2005, p. 12.

LEGRAIN, Philippe. *Inmigrantes. Tu país los necesita*. Colección Libros de Encuentro. Intermon Oxfan Editorial. 2008.

OCDE. 2006. *Internacional Migration Outlook*.2006, Organization for Economic Cooperation and Development. 2006, tabela A.1.3. p. 35.

OIM. 2010. *Perfil Migratório do Brasil 2009*. Genebra: OIM. 2010. Disponível em: http://publications.iom.int/system/files/pdf/brazil_profile2009.pdf. Acesso em: 12 jul. 2015.

OIM. 2013. *Informe de las Migraciones en el Mundo*. OIM. 2013. Organización Internacional de Migraciones. p.60 y 70. (versão em espanhol). Disponível em: http://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr2013_sp.pdf Acesso em: 22 set. 2015.

REIS, Rossana Rocha. Soberania, direitos humanos e migrações internacionais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Junho 2004, vol.19, no. 55, p.149-163. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092004000200009> Acesso em: 12 set. 2015.

UN. 2013. *International migration and development Report*. Naciones Unidas. Jul. 2013, p. 04 e 06. Disponível em: http://www.un.org/esa/population/migration/ga/SG_Report_A_68_190.pdf Acesso em: 12 set. 2015.

TRABALHO DOCENTE CERCADO POR CIRCUNSTÂNCIAS QUE SÃO FONTES DE ADOECIMENTO

“Se não morre aquele que escreve um livro ou planta uma árvore, com mais razão não morre o educador que semeia a vida e escreve na alma”.

Bertold Brechet

Paula Adriana Lima de Matos Freitas¹
Marluce Souza e Silva²

Resumo: Considerando o atual contexto sócio político brasileiro, este artigo apresenta elementos que permitem refletir sobre o trabalho docente nas instituições federais de ensino e apresenta fundamentos teóricos e empíricos que confirmam a hipótese de que os servidores públicos da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT atravessam período de sofrimento com a sobrecarga de trabalho, com a competitividade vaidosa entre os “pares”, com a desvalorização e a desorganização de suas atividades laborais. A violência estabelecida entre tais trabalhadores é percebida não apenas pelos depoimentos de docentes, mas também pelos registros disponibilizados pela instituição, em sua *home page*, onde estão relacionados os Processos Administrativos e os Inquéritos

¹ Mestranda no Programa de Pós Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso.

² Docente no Curso de Graduação em Serviço Social e no Programa de Pós Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso; Graduada em Serviço Social e em Direito (UFU), com mestrado e doutorado em Política Social pela Universidade de Brasília – UnB, atuando como pesquisadora nas seguintes temáticas: Trabalho escravo; Saúde do trabalhador; Previdência Social e Dívida Pública.

Investigativos instaurados para apurar fatos que envolvem servidores e discentes da instituição. Aponta que o Burnout pode ser o responsável pelo processo de adoecimento dos docentes e pelos prejuízos causados ao ensino superior, pois elementos sinalizam para o esgotamento emocional do professor, para a sua despersonalização e, paradoxalmente, para uma sobrecarga horária de trabalho *versus* baixo envolvimento nas atividades. É inegável a hipótese de que o trabalho docente esta cercado por circunstâncias que são fontes de adoecimento.

Palavras-chave: Trabalho docente. Adoecimento. Violência.

THE FACULTY LABOR SURROUNDED BY CIRCUMSTANCES THAT SUPPLY ILLNESSES

Abstract: Considering the current Brazilian social and political context, this article presents elements that allow us to reflect upon the teaching work in federal educational institutions. Within this article, we present theoretical and empirical foundations that support the hypothesis that the civil servants of the Federal University of Mato Grosso (UFMT) suffer from work overload, vain competitiveness of their “peers”, with the devaluation and disorganization of their labor activities. The violence established among these professionals is perceived not only by professors testimonies but also via the records made available by the institution on its home page, which are related the Administrative Processes and the Investigative Inquiry to investigate the facts involving the public servants and the institution students. We point out that the Burnout may be responsible for the process of illness of teachers and by the damage caused to higher education, as elements indicate to the emotional exhaustion, depersonalization and, paradoxically, to an hourly work overload versus a low involvement in activities. It is undeniable the hypothesis that teaching work is surrounded by circumstances that are sources of illness.

Keywords: Faculty work. Illness. Violence.

Introdução

O contexto de privatização da Educação Superior, a partir da década de 90, iniciada no governo do ex-presidente Fernando Collor de Mello, e aprofundada nos governos de Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, acentua o mal-estar do profissional docente.

A atual Presidente acaba de dar demonstração de total desrespeito pelas demandas das universidades federais, com o corte de verbas na ordem de R\$ 10,5 bilhões e, contraditoriamente, financia, por meio do FIES, as universidades privadas. *O chamado Estado avaliador priva-se do financiamento da educação, ou pelo menos, reduz drasticamente sua participação na oferta desses serviços, provoca, em decorrência, a deterioração da infraestrutura e dos salários do pessoal docente e não-docente [...]* Mancebo (2004, p. 58).

Sguissardi e Junior (2003) segue uma linha de raciocínio muito semelhante, entendendo o Estado como um deserto, e relata que este Estado vem adquirindo respaldo, principalmente junto àqueles que veem na educação apenas um grande negócio.

Nesse sentido, percebe-se a aceleração da privatização da educação superior pela expansão desordenada das Instituições de Ensino Superior – IES criadas com fins lucrativos e pela privatização interna das próprias Instituições Federais de Ensino Superior - IFES que foram criadas para serem públicas e gratuitas.

Santos (2002) esclarece que a educação vem sendo vista, potencialmente, como mercadoria e isso acontece em virtude da ânsia voraz do capitalismo, como organizador das relações sociais e da

superioridade do neoliberalismo³, que serve para aumentar as potencialidades do capitalismo através da privatização, desregulação, mercadorização e globalização.

Neste contexto, a arte de ensinar passa a se impor como um desafio não apenas de saberes, mas também de força e resistência emocional, pois conforme Pimenta e Ghedin (2002), *o professor*, contrário a todas as adversidades, tem que se manter *como agente transformador de uma sociedade* que é competitiva, violenta, desigual e destruidora da sua própria identidade de professor/trabalhador.

Assim, este artigo se apresenta como fundamento para refletir o trabalho docente nas IFES, tendo como lócus de investigação a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

1 Trabalho docente nas instituições de ensino

Acredita-se que o trabalhador docente tenha importância fundamental para a sociedade e que, assim como ocorre em outras categorias de trabalhadores, ele esteja exercendo suas atividades em condições físicas e emocionais desfavoráveis.

Docentes respondem, por um lado, aos anseios da sociedade e por outro, procuram responder às demandas do capitalismo, que paradoxalmente, os coloca em situação de crescente desvalorização,

³ *Neoliberalismo é uma corrente de pensamento que reatualiza, no final do século XX, o velho liberalismo econômico do século XVIII. Onde a idéia mais importante pode ser resumida numa frase: tudo para o mercado, nada para o Estado - entendido este último como o conjunto de instituições governamentais de um país. É caracterizado por redução do déficit fiscal, política monetária restritiva, exportações como motor do crescimento, liberalização do comércio exterior, desregulamentação, privatização e estabilização dos preços". Cf. Lesbaupin, Ivo.*

o que acaba se traduzindo em sofrimento e em luta diária pelo reconhecimento de sua atividade e por melhores condições de trabalho e de poder econômico, como forma de inclusão no mundo. Luta que vem gerando o adoecimento do trabalhador.

A sociedade, quase sempre, responsabiliza os professores universitários pelas dificuldades e problemáticas da Educação Brasileira, contudo, desconhecem que o papel do professor se complexifica a cada dia; e que às vezes ele precisa desenvolver atividades próprias dos técnicos administrativos e, não pouco frequente, desempenham o papel de membros da família dos discentes, que também apresentam dificuldades oriundas de adoecimento, de aprendizagem e de necessidades econômicas agravadas pelo distanciamento de seus familiares.

Os docentes estão inseridos numa relação contraditória de trabalho, pois a eles cabem a responsabilidade de formar cidadãos autônomos, de atender os interesses dos setores econômicos e as exigências da sociedade.

Não ignoramos que em contexto de expansão das universidades, os reitores pressionados pelo Ministério da Educação, transferem aos docentes a responsabilidade de apresentar resultados, esquecendo, ambos, de que ensinar e [...] *aprender não é uma ação passiva – exige muito trabalho* [...] Cunha (2007, p. 67). E exige também certa porção de afetividade, o que parece não se expressar na relação estabelecida entre os que ensinam, os que aprendem e o Estado Gestor.

Relações conflituosas de trabalho podem ser explicadas por autores e pensamentos que concebem o trabalho do professor universitário como simples reprodução do conhecimento ou execução

de programas e conteúdos já elaborados; mas, em contrapartida, temos autores como Pimenta e Azzi (2012); André (1994); Zeichner (1993); e Perrenoud (1994) que o entendem como uma práxis cotidiana, onde o docente possa ensinar e repensar todo o processo de formação dos discentes.

Na atualidade, as dificuldades para o exercício da práxis profissional fazem-se visíveis, conforme demonstraremos neste artigo, entre elas a sobrecarga de trabalho e o consequente estado emocional do docente que fica afetado por todas as situações que contrariam seu projeto de educação. Não bastassem os problemas internos das instituições de ensino, temos as notórias e inúmeras retiradas de direitos trabalhistas e previdenciários dos servidores públicos, que causam profundo mal estar na categoria. E, para esta abordagem indicamos os estudos de Arroyo (2004), Tardif e Lessard (2005) e Nóvoa (1999).

Lima (2004) realizou uma pesquisa sobre o mal estar docente, e elenca em seu relatório, uma série de fatores que contribui para o surgimento e manutenção das dificuldades docentes, e fala ainda das diversas consequências que ela trás, tais como:

[...] pedidos de transferência, como forma de fugir de situações conflituosas; desejo manifesto de abandonar a docência (realizado ou não); absenteísmo trabalhista, como mecanismo para cortar a tensão acumulada; esgotamento; cansaço físico permanente; ansiedade como traço ou na forma de expectativa; estresse; depreciação do ego; auto culpabilização ante a incapacidade para melhorar o ensino; ansiedade como traço permanente, associada como causa-efeito a diversos diagnósticos de doença mental, neuroses reativas; depressões. (p. 74)

A realidade do trabalho docente nas universidades públicas, segundo depoimento apresentado por Beraldo (2009) é a de que:

Na condição de docentes vinculados a uma universidade pública, temos sentido profundamente os efeitos colaterais da lógica produtivista que orienta as atuais políticas educacionais, sobretudo no que diz respeito à: racionalização de recursos; desvalorização profissional; intensificação do trabalho com conseqüente extensão das atividades para além do expediente acadêmico; transformação da ciência em mercadoria; parceria público-privado; criação da cultura do individualismo, da competitividade, da inclusão excludente; controle da produtividade com base em indicadores meramente quantitativos; incentivo à venda de serviços; tendência em atribuir ao professor a culpa pelas mazelas e pelos fracassos da educação. (p. 85)

Em relação à intensificação do trabalho, Pimenta e Azzi (2012) procuram mostrar que o professor, ao contrário do que muitos pensam, não é um simples executor de tarefas prontas e acabadas; é alguém que pensa o processo de ensino e, este pensar, reflete o professor enquanto sujeito histórico de todo o processo.

Portanto, o contexto histórico dos fatos aqui relatados é importante para entender o trabalho docente, pois o que se tem, nesse momento, é a expressão de uma sociedade capitalista, onde apresentar resultados (produtos) é fundamental, independente da qualidade do produto (ensino). Aumenta-se o número de alunos, com a conseqüente intensificação do trabalho do professor, garantindo a inclusão, ainda que seja de alunos, sem a devida qualificação para cursar o ensino superior, e professores, sem condições de desenvolver o seu trabalho com qualidade, acentuando a precarização do ensino.

Lemos (2006), trás importante contribuição sobre a precarização das condições de trabalho, quando aponta que ela está aliada à perda salarial progressiva, ao sucateamento de laboratórios, a desqualificação empreendida por algumas instâncias governamentais, e pelos projetos de valorização da docência, que não avançam. Sugere que, *tudo isso serve para colocar o professor numa situação constante de fragilização e vulnerabilidade.*

Outra respeitável contribuição é a de [...] *que a precarização intensifica o regime de trabalho, aumenta o sofrimento subjetivo, neutraliza a mobilização coletiva e aprofunda o individualismo, [...] carregando grandes conseqüências para a vivência e a conduta de todos aqueles que trabalham nas IES*⁴. Mancebo (2004, p. 11).

Vê-se que são significativos os elementos que amealham dificuldades às universidades brasileiras. Vale lembrar a Lei 10.973/04 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo das universidades, que vêm recebendo críticas severas por parte daqueles que pesquisam a temática do trabalho docente. *O professor ideal agora é um híbrido de cientista e corretor de valores. Grande parte do seu tempo deve ser dedicado a preencher relatórios, alimentar estatísticas, levantar verbas, e promover visibilidade para si e seu departamento. O campus vai se reconfigurando num gigantesco preção*. Sevcenko (2000, p. 6-7).

2 Adoecimento do trabalhador docente

Desde os anos 70, documentos da Organização Mundial da Saúde - OMS, como a Declaração de Alma e a Proposição da Estratégia de Saúde para todos, têm mostrado a necessidade de proteção e promoção da saúde e da segurança no trabalho, através da prevenção e o controle de riscos presentes nos ambientes de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), na Convenção OIT nº. 155/1981, adotada em 1981, confirmada no Brasil em

⁴ Instituições de Ensino Superior.

1992, estabelece que o País signatário tenha o dever de instituir e implementar uma política nacional em matéria de segurança e do meio ambiente de trabalho.

Na 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador - 3ª CNS, realizada em Brasília, entre 24 e 27 de novembro de 2005 a preocupação com a saúde do servidor público ganhou força, visto que:

No ano de 2003 para cada 1.000 servidores públicos civis federais, 26 se afastaram do serviço por mais de 3 dias, e quantos destes afastamentos tiveram por causa o trabalho, é desconhecido. As lesões por esforços repetitivos (a diminuição do vigor da mão citado por Ramazzini) respondem por cerca de 17,8% dos afastamentos, os casos de depressão e de saúde mental superam a marca dos 5% dos afastamentos. Hipertensão e diabetes superam a média nacional de prevalência da doença. Ao servidor público que tem o Estado como patrão cabe a máxima: “fazes o que te digo, não faças o que eu faço.” Domingues Júnior (2005, p.116)

Analisando as literaturas sobre a saúde do trabalhador docente é possível constatar que o seu processo de adoecimento está ligado, inegavelmente, à sua atividade profissional, que exige esforço físico e psicológico diariamente, principalmente no atual contexto de mundialização⁵, onde as relações de traba-

⁵ A mundialização financeira delega aos países capitalistas em desenvolvimento, mais obrigações do que direitos, e exige redução dos investimentos públicos em políticas sociais, penalizando o setor produtivo, inibindo o crédito e gerando desemprego. “(...) a principal consequência para os trabalhadores é a constituição do que Engels, inspirado pelos cartistas ingleses, designou como exército industrial de reserva – ou seja, um grande contingente de trabalhadores desempregados, que não encontra compradores para a sua força de trabalho”. Assim o desemprego coloca em situação de risco um número cada vez maior de brasileiros/as que demandam ações efetivas das políticas sociais. E estas, esgotadas pelos interesses econômicos de uma oligarquia mundial, não respondem com benefícios mínimos e condizentes com o mundo globalizado. A inexpressiva materialidade das políticas sociais brasileiras, quando analisada neste contexto, aponta indícios fortes de

ho se encontram em constantes mudanças e o trabalhador em permanente vulnerabilidade.

Bessa (2006) apud Mancebo (2004) retrata o contexto neoliberal e aponta que o trabalhador docente exerce suas atividades, tanto no sentido cobrado pela sociedade, de balizamento dos seus ensinamentos em sala de aula às atuais demandas do capitalismo; como também no sentido de atender as exigências de níveis mais elevados de qualificação, impostos pela relação de competição nacional e internacional das instituições de ensino. Tal competição exige superação de metas e de limites que nem sempre podem ser empreendidos por todos.

É evidente que o ritmo acelerado das mudanças e a flexibilização das atividades, com o decorrente incremento do número de tarefas e a expansão da instituição, sem a devida expansão do quadro docente, vem destruindo o trabalho e o trabalhador/docente. Mas, ainda assim, temos concordância com a afirmação de que:

[...] é bom que a universidade cresça e tenha técnicos e professores para realizar o trabalho de que precisa e que possam ser ampliadas as vagas na graduação e na pós-graduação, assim como projetos de extensão possam ser ampliados para que a universidade cumpra seu papel social, entretanto, é preciso ressaltar que problemas seríssimos têm afetado essa universidade em termos de precarização e das condições de trabalho em geral por causa da expansão. Graeff, Billy in: Lisboa (2013, p.16).

Neste processo de expansão precarizada, a saúde do trabalhador docente é atacada, visto que as condições de trabalho ou as circunstâncias sob as quais os docentes mobilizam as suas capacidades

que é resultante de uma estreita ligação com o projeto de um oligopólio mundial, que se revela cada vez mais usurpador. Cf. SILVA, M.A.S, p.62-3.

físicas, cognitivas e afetivas geram sobre-esforço ou hipersolicitação de suas funções psico fisiológicas.

A Organização Internacional do Trabalho - OIT (2001) e a Organização Mundial da Saúde - OMS (2001) afirmam que, se a década passada foi considerada como a de Lesões por Esforços Repetitivos - LER, esta será a década do estresse, da depressão, do pânico, da tortura psicológica e outros danos psíquicos relacionados com as novas políticas de gestão no trabalho, e que estão estritamente vinculadas às políticas neoliberais.

Vale lembrar que uma doença que tem acometido os profissionais da educação, segundo Codo apud Kuenzer e Caldas (2009, p. 27) é a Síndrome de Burnout. Codo busca compreender o conflito entre o trabalho do professor como possibilidade de transformação social e as limitações que lhe são impostas, especificamente após as novas formas de organização do trabalho, no regime de acumulação flexível⁶, onde conceituou a Síndrome de Burnout como a *dor de um profissional encalacrado entre o que pode fazer e o que efetivamente consegue fazer, entre o céu de possibilidades e o inferno dos limites estruturais, entre a vitória e a frustração [...] (p. 115).*

Assim, a referida síndrome torna-se responsável não apenas pelo processo de adoecimento dos docentes, mas também pelos prejuízos causados ao ensino superior.

⁶ A acumulação flexível tem trazido inúmeras consequências. De um lado, a precarização, a dilapidação e a (des)efetivação extremadas e sem paralelos da força humana que vive-do-trabalho, e por outro lado, a degradação crescente e sem limites que destrói o meio ambiente e conseqüentemente afeta diretamente a relação metabólica entre o homem e a natureza. A vinculação desses elementos à lógica societal ancorada na produção de mercadorias, na extração de mais-valia e, portanto, na valorização do capital nos remete, então, ao conceito de metabolismo societário do trabalho. Cf. Thomaz Jr. (2002, p. 6).

Inegável, portanto, é a constatação de que o trabalho docente está cercado por circunstâncias que são fontes de adoecimento e por agentes estressores aos quais os professores estão expostos, tais como trabalho repetitivo, ambiente estressante, ritmo acelerado de trabalho, pressão e fiscalização advindos da direção das instituições. Tudo concorre para tornar o trabalhador docente susceptível ao adoecimento.

Emprestamos de Jayet (1994) apud Ferreira e Mendes, (2001) um quadro em que ele revela os indicadores de sofrimento no trabalho.

Quadro 01 - Indicadores de sofrimento no trabalho

continua

Medo físico relacionado à fragilidade do corpo quando exposto a determinadas condições de trabalho;
Medo moral, que significa o medo do julgamento dos outros e de não suportar a situação de pressão e adversidade na qual realiza a tarefa;
Tédio por desempenhar tarefas pouco valorizadas;
Sobrecarga do trabalho, gerando a impressão de que não vai dar conta das responsabilidades;
Ininteligibilidade das decisões organizacionais, que gera falta da referência da realidade;
Ambivalência entre segurança, rentabilidade e qualidade;
Conflitos entre valores individuais e organizacionais;
Incertezas sobre o futuro da organização e o seu próprio futuro;
Perda do sentido do trabalho a partir da não-compreensão da lógica das decisões, levando à desprofissionalização;
Dúvidas sobre a utilidade social e profissional do seu trabalho;
Sentimento de injustiça, reflexo da ingratidão da empresa e das recompensas sem considerar as competências;
Falta de reconhecimento retratado na ausência de retribuição financeira ou moral e do não reconhecimento do mérito pessoal;

Quadro 01 - Indicadores de Sofrimento no Trabalho

conclusão

Dificuldade de poder dar sua contribuição à sociedade, gerando um sentimento de inatividade, de inutilidade e de depreciação da sua identidade profissional;

Falta de confiança, que produz a negação dos problemas, manifestada em um sentimento de desordem, de vergonha e de fatalidade para lidar com as situações de trabalho.

Fonte: Jayet (1994) apud Ferreira e Mendes, (2001). Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v6n1/5336.pdf>>

Este quadro balizou a análise dos depoimentos dos docentes da Universidade Federal de Mato Grosso, e registramos, semelhantemente a Jayet, os seguintes indicadores de mal-estar e sofrimento: sobrecarga do trabalho; conflitos entre os pares; assédio moral; constrangimento; ausência de retribuição financeira; e não reconhecimento do mérito pessoal.

3 Condições e ambiente de trabalho na UFMT

Pode-se inferir que as condições de trabalho dizem respeito ao ambiente oferecido aos trabalhadores, bem como à observância da jornada de trabalho estabelecida no contrato, que legalmente deve proporcionar integridade física e mental aos trabalhadores e, neste caso em específico, aos profissionais da educação.

Comungando com o pensamento de Rocha (1998), entendemos *que as condições de trabalho têm que fazer menção aos horários combinados com a legislação e que não venham causar fadiga, estresse e esgotamento físico e mental.*

Infelizmente, na conjuntura atual, tudo isso ocorre na UFMT. Jornadas de trabalho não são compatíveis com o contrato estabelecido e o ambiente físico é adverso ao que deveria ser. As salas, sejam de aula ou de trabalho/docente (que são poucas), não possuem ventilação e iluminação adequadas. Os ruídos e odores de animais que convivem no mesmo espaço e bebem água nos mesmos bebedouros, além do risco à saúde, geram dificuldades e conflitos com os colegas e discentes que entendem que os animais devem ali permanecer, desconsiderando que todos, inclusive os trabalhadores e alunos, devem estar trabalhando em ambiente que garanta uma saudável qualidade de vida.

O espaço físico de salas docentes é reduzido, e recebe simultaneamente, de três a quatro docentes acompanhados com seus respectivos orientandos, reproduzindo uma relação precária de aprendizagem.

O campus de Cuiabá, apesar de sua beleza e significativa área geográfica, tem sido visto como ambiente favorável à proliferação de insetos e de agravamento de alergias respiratórias e estados gripais. Paradoxalmente, crescem as exigências institucionais para se garantir boa avaliação dos cursos. E, quando não há a devida correspondência do esforço docente com a nota atribuída pelo MEC, o governo devolve a responsabilidade do fracasso aos docentes, deixando evidente, no ranking de “excelência” das IFES, o desvalor dos docentes e da instituição federal.

Assim, seja no ensino ou na pesquisa, registra-se um desconforto docente com o ambiente de trabalho, onde a falta de um projeto institucional e uma insensibilidade aos problemas do professor acabam produzindo desânimo e sofrimento.

Cabe registrar que a administração superior da UFMT vem garantindo relativa autonomia às unidades administrativas, o que

nem sempre é positivo, pois elas quase sempre são geridas por coordenadores, chefes e até diretores despreparados para exercerem a função administrativa, demonstrando desconhecimento das normativas da instituição, o que gera omissões de atos administrativos necessários e, conseqüentemente, críticas contundentes da opinião pública e de intervenção do poder judiciário por meio de Mandados de Segurança, que visam resguardar direitos líquidos e certos de outrem, e que não são observados pela instituição.

Temos como conclusa a análise de que as atividades dos docentes superam a carga horária de 40 horas e que esta se expande para além da sala de aula. O professor, além de ensinar nos cursos de graduação e de pós-graduação, participa, ainda que esteja despreparado, das atividades administrativas; desenvolve pesquisa; produz artigos; orienta alunos em estágio e em projetos de pesquisa e extensão; organiza eventos; capta recursos financeiros para realização de projetos institucionais, através de processos altamente seletivos e concorrenciais; e representa a universidade nos diferentes espaços da sociedade, sem que para isso tenha benefícios sequer para a aquisição de um livro, que é seu principal instrumento de trabalho, o que, normalmente, é oferecido a outras categorias de servidores públicos cujos salários são infinitamente superiores aos dos docentes, e que não tem no livro seu principal objeto de trabalho.

4 Processos administrativos e inquéritos investigativos na UFMT

O Conselho Superior Universitário – CONSUNI por meio da Resolução CONSUNI nº 003-A, de 12 de maio de 1993, garan-

te aos dirigentes dos institutos e faculdades o poder de instaurar processos administrativos em suas unidades. Mas os processos que apresentam maior nível de complexidade são instaurados pela Reitoria e Pró-reitorias.

Existe na UFMT a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, responsável pelo andamento dos processos instaurados e por manter informada a administração superior sobre todos os procedimentos e desfechos. Os processos administrativos são instaurados por meio de portaria da autoridade competente, publicados no Boletim de Serviços da UFMT e, quando necessário, no Diário Oficial da União.

Tais processos são instaurados para apurar fatos relativos a abandono e acúmulo de cargo; restituição no modelo de tomada de contas; demissões; aplicação de sanções, entre outros. Os Relatórios de Prestação de Contas⁷ da universidade apresentam, mais acentuadamente, a recorrência de dois tipos de processos:

Processo Administrativo (PAD) que é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições relativas ao cargo em que o servidor esteja investido.

Sindicância Investigativa (SI) que é o procedimento preliminar sumário, instaurado com o fim de investigação de irregularidade

⁷ Disponibilizados em: <<http://www.ufmt.br/ufmt/site/userfiles/relatorios/prestacao-contras-e-rg-com-portaria-ministerial-2010>>; <<http://www.ufmt.br/ufmt/site/userfiles/relatorios/prestacao-contras-e-rg-com-portaria-ministerial-2011>>; <<http://www.ufmt.br/ufmt/site/userfiles/relatorios/prestacao-contras-e-rg-com-portaria-ministerial-2012>>; <<http://www.ufmt.br/proplan/arquivos/9ba6357a14171438604db197052645d6-2013>>; <<http://www.ufmt.br/proplan/arquivos/87a11ef4f7ba8353cc2ea8cfd1f348a.2014>>. Acesso em: 03 set. 2015.

des funcionais, que precede ao processo administrativo disciplinar, sendo prescindível a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

As informações constantes nos relatórios oficiais estão incompletas e não permitem uma análise sobre o desfecho de cada processo e nem permite afirmar se as partes envolvidas são servidores docentes ou técnicos administrativos. Alguns registros omitem informações essenciais, como a motivação do processo, e outros trazem detalhamentos que revelam, inclusive, a identidade das partes. Contudo, são reveladores de uma instituição cujos servidores encontra-se em processo conflituoso de trabalho.

Vejamos:

Tabela 01 – Processos Administrativos e Sindicâncias Investigativas - UFMT

Ano	PAD	SI
2010	142	59
2011	109	65
2012	70	12
2013	62	36
2014	54	13

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponibilizados nos relatórios oficiais da UFMT.

Legenda: PAD = Processo Administrativo Disciplinar; SI = Sindicância Investigativa.

Há um decréscimo significativo de ocorrências a partir de 2012, o que em parte pode ser explicado pelos seguintes depoimentos: “[...] acabo desistindo de solicitar a abertura de um processo, ora por descrédito no resultado, ora por me sentir impotente e incapaz de enfrentar mais conflitos” (1); “Quem vai analisar os fatos e dar uma

decisão são as próprias pessoas que criaram o fato. Não acredito que elas possam ou queiram fazer alguma coisa para analisar e rever tudo com parcimônia.” (2).

Os relatórios, assim como os depoimentos, revelam ocorrências produzidas em razão de competitividade e/ou disputa nas relações de trabalho na UFMT, gerando desconfiança e opressão entre docentes *versus* docentes com funções administrativas. E, mais uma vez, lembramos que a competitividade e o individualismo são características de uma sociedade neoliberal que reduz o alcance do Estado e que, nas IFES produz, como consequência, a fragilização da competência dos órgãos superiores, inclusive da própria Reitoria. Em consequência a administração superior das IFES deixa à cargo do servidor docente a resolução de dificuldades que são institucionais, tais como: ausência de servidor técnico nas secretarias e laboratórios, insuficiência de salas de aula e de espaço para desenvolver atividades de pesquisa e extensão, espaços físicos degradados e espaço ambiental deteriorado e altamente poluído. Cabendo ao docente trabalhar com a (des)estrutura existente.

Não é exagero afirmar que os problemas estabelecidos nas relações de trabalho na UFMT, constantes nos relatórios, são gerados pelo stress ocupacional, considerado uma das mais graves doenças da modernidade, e definido como conjunto de sofrimentos psicológicos associados às experiências do trabalho e como perturbações psíquicas.

Há indicações, nos depoimentos, de que a Universidade Federal de Mato Grosso vem transferindo aos docentes a responsabilidade de responder pelas dificuldades existentes na instituição que, alijada de sua autonomia política-financeira, estabelece mecanismos de ava-

liação e controle, mas não favorece o pensar saudável e o agir reflexivo de seus trabalhadores, o que torna a impactar na saúde do trabalhador.

Constam 201 registros de PAD e SI do ano de 2010, e dentre tais eles, encontramos um, cuja motivação e a “ameaça verbal” entre docentes, proferida durante o expediente de trabalho, o que permite supor que os servidores da UFMT estão realmente submetidos a um nível preocupante de stress, o que Grandjean (1998) descreve como *um acontecimento emocional negativo, gerado por sensação de medo, tensão, derrota, raiva, cansaço e falta de iniciativa*.

Para Knapik (2005, p. 206), *o stress é uma exaustão emocional, levando à depressão e à instabilidade emocional*. E, a pessoa com tal exaustão, apresenta desgaste físico e emocional que a leva a um comportamento agressivo e perigoso.

No relatório de 2011 encontramos registros de: agressão física entre alunos e porteiros terceirizados; maus tratos de enfermeiras contra pacientes no Hospital Universitário, assédio de professor a uma aluna; e uma tentativa de atropelamento de docente contra um porteiro. Comportamentos que denunciam que professores e servidores (formalmente educados) estão adoecidos e adoecendo e, nesse processo, usam como instrumento de defesa a agressão física, verbal e emocional. As ações de violência, de qualquer natureza, surgem como empecilho a uma convivência humanamente aceitável nas Universidades Federais.

Sobre as ocorrências do ano de 2012, o site da universidade traz uma informação generalizada, não permitindo conhecer as partes e, tampouco, as motivações dos processos. E, em relação a 2013, encontramos registro de atos violentos entre servidores públicos e mais um caso de agressão física envolvendo alunos. Aparece um processo motivado por desacato de discente contra servidor técnico

da PROCEV e outro de direção perigosa, no campus, com envolvimento de servidor técnico.

O relatório de 2014 apresenta registro de uma ameaça de morte, e vários de assédio moral, desacato e crime contra a dignidade sexual. Constam, ainda, registros de sobrecarga de trabalho e duplo vínculo empregatício. Sobre isso Kuenzer apud Codo (1999, p. 36) afirma que *a carga mental elevada no trabalho é preponderante em profissionais com mais de um vínculo empregatício e que trabalham em mais de um nível de ensino [...]*. Ainda que se considere a responsabilidade do servidor público, no caso de duplo vínculo empregatício, chamamos a atenção para o fato de que muitos trabalhadores e/ou servidores fazem mal ou reagem mal em seu trabalho por incapacidade de cumprimento simultâneo de suas funções, que são inúmeras, e não por incompetência e/ou rebeldia.

Considerações finais

Compreende-se que, neste contexto, a atividade docente requeira não apenas conhecimento técnico sobre determinada área, mas também uma capacidade maior de ação e reflexão; um senso crítico que suporte a contradição e, indubitavelmente um mínimo de saúde física e mental, pois a sociedade contemporânea, com tantas mudanças, redimensionou a responsabilidade e o papel do trabalhador/docente, seja para que ele esteja na defesa ou no enfrentamento de um projeto de formação neoliberal.

Também há que se recuperar, além da competência pessoal, o fortalecimento da autonomia administrativa dos gestores e a capacitação dos docentes para o exercício de cargos administrativos.

O professor, ao contrário do que muitos pensam, não é um simples executor de tarefas, mas alguém que deve pensar o processo de ensino, tendo em mente a sua história e a concepção de um projeto democrático de universidade pública.

Os docentes temem a vitória de um projeto neoliberal nas universidades federais, pois certamente os serviços universitários serão definitivamente transformados em mercadoria. Haverá uma adesão do conhecimento à lógica do mercado, principalmente no que se refere a realizar o maior número de pesquisas e de publicações, mesmo que estas não satisfaçam interesses públicos. Temor que encontra ressonância nos fatos aqui relatados, visto que, a universidade, na lógica do capitalismo acadêmico, caminha no sentido de abandonar o rigor da formação e da pesquisa comprometida com os interesses da sociedade, em prol dos interesses de mercado.

É, a partir das informações aqui apresentadas, que podemos concluir, sem exagero, que o professor universitário é uma pessoa estressada. Nas palavras de Fidalgo et al (2009) o professor universitário é o profissional que tem que *ter seis ou sete orientandos de mestrado e doutorado, não sei quantos alunos da graduação. Deve estar desenvolvendo atividades de ensino na graduação e na pós-graduação, além de orientar não sei quantas monografias de graduação por ano; tem que dar as aulas, ir para os congressos e mandar projetos para o CNPq.* Fidalgo assim conclui: *Ele é um infeliz.*

Neste sentido, os dados coletados na UFMT, afirmam que a docência está verdadeiramente sofrida. “Perdemos nossa tranquilidade na produção, perdemos nossa postura intelectual e crítica, perdemos o prazer de aprender e ensinar (3).”

Compreende-se assim, que as relações de trabalho docente estão perversas e movimentam-se perigosamente a favor da violência e do adoecimento de seus sujeitos, conforme os depoimentos: “A solidariedade perde espaço para atitudes como o individualismo, a perversidade, a inveja, as perseguições e o clima de terror (1)”. “Quem trabalha, trabalha muito, quem não trabalha... permanece não trabalhando. O problema é que todos são colocados no mesmo saco. Pior, os que não trabalham parecem estar em melhor posição e prestígio do que aqueles que trabalham muito (2)”.

Outras interpretações podem ser dadas aos fatos aqui relatados, contudo, nenhuma poderá negar a existência do adoecimento e do conflito. E, ainda que haja diversas concepções de conflito, a nossa se traduz em “bater junto”, “estar em desavença”, “golpear”. Aqui o conceito é negativo. É de luta, disputa, agressividade e violência, o que gera uma desidentificação do docente e dos demais sujeitos do Ensino Superior no Brasil.

Referências e Bibliografias consultadas

ABRAMIDES, C. B. M; CABRAL, R. S. D. M. Regime de acumulação flexível e saúde do trabalhador. In: *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, vol.17 no. 1, Jan./Mar. 2003. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392003000100002>> Acesso em: 20 nov. 2015.

ARROYO, Miguel. *Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres*. Petrópolis/ RJ: Vozes, 2004.

ANDRÉ, Marli. O papel da pesquisa na articulação entre saber e prática docente. In: *Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino*. Goiânia: 1994.

BERALDO, Tânia Maria Lima. *Formação de docentes que atuam na Educação Superior*, In: Revista de Educação Pública, Cuiabá, v. 18, nº 36 jan. abril 2009, EdUFMT, p. 71 a 88.

CODO, W. (Org.). *Educação: Carinho e Trabalho*. Burnout, a síndrome da desistência do educador, que pode levar a falência da educação. Petrópolis: Vozes, 1999.

CUNHA, Maria Isabel (Org.) & Leite Carlinda. *Reflexões e Práticas em Pedagogia Universitária*. Campinas, SP: Papirus, 2007. Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico.

DOMINGUES JUNIOR, L. R. P. O Processo Saúde – doença no Serviço Público e suas Conseqüências ao Estado, ao cidadão e ao Servidor. In: 3^a. *Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador – Coletânea de Texto*. 2005, p. 116. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUK EwjinsfItDJAhUMGJAKHRs7CUcQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.saude.sc.gov.br%2FSaudeTrabalhador%2Fconferencia_estadual%2Ftextos_apoio%2FCaderno_de_Textos_20_06_05_v1.doc&usg=AFQjCNGocuNcW4n014Hyl0v3FWEEU0BgOg&sig2=-ww47-dGi4D_UMXp1wTvkg&bvm=bv.109395566,d.Y2I&cad=rja>. Acesso em: 23 set. 2015.

FIDALGO, Fernando; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora M; ROCHA, Nara Luciene (orgs). *A intensificação do trabalho docente: tecnólogas e produtividade*. Campinas, SP: Papirus, 2009.

FERREIRA, M. C.; MENDES, A. M. Só de pensar em vir trabalhar, já fico de mau humor”: atividade de atendimento ao público e prazer-sofrimento no trabalho. In: *Estudos de Psicologia 2001, 6(1), 93-104*. Universidade de Brasília, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v6n1/5336.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

GRANDJEAN, Etienne. *Manual de Ergonomia: Adaptando o Trabalho ao Homem*. Porto Alegre: Bookman, 1998.

KNAPIK, Janete. *Administração Geral e de Recursos Humanos*. 2ª ed. Curitiba: IBPEX, 2005.

KUENZER, Acácia Z.; CALDAS, Andrea: Trabalho docente: comprometimento e desistência. In: FIDALGO, Fernando, OLIVEIRA, Maria Auxiliadora M., FIDALGO, Nara Luciene Rocha (Orgs): *A Intensificação do Trabalho Docente: tecnologias e produtividades*. Campinas, SP: Papirus, 2009.

KUENZER, A. Z. Sob a reestruturação produtiva, enfermeiros, professores e montadores de automóveis se encontram no sofrimento do trabalho. In: *Trabalho, educação e saúde*. Rio de Janeiro, v.2, n. 1, p. 107-119, mar. 2004.

LESBAUPIN, Ivo. *O governo Lula: O governo neoliberal que deu certo?* Disponível em: <http://www.gritodosexcluidos.com.br/documentos/20_governoLula_reeleicao.pdf>. Acesso em: 24 jan.2007.

LISBOA, Carla. Reuni expande a precarização nas universidades. GRAEFF, Billy. (depoimento) In: *Dossiê Nacional 3 – publicação especial do ANDES – SN*, Brasília-DF, 2013, p. 16.

LADEIRA, Bronzo Marcelo. O processo do stress ocupacional e a psicopatologia do trabalho. In: *Revista de Administração*. São Paulo, v.31, n.1, p. 64-74, jan/mar. 1996.

LEMOS, Denize. Trabalho Docente: Alienação ou Emancipação? In: *VI Seminário da Redestrado – Regulação Educacional e Trabalho docente*. UERJ – Rio de Janeiro/RJ, 2006.

LIMA, M. A. O mal-estar docente e o trabalho do professor: algumas contribuições da psicanálise. In: PAIVA, E. V. (Org.).

Pesquisando a formação de professores. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2004.

MENDES, Francisco Mário Pereira. *Incidência de Burnout em professores das ciências biológicas e da saúde da Universidade Tuiuti do Paraná.* Florianópolis, 2002. (Dissertação de mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas) – Universidade Federal de Santa Catarina.

MANCEBO, D. Uma análise da produção escrita sobre o trabalho docente em tempos de globalização. In: MANCEBO, D.; FÁVERO, M. L. DE A. (orgs). *Universidade: políticas, avaliação e trabalho docente.* São Paulo: Cortez, 2004, p. 235-250.

PERRENOUD, Philippe. *La formation des enseignants entre théorie et pratique.* Paris: Ed. L Harmattan, 1994.

PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (orgs). *Professor Reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito.* São Paulo: Cortez, 2002.

PIMENTA, Selma Garrido et al (org.). *Saberes pedagógicos e atividade docente.* 8º. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.

NÓVOA, Antonio. (Org.). *Profissão professor.* 1999. NÓVOA, Antonio. (Org.). *Profissão professor.* Qual cidade ou país? Editora: Porto, 1999.

ROCHA, Simone Karla. *Qualidade de vida no trabalho: um estudo de caso no setor têxtil.* Florianópolis, 1998. Disponível em: <<http://www.eps.ufsc.br>>. Acesso em: 4 fev. 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A Universidade no Séc. XXI: Para uma Reforma Democrática e Emancipatória da Universidade.* 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SEVCENKO, N. *O professor como corretor*. Folha de São Paulo: São Paulo, 4 jun. 2000, Caderno Mais, p. 6-7.

SGUISSARDI, V; JUNIOR, J. D. R. U. Universidade Pública Brasileira no Século XXI Educação superior orientada para o mercado e intensificação do trabalho docente. Espacios en Blanco. *Revista de Educación*, n. 23, junio, 2013, Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires Buenos Aires, Argentina. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=384539805007>>. Acesso em: 12 out. 2015.

SILVA, M. A. S. *Nem déficit, nem superávit na Seguridade Social: Contra-reforma com retenções, renúncias e suplementações orçamentárias*. Tese de doutorado. Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade de Brasília, 2008, p. 62-63.

TARDIF, M; LESSARD, C. *Trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2005.

THOMAZ JR A. (Org). *Geografia e trabalho no século XXI*. Presidente Prudente – SP: Centelha, 2002.

ANAMORFOSE E O SUJEITO IMIGRANTE: USOS DO CONCEITO NA COMPREENSÃO DAS (DE)FORMAÇÕES IDENTITÁRIAS

Diane Portugueis¹

Carolina Mirabeli Sanches Leite Cardoso²

Resumo: As ideias a serem desenvolvidas baseiam-se no estudo de Juracy Armando Mariano de Almeida (2005) intitulado: “Sobre a anamorfose: identidade e emancipação na velhice”. Propõe-se relacionar suas proposições com a constituição das identidades de imigrantes, tomando-se a imigração como problemática que decorre no trânsito entre sociedades e que suscita transformações sucessivas, tanto naqueles envolvidos diretamente com o movimento migratório, como também para o entorno social. Almeida propõe uma exploração teórica do uso da noção de anamorfose nos estudos de identidade humana. Realiza para tanto, analogias do modo como esta noção é usada nas artes. A anamorfose é trabalhada pelo autor como *lente para o estudo dos fenômenos de dominação e exclusão social que recaem sobre as chamadas minorias sociais- afetando os modos como suas identidades são construídas*. (ALMEIDA, 2005, s/p). A anamorfose propõe uma nova proporcionalidade de visão da vida, como uma reiteração de formas de acordo com o olhar do espectador e também do lugar de onde se olha. Supõe um novo olhar da mesma forma que, também, uma deformação deste. Modos de olhar são culturais. Para olhar o mundo, o sujeito deve posicionar-se corretamente (lê-se de *acordo* com regras e normas sociais) e o papel da anamorfose aqui “está ligado ao modo peculiar de sentir e se relacionar com o mundo, de olhar e de saber.” (FLORES, 2007, p. 134). Nesta perspectiva, sugere-se que o imigrante só tenha existência na

¹ Doutoranda em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo / PUC-SP.

² Mestranda em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo / PUC-SP.

sociedade em função do trabalho, ou seja, é concebido ao trabalho de modo indissociado. Aqui, anamorfose clara de seus projetos e de suas identidades.

Palavras-chave: Anamorfose. Identidades. Imigração.

ANAMORPHOSIS AND THE IMMIGRANT SUBJECT: CONCEPT USES IN UNDERSTANDING IDENTITY (DE)FORMATIONS

Abstract: The ideas being developed based on the study of Juracy Armando Mariano de Almeida (2005) entitled: “On the anamorphosis: identity and emancipation in old age.” It is proposed to relate their proposals to the constitution of identities of immigrants taking up immigration as a problem that arises in transit between societies and raises successive transformations, both those directly involved with the migratory movement, but also to the social environment. Almeida proposes a theoretical exploration of the use of the concept of anamorphosis in studies of human identity. Done to both, similarities of how this concept is used in the art. The anamorphosis is crafted by the author as “lens to the study of the phenomena of domination and social exclusion passed on so-called social - affecting minorities modes as their identities are constructed.” (ALMEIDA, 2005, s/p). The anamorphic proportionality proposes a new vision of life as a reiteration of forms according to the gaze of the viewer and also the place where he looks . Assumes a new look just like a deformation of this. Ways of looking are cultural and to look at the world the subject must be positioned correctly (read the following rules and social norms) and the role of anamorphosis here “is linked to the peculiar way to feel and relate to the world, to look and Wonder.” (Flores 2007, p. 134). In this perspective, it is suggested that the immigrant only has existence in society due to work, it is designed to work as a dissociated mode. Here, clear anamorphosis of their projects and their identities.

Keywords: Anamorphosis. Identities. Immigration.

As ideias a serem desenvolvidas neste texto³ baseiam-se no estudo de Juracy Armando Mariano de Almeida (2005) intitulado: “*Sobre a anamorfose: identidade e emancipação na velhice*”. Propõe relacionar suas proposições com a constituição das identidades de imigrantes, tomando-se a imigração como problemática que decorre no trânsito entre sociedades e que suscita transformações sucessivas, tanto naqueles envolvidos diretamente com o movimento migratório, como também para o entorno. Almeida propõe uma exploração teórica do uso da noção de anamorfose nos estudos de identidade humana. Realiza para tanto, analogias do modo como esta noção é usada nas artes. A anamorfose é trabalhada pelo autor como *lente para o estudo dos fenômenos de dominação e exclusão social que recaem sobre as chamadas minorias sociais - afetando os modos como suas identidades são construídas*. (ALMEIDA, 2005, s/p.)

O autor propõe a utilização dos elementos teóricos da identidade para pensar a ação coletiva, não de indivíduos em si, em seus enfrentamentos de situações pessoais restritivas ou como parte de tendências sociais, mas sim como integrantes de categorias sociais sujeitos a processos de dominação. Aprofunda, desta forma, possíveis aproximações entre a identidade e seu entorno social, tratando como ponto nevrálgico, a discussão das relações entre processos de emancipação individual e grupal, e também possibilidades de mudanças nas relações sociais existentes, constituindo o que pode ser considerado um processo capaz de mudar formas de sociabilidade e de favorecer que seres humanos sejam reconhecidos como sujeitos.

³ Parte de nossa dissertação de mestrado: *Quem somos nós, descendentes? Da História à socialização na constituição de identidades “teuto-brasileiras”*. Mestrado em Psicologia Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.

Trata-se de considerar as possibilidades de um conjunto de práticas e valores transcender particularismos, fomentando a busca por novos critérios de existência e de convívio. (ALMEIDA, 2005, p. 3)

O foco da perspectiva em anamorfose é tomado pelo autor a exemplo desta, inicialmente, como representada pela arte (a anamorfose pode ser utilizada ainda em outras áreas do conhecimento tais como Geometria, Geologia, Matemática, Arquitetura e Geografia). A perspectiva adotada por Almeida (2005) *trata-se de uma inovação estética cujos pioneiros são Donatello (1386-1466, escultor), Brunelleschi (1377-1446, arquiteto), Masaccio (1401-1428, pintor) e Alberti (1404-1472, autor do tratado Della pintura, datado de 1435), os artistas Florentinos do Renascimento. Esta inovação foi consagrada nas pinturas de Fra Angélico, Botticelli, Leonardo da Vinci e Michelangelo.* (ALMEIDA, 2005, p.96). Tal forma de representação de objetos tratou-se de uma nova técnica, diversa daquela adotada na pintura durante a Idade Média, cuja percepção baseava-se na religiosidade do mundo. Nesta dimensão renovada, os valores são traduzidos no tamanho entre as figuras, suas posições e também no material utilizado para pintar. Logo, como colocado por Martins (*apud* ALMEIDA, 2005, p. 96) *valores e costumes, por conseguinte, apresentam-se correlatos a ordenações visuais.*

Baxandall citado por Almeida (2005, p. 98) retrata a adoção da perspectiva na pintura como tradução de um modo de pensar existente à época que, por um lado, predisporia o olhar das pessoas ao entendimento das obras de arte que se utilizassem dessa técnica e também, permitiria aos pintores explorarem esse recurso, certos de que suas produções seriam compreendidas pelos seus apreciadores, sem causar grande estranhamento. Na Renascença, era comum

a ideia de medida, a utilização da geometria e o cálculo matemático de proporções, elementos usados no comércio local e nos projetos arquitetônicos da cidade: estes elementos favoreceriam certo “estilo cognitivo” propício à difusão e ao entendimento do novo padrão pictórico. (ALMEIDA, p. 98, aspas do autor)

Silva Júnior (2001) *apud* Almeida (2005, p.31) propõe uma explanação do que ocorre com a figura em anamorfose:

A anamorfose é uma figura em perspectiva deformada que, para ser reconhecida, exige do observador um deslocamento, um abandono de sua posição convencional, e uma busca de um novo ponto de vista. Este ponto é sempre extremamente preciso, mas desconhecido, e sua descoberta revela, na figura ali incompreensível, formas finalmente reconhecíveis.

De acordo com Almeida, o uso da anamorfose como perspectiva corresponde a uma nova organização da experiência visual correspondente na arte a um sentido admitido como uma potência do ser, possibilitando aos sujeitos desenvolverem formas de auto-consciência. A perspectiva é o *fruto de uma combinação entre arte e ciência, que tem na observação e descrição do referente exterior seu modo peculiar de afirmar um universo laico e empírico, não mais sujeito às constrictões da religião* (FABRIS, 1998, *apud* ALMEIDA, 2005, p. 99). A anamorfose propõe uma nova proporcionalidade de visão da vida, como uma reiteração de formas de acordo com o olhar do expectador e também do lugar de ele onde olha. Supõe um novo olhar da mesma forma que também, uma deformação deste.

(...) o modo como identidades são pensadas e tratadas socialmente, ou seja, como deformações dos modelos estabelecidos e hegemônicos nas relações interpessoais, surgindo aos olhos das pessoas comuns como distorções dos modos de ser considerados corretos e desejáveis; em outras

palavras, a anamorfose corresponde ao significado atribuído a identidades pessoais e grupais que ultrapassam os limites consensuais. Por extensão, a noção também se refere ao modo como as pessoas podem se sentir quando vistas e avaliadas pelos outros sob o prisma dos modelos identitários dominantes. (ALMEIDA, 2009, p.3)

Berger (1999) *apud* Flores (2007) salienta que a maneira como vemos as coisas é afetada pelo que sabemos ou pelo que acreditamos. (...) Nunca olhamos para uma coisa apenas; estamos sempre olhando para a relação entre as coisas e nós mesmos.

Flores (2007) coloca a significação da representação do mundo e das coisas do mundo como implicada com a forma de se olhar, de se perceber e, portanto, conceber o mundo. A forma como estas representações se dão é histórica e dependem ao mesmo tempo em que são parte da cultura. O espaço é o que um grupo humano toma como possível e em sua possibilidade interpretada, o representa. Modos de olhar são culturais e interagem com as formas de representação.

(...) a formatação de um modo de olhar que busca a harmonia, a ordem, o acordo, a similaridade, a identidade e a significação intrínseca às coisas. Além disso, a convicção de que há sempre uma dualidade no mundo: o real e o aparente. E de que o aparente, que se dá na representação, é tão semelhante ao real que chega a valer por ele. Ele é tão verdadeiro como o que está por detrás da representação. Desse modo, consideramos que por trás de um burguês há uma classe burguesa, uma forma de ser burguês; por detrás de uma mulher há sempre uma natureza materna (...) há uma estrutura básica do pensamento que se construiu e que se consolidou de tal forma que já não mais questionamos esses pressupostos. (FLORES, 2007, p.126)

Segundo Flores, existe uma relação dicotômica entre saber e o olhar em relação ao mundo externo e ao sujeito. É mister que o modo de olhar e representar é trabalhado, construído e fabricado so-

cialmente e resulta, por sua vez, em novas ordens de representação. Ordens estas que são ditadas por um *a priori relação de identidade, que se dá a partir de um modo perspectivado de olhar*. (FLORES, 2007, p. 129)

Para olhar o mundo, o sujeito deve posicionar-se corretamente (lê-se de acordo com regras e normas sociais) e o papel da anamorfose aqui *está ligado ao modo peculiar de sentir e se relacionar com o mundo, de olhar e de saber*. (FLORES, 2007, p. 134)

Em sendo a migração processo, foco nesta discussão, propõe-se pensá-la a partir da concepção de Sayad (1998). O autor conceitua imigração como um deslocamento de populações por todas as formas de espaços socialmente qualificados (por exemplo, o espaço econômico, político - espaço de nacionalidade e o espaço geopolítico, espaço cultural, o espaço lingüístico, espaço religioso etc.).

Não existe um discurso sobre o imigrante que não seja um discurso imposto; mais do que isto até mesmo a imigração enquanto problemática da ciência social é uma problemática imposta. E uma das formas dessa imposição é perceber o imigrante, defini-lo, pensá-lo ou, mais simplesmente, sempre falar dele como um problema social (...). (SAYAD, 1998. p. 56)

O imigrante é reconhecido, muitas vezes, como alógeno, um não nacional e que em alusão a este título passa a estar excluído do campo político.

(...) o imigrante tem a obrigação de ser reservado: a forma de polidez que o estrangeiro deve adotar e que ele se sente na obrigação de adotar- constitui de uma dessas malícias sociais pelas quais são impostos imperativos políticos e consegue-se a submissão a esses imperativos. (SAYAD, 1998, p.57)

Sayad retrata um quadro que implica no modo como o grupo social espera que o indivíduo estigmatizado se apresente ou se enquadre⁴. Desta forma, o sujeito faz parte do todo social, mas sempre com ressalvas, sempre de um “modo especial”. Ciampa (2002) organiza esta relação quando discute as *identidade políticas e as políticas de identidade*. O autor levanta importante questionamento acerca de como características “embutidas” no sujeito (às quais se espera que o mesmo corresponda) permitam ser possível o desenvolvimento da autodefinição do eu, de modo autêntico. A questão que se coloca, neste contexto, seria sobre a existência de espaços para o desenvolvimento de autonomia na condição de imigrante? Se tais espaços são possíveis, quais os desdobramentos deste processo?

O estudo das políticas de identidade conforme proposto por Ciampa (2002) e também por Almeida (2005) em alusão às questões anamórficas, possibilita a discussão, sobretudo, de lutas por emancipação em diferentes grupos sociais, cujas ações revelam formas de opressão, cada vez mais veladas na sociedade totalmente administrada.

Lima (2009) em reflexão sobre as proposições de Almeida (2005) quanto à anamorfose, refere condições sociais e pessoais restritivas, sentidas e vividas pelos indivíduos como deformações de seus projetos (anamorfoses, portanto). À luz de tais formulações voltamo-nos a condição do imigrante esta, primordialmente dificultosa, visto que não se espelham as identidades pressupostas pela sociedade (imigrante como aquele que vai trabalhar e se comporta “de acordo”, obedece, assimila-se à cultura e depois vai embora, por

⁴ Sugerem-se os apontamentos de E. Goffman (1988) sobre Estigma.

exemplo) ao mesmo tempo em que passam por novas experiências pessoais e sociais em si, geradoras de crises identitárias.

Dubar (2009) ressalta a existência do dilema de naturalização proveniente do desenraizamento e da construção identitária decorrente do processo que envolve aquele que migra e assim passa a vivenciar o “multipertencimento” (p.220). O autor considera este momento como propulsor de crise e esta incitativa, portanto, novos modos de revelação do sujeito a si mesmo, bem como, necessidades de reflexão e luta, resultando por fim em aquisição de liberdade em um processo de *inventar a si mesmo com os outros* (idem p. 255). Todavia, inventar o novo a partir do contato com o outro dependerá também da relação de significação imposta pelos olhares (representações) existentes na relação.

O imigrante não é considerado “um nacional” e isso justifica a economia de exigências que se tem para com ele em matéria de igualdade de tratamento frente à lei e na prática. Faz-se presente uma lógica de segregação e de dominação geradoras de racismo⁵ - e falta da igualdade de direitos. (...) *usando-se como pretexto as desigualdades de fato e a igualdade de fato, por sua vez, torna-se impossível devido à desigualdade de direito* (SAYAD, 1998, p. 59).

Nesta perspectiva, sugere-se que o imigrante só tenha existência na sociedade em função do trabalho, ou seja, este é concebido ao trabalho de modo indissociado. (...) *um imigrante é essencial-*

⁵ Para Boaventura de Souza Santos “o racismo esta a progredir como parte do desenvolvimento do sistema mundial capitalista. (...) o racismo resulta da divisão entre força de trabalho central e periférica, ou seja, da etnicização da força de trabalho como estratégia para remunerar um grande setor da força de trabalho abaixo dos salários capitalistas normais, sem com isto correr o risco da agitação política.” (2010, p. 145).

mente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito (...) é um trabalhador revogável a qualquer momento. (SAYAD, 1998, p. 54-55). Aqui, anamorfose clara de seus projetos, de suas existências.

Sayad acrescenta ainda que *o imigrante só existe na sociedade que assim o denomina a partir do momento em que atravessa suas fronteiras e pisa seu território: o imigrante nasce nesse dia para a sociedade que assim o designa* (p.16). Desta forma, ressalta a ideia de que o imigrante é conceituado como tal a partir do momento que se aloca em outro território (diferente ao seu) e se insere num outro meio social, com cultura diversa. Esse fato é relevante se considerarmos, à exemplo da atual situação da imigração no Brasil, que muitos imigrantes possuem formação acadêmica e experiência profissional. Contudo, na maioria dos casos, tal formação e experiência são ignoradas na inserção profissional destes. Os trabalhos oferecidos envolvem tarefas meramente operacionais ou condizem com baixa qualificação

O imigrante recém-chegado ao país, de acordo com Sayad (1998), está inclinado a aceitar trabalhos árduos porque ainda não conhece os mecanismos culturais aos quais está inserido. Na medida em que dura a imigração e os imigrantes vão entendendo os códigos sociais e culturais, podem começar a questionar sobre suas condições sócio-econômicas e a solicitar melhores condições de vida e trabalho.

Com o crescente aumento de imigrantes latino-americanos no Brasil (haitianos, bolivianos, peruanos, colombianos entre outros) bem como africanos, as questões supracitadas são alvo de discussões pertinentes e atuais. Há um crescimento importante de notícias que

envolvem trabalhos em condições precárias aos quais estes imigrantes têm sido submetidos. Ao mesmo tempo em que o trabalho é fator fundamental para a existência no novo território e para a construção da nova identidade no local de moradia atual, o risco da submissão às condições degradantes se faz presente. Exemplo concreto pode ser nomeado nas relações de trabalho propostas por empregadores que têm conhecimento das precárias condições de vida as quais estes imigrantes estão submetidos (estes, muitas vezes, não conhecem seus direitos) explorando-os, propondo dinheiro, moradia e alimentação.

Logo, uma relação de servidão é formada. Em muitos casos ocorre a retenção de documentos. Os imigrantes, desconhecedores de seus direitos no novo país, submetem-se a exaustivas horas de trabalho em ambientes insalubres, muitas vezes, ganhando muito pouco. Em geral, moram no local de trabalho, seguindo rigidamente regras degradantes. Os imigrantes aceitam trabalhar em tais condições, porque dependem do trabalho e do que este lhes proporciona: moradia, alimentação e o salário em si, se este existir

O imigrante é impensável sem o trabalho e a dificuldade deste modo, consiste na conciliação de dois objetos em sua essência inconciliáveis: desempregado e imigrante. Há de fato um “não lugar”, uma “não existência” do indivíduo e, portanto, assumir legitimidade para estar no país de permanência só se torna possível se ligado ao trabalho. O paradoxo deste modo de *existência*, contudo, está no papel exercido socialmente pelos imigrantes enquanto sujeitos que “têm função”. Função esta, determinada não por suas características, aspirações ou aptidões pessoais, mas pela ordem sistêmica vigente; uma ordem mediada por ditames econômicos e interesses que vão muito além dos sujeitos que adentram um novo país. Logo:

Enquanto a expansão econômica, grande consumidora de imigração, precisava de uma mão de obra imigrante permanente e sempre mais numerosa, tudo concorria para assentar e fazer com que todos dividissem a ilusão coletiva que se encontra na base da imigração (...) ao reconhecer a utilidade econômica e social dos imigrantes, ou seja, as “vantagens” que eles ofereciam para a economia que os utilizava se queria agradecer-lhes ou ainda defender seus direitos. (SAYAD, 1998, p.47)

A sobrevivência do imigrante, pensando-se as colocações até aqui abordadas, dependeria, para Bhabha (2001) da descoberta de *como o novo entra no mundo* (p.311), ou seja, a questão central é a elaboração de ligações através dos elementos instáveis da vida- em encontro marcado com o intraduzível em uma reelaboração de sua condição. Nestes termos, o indivíduo passaria ao estado de permanente estrangeiro no país onde vive em contínua *provisoriedade do presente* (BHABHA, 2001, p. 297). O que neste caso começa a ter relevância política é a *necessidade de passar além das narrativas de subjetividades originárias e iniciais e focalizar aqueles momentos ou processos que são produzidos na articulação das diferenças culturais* (idem p. 20). Os *entre lugares* (termo cunhado por Bhabha) fornecem o terreno para a elaboração de estratégias de *subjetivação singular ou coletiva que dão início a novos signos de identidade e postos inovadores de colaboração e contestação, no ato de definir a própria ideia de sociedade*⁶

(...) na sobreposição e deslocamento de domínios da diferença que as experiências intersubjetivas e coletivas de nação, interesse comunitário ou o valor cultural são negociados. De que modo se formam os sujeitos nos entre lugares, nos excedentes da soma das partes da diferença (...) (BHABHA, p. 20).

⁶ Faz-se alusão à ideia de sociedade composta por homens em movimento, como concebe Silvia Lane (1984, p.19) “(...) o homem é sujeito da História e transformador de sua própria vida e da sua sociedade (...)” O homem é movimento na manifestação de sua totalidade.

Bhabha defende uma ideia de *comunidades híbridas*, uma vez que culturas nacionais são construídas a partir da perspectiva de minorias destituídas (BHABHA, 2001, p.25). Há desta forma, uma revisão radical do conceito de comunidade humana proposta pelo autor, sobretudo, quando este pensa o espaço geopolítico como realidade nacional ou transnacional, que se interroga e se reinaugura com o constante trânsito humano (BHABHA, 2001, p.25). Cabe lembrar também, que Friedrich Ratzel⁷ (1844-1904), em sua concepção de Geografia, inaugura a ideia de movimento como característica central do mundo vivo, ou seja, o movimento como característica central do homem e de como este, portanto, concebe o seu mundo (CLAVAL, 2006, grifo nosso).

Desta forma, o sujeito deve ser compreendido como parte estruturante de sua cultura, nas palavras de Geertz (1989) *o homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo tece, portanto, a cultura pode ser assim assumida como sendo estas teias e também a sua análise* (p. 4). Para Thompson (*apud* ESCOSTEGUY, 2004) cultura é uma rede de práticas e relações que constituem a vida cotidiana dentro da qual o papel do indivíduo configura em primeiro plano, o autor entende cultura como forma de luta entre formas de vida e olhares diferentes (grifo nosso). Já no entendimento de Castells (1999) cultura e identidades são interdependentes; o processo de construção de significados tem sua base em atributos culturais, ou um conjunto de atributos culturais. Assim, a relação

⁷ Geógrafo e etnólogo alemão, precursor da geografia política. Criou uma disciplina chamada geografia humana e reconheceu a importância do papel desempenhado pela circulação humana. Maiores informações ver CLAVAL, P. *História da Geografia*. Tradução de José Braga Costa. Lisboa: Edições 70, 2006.

homem sociedade envolve necessariamente movimento, seja como parte da cultura, levada para os diferentes espaços de trânsito, como também sua recriação nestes, como novos espaços de pertencimento. A relação cultura- movimento – migração é intrínseca ao homem.

As colocações de Almeida (2005, p. 83) iluminam as considerações acima colocadas:

Movendo-se no tecido socialmente construído, o indivíduo pode estabelecer as pontes e as mediações entre sua condição e suas possibilidades, tipificando e ao mesmo tempo, individualizando sua trajetória. As relações entre a biografia e o contexto social onde ela se desenrola, a sociedade em última instância, têm múltiplas direções; não constituem vias de mão única. A existência do projeto dificulta se não impede uma acomodação passiva do sujeito diante das circunstâncias, provocando uma atitude de reserva, e mesmo de resistência, nas suas relações com seu entorno social, isto é, com seus outros significativos e com o meio social mais geral. Evidentemente, a realização do projeto exige do indivíduo uma boa dose de criatividade a às vezes de discernimento frente a oportunidades inesperadas para delinear uma ação consequente, condizente com sua realidade. (ALMEIDA, 2005, p. 84)

Almeida (2005, p.69) acrescenta ainda a existência de um processo de *desterritorialização dos eus* devido à inadaptação e ao sentimento de desorientação dos sujeitos frente às novas tendências e exigências da modernidade, que substituem aquelas formas ou modos de ser que existiam e que eram de seu costume.

Patarra (2006, p.12) menciona a ocorrência de uma *desterritorialização da identidade social* quando da transformação pelo sujeito *do antigo focus de submissão e fidelidade em favor da sobreposição, permeabilidade e formas múltiplas de identificação.* (p.12-13). Questiona-se se o mesmo ocorre com descendentes de imigrantes, integrados no país de seu nascimento.

De acordo com a autora, na era da globalização o imigrante é visto ainda como estrangeiro ou um quase cidadão. Ainda que a globalização estimule a mobilidade frequente, o fluxo constante é daqueles que saem dos países pobres para os ricos, donde se entende que o *quase cidadão* migrante o faz “estimulado” pelas facilidades proporcionadas pela globalização, cuja real intenção, prevê o trânsito do capital e não de pessoas. A imigração é discutida por Patarra como decorrente de movimentos ditados pelas circunstâncias do país de origem, ou seja, não necessariamente há o desejo de partir e estabelecer uma nova vida. No tocante ao mundo globalizado e às formas de migração daí provindas, Appadurai (2009) realiza a análise crítica da extrema violência coletiva formada neste contexto, como algo não exclusivo aos Estados totalitários, tamanha semelhança.

O questionamento disparador de Appadurai contempla a tentativa de se compreender como, em um período conhecido por *alta globalização* no capitalismo tardio, se estabelece um período de violência em grande escala em um amplo leque de sociedades e regimes políticos; globalização esta que propõe a circulação de pessoas, mercados, bens e também culturas, traz consigo, muito aquém do *aumento de liberdade* aparente, um tipo de devastação tanto quanto mascarado. De fato, na era da globalização, a desigualdade mantém-se e nas palavras do autor (...) *só os partidários mais fundamentalistas da globalização econômica ilimitada pensam que o efeito dominó do livre comércio e o alto grau de integração de mercados e do fluxo de capitais entre nações é sempre positivo.* (p.14)

Boaventura Santos (2010) retrata em panorama atual, o que se pode relacionar às migrações no contexto da globalização e do capitalismo tardio:

A recontextualização e reparticularização das identidades e das práticas está a conduzir uma reformulação das inter-relações entre os diferentes vínculos, nomeadamente entre o vínculo nacional classista, racial, étnico e sexual. Tal reformulação é exigida pela verificação de fenómenos convergentes ocorrendo nos mais dispares lugares do sistema mundial: o novo racismo na Europa; o declínio geral da política de classe, sobretudo nos EUA, onde parece substituída pela política étnica do multiculturalismo (...) o colapso dos estados Nação, afinal, multinacionais e os conflitos étnicos no campo devastado do ex império soviético, a transnacionalização do fundamentalismo islâmico; a etnicização da força de trabalho em todo o sistema mundial como forma de a desvalorizar etc. (SANTOS, 2010, p. 145)

O conceito de imigração substitui o que por muito tempo fora considerado como conceito de “raça”. Para Balibar, citado por Santos (2010, p. 145), *o neo-racismo europeu é novo na medida em que o seu tema dominante não é a superioridade biológica, mas antes as insuperáveis diferenças culturais, a conduta racial em vez da pertença racial.* (p. 145).

Na visão de Haesbaert, pensar multiterritorialmente seria a única perspectiva para a construção de outra sociedade, mais universalmente igualitária e, ao mesmo tempo, mais multiculturalmente reconhecadora das diferenças humanas. (HAESBAERT, 2005, p. 6791)

Lima (2010, p. 206) levanta a hipótese de que o potencial da anamorfose “sofre a neutralização na atualidade por conta de um reconhecimento perverso que reduziria as identidades a personagens fetichizadas (...) e desta forma, a proposta de um trabalho crítico no estudo da identidade auxilia “o sentido de explicitar aquilo que o capitalismo tardio tende a manter e reproduzir com base na dinâmica de reconhecimento das identidades. (p. 207)

No caso dos imigrantes, sua situação é instável desde a concepção do projeto de migrar até as posteriores fases de adequação/

adaptação à nova situação de vida. Além deste motivo, provavelmente, também seja a partir das políticas de identidade massificadoras que estes têm seu potencial emancipatório reprimido- as amarras sociais os impelem de seguir, deformando seus projetos. Contudo, são estas personagens anamórficas uma *espécie de deformação em relação ao que estava antes estabelecido (...) gerando uma nova proporcionalidade*. (LIMA, 2010, p.201). Devem-se encará-las de outra perspectiva, com o olhar em paralaxe.

À guisa de encerramento das ideias até aqui apontadas, apresentamos uma última proposição que, longe de concluir a questão, abre perspectivas para se pensar a anamorfose do sujeito migrante de modo crítico:

A anamorfose dá conta da constituição de identidades por parte de indivíduos que procuram superar suas condições identitárias, as quais geram identidades sem lugar na vida coletiva ou, em outros termos, uma contraditória identidade desidentificadora (ALMEIDA, 2005 apud LIMA, 2010 p. 203).

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, J.A.M. *Sobre a anamorfose: identidade e emancipação na velhice*. Doutorado em Psicologia Social (tese). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2005.

APPADURAI, A. *O medo ao Pequeno número. Ensaio sobre a geografia da raiva*. São Paulo: Iluminuras/ Itaú Cultural, 2009.

BHABHA, H. *O local da cultura*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

CASTELLS, M. A era da informação: economia, sociedade e cultura (3 vols.). *O poder da identidade*, vol. II. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CIAMPA, A.C. Políticas de identidade e identidades políticas. In: DUNKER, Christian Ingo Lenz, PASSOS, Maria Consuelo (Orgs.). *Uma psicologia que se interroga: ensaios*. São Paulo: Edicon, 2002.

CLAVAL, P. *História da Geografia*. (Trad.) José Braga Costa, Lisboa: Edições 70, 2006.

DUBAR, C. *A crise das identidades. A interpretação de uma mutação*. (Trad.) Mary Amazonas Leite de Barros, São Paulo: Edusp, 2009.

ESCOSTEGUY, A.C. Estudos Culturais: uma introdução. In: SILVA, T. T. (org.). *O que é, afinal, Estudos Culturais?* 3ª. ed. Belo Horizonte: Autentica, 2004.

FLORES, C. *Olhar, saber, representar. Sobre a representação em perspectiva*. São Paulo: Musa Editora, 2007.

GEERTZ, C. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GOFFMAN, E. *Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1988 [1975].

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à multiterritorialidade. *Anais do X encontro de Geografia da América Latina*, USP, São Paulo, 2005.

LANE, S. T. M, CODO, W (orgs.). *Psicologia Social o homem em movimento*. São Paulo: Brasiliense, 1999 [1984].

LIMA, A.F. Da produção do não existente ao reconhecimento perverso: uma discussão sobre a persistência da racionalidade instrumental (politicamente correta) e a utopia do reconhecimento pós-convencional. *Anais XVI Encontro Nacional da ABRAPSO*, Maceió, 2009.

_____, A. F. *Metamorfose, anamorfose e reconhecimento perverso. A identidade na perspectiva da Psicologia Social Crítica*. São Paulo: Educ-Fapesp, 2010.

PATARRA, N. L. Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais. *Estudos Avançados*. 20 (57), 2006.

PORTUGUEIS, D. *Quem somos nós, descendentes? Da História à socialização na constituição de identidades “teuto-brasileiras”*. Mestrado em Psicologia Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.

SANTOS, B. S. *Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade*. 13ª ed., São Paulo: Cortez, 2010.

SAYAD, A. *A imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: EDUSP, 1998 [1991].

FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA SÚMULA 443 DO TST E A SUA APLICAÇÃO PRÁTICA

Fernanda Brandão Cançado¹

Resumo: Este trabalho investiga a origem da súmula 443 do TST e a sua aplicação no âmbito do judiciário trabalhista brasileiro, especificamente quanto à interpretação feita pelos tribunais do que vem a ser a doença grave que enseja a reintegração do empregado ao trabalho quando da dispensa do empregado. O artigo examina vasto número de precedentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho com posicionamentos e fundamentações distintas, e conclui que a partir da edição da referida súmula o judiciário tem ampliado o rol de doenças consideradas graves que garantem a reintegração de empregado ao trabalho.

Palavras-chave: Reintegração. Doença Grave. Artigos 165 da CLT e 1º e 4º da Lei 9.029/95. Convenções 111 e 117 da OIT. Súmula 443 do TST.

LEGAL FUNDAMENTALS OF THE PRECEDENT NUMBER 443 FROM THE TST AND ITS PRACTICAL APPLICATION

Abstract: This paper investigates the origin of the precedente no 443 of the TST and its application within the Brazilian Labor Justice, specifically in relation to the interpretation made by the courts of what comes to be a serious disease that entails the reintegration of the employee to the work when the employee is dismissed. The article examines a number of precedents of the Regional Labour Courts and the Superior Labor Court with different positions and bases, and

¹ Graduada em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. Advogada. Pós-graduanda em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho pela Universidade de Várzea Grande-MT.

concludes that since the edition of the referred precedent, the court has expanded the list of diseases considered serious, those that guarantees the employee's reintegration to the work.

Key words: Reintegration. Serious Disease. Article 165 of the CLT and 1st and 4th articles from the Law 9.029/95. Conventions 111 and 117 of the OIT. Precedent number 443 of the TST.

Introdução

A dispensa sem justa causa de empregado portador de doença grave, que suscite estigma ou preconceito, passou a ser presumidamente discriminatória a partir da edição da Súmula 443 do Tribunal Superior do Trabalho (TST)².

O direito à vida e a dignidade da pessoa humana, são alguns dos fundamentos jurídicos que foram utilizados nos precedentes que embasaram a edição da referida súmula e que, a partir de então, justificam a reintegração de empregados portadores de tais doenças no emprego quando de sua dispensa.

Assim, os juízes e Tribunais do trabalho estão com a incumbência de aplicar o texto sumular, tendo em vista as demais regras no ordenamento jurídico, para daí, obrigar ou não os empregadores a reintegrar os empregados desligados em tais circunstâncias.

1 A súmula 443 do TST

O Tribunal Superior do Trabalho, em setembro de 2012, editou a Súmula 443 com a seguinte redação:

² Resolução 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012.

DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. PRESUNÇÃO. EMPREGADO PORTADOR DE DOENÇA GRAVE. ESTIGMA OU PRECONCEITO. DIREITO À REINTEGRAÇÃO. Presume-se discriminatória a despedida de empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito. Inválido o ato, o empregado tem direito à reintegração no empregado.

Levando em consideração fundamentos jurídicos variados e tomando por base 22 (vinte e duas) decisões proferidas pelo Tribunal Superior do Trabalho entre 1999 e 2012³, a referida súmula passou a considerar como premissas algumas situações fáticas e jurídicas, sendo a principal, a de que se presume discriminatória a dispensa imotivada de empregado portador de doença grave que suscite estigma ou preconceito e, por corolário, determina a reintegração dos empregados portadores de tais doenças no emprego.

1.1 Os fundamentos jurídicos que embasaram a edição da Súmula 443 do TST

Dentre os fundamentos que justificam a edição da Súmula 443 do TST, utilizou-se a Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê em seu art. 5º, *caput*, ser garantido *aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)* assim como a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho previstos em seu art. 1º.

³ Esta análise foi feita a partir dos dados disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho. Disponível em: <http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/Sumulas_com_indice/Sumulas_Ind_401_450.html#SUM-443>. Acesso em: 15 nov. 2015.

Além desses, outros casos apreciados pelo Tribunal Superior do Trabalho serviram como precedentes para a edição da Súmula 443, quando também citaram outros dispositivos constitucionais para justificar a reintegração de empregados portadores das doenças nos casos em que estavam apreciando, dentre os quais, podem ser mencionados aqueles que vedam a despedida arbitrária e a discriminatória, assim como os que asseguram o bem-estar e a justiça social.

Com relação à legislação infraconstitucional, a temática fora abordada especialmente sob dois aspectos: primeiro acerca do que vem a ser a dispensa discriminatória, com fundamentação no art. 165 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e depois, acerca das consequências de uma dispensa discriminatória, utilizando como fundamento o art. 4º da Lei n. 9.029/95.

O art. 165 da CLT trata da dispensa injustificada de titulares da representação dos empregados nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA's. Em que pese o artigo ser específico para tal modalidade de dispensa, o Tribunal Superior do Trabalho utilizou o conceito ali delimitado pelo legislador para, nos casos concretos, decidir se houve ou não dispensa discriminatória de empregados portadores das doenças que analisaram.

Eis o teor do referido artigo:

Os titulares da representação dos empregados nas CIPA's não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Em outras palavras, em que pese o verbete da súmula não fazer menção ao conceito de despedida arbitrária, quando da análise dos precedentes, se entendeu como discriminatória a dispensa não

fundada em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro, ao teor do supracitado artigo.

Em relação ao segundo aspecto, a Lei n. 9.029/95 regulamenta a exigência de atestados de gravidez e esterilização, assim como define outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência do vínculo trabalhista.

Em seu art. 4º a referida lei prevê que:

Art. 4º. O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta Lei, além do direito à reparação pelo dano moral, faculta ao empregado optar entre:

I – readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II – a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

Apesar do referido dispositivo ter sido utilizado na fundamentação do Tribunal Superior do Trabalho quando da análise dos casos anteriores à Súmula 443, percebe-se que a opção do julgador foi de garantir, essencialmente, a reintegração do empregado no emprego, suprimindo, conseqüentemente, a opção prevista em lei de conceder ao empregado a faculdade de receber, em dobro, a remuneração do período de afastamento ou a reintegração⁴.

Por último, dentre as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), das quais o Brasil é signatário, o Tribunal

⁴ Sobre o assunto, recomenda-se a leitura do capítulo 14 sobre a “Ruptura do contrato de trabalho por discriminação. Faculdades do empregador (Art. 4º, I e II d, da Lei n. 9.029/95)” de LIMA, Francisco Gérson. *Igualdade de tratamento nas relações de trabalho*. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 187.

Superior do Trabalho fez referência a duas delas, quais sejam, a Convenção 111 e a Convenção 117.

A Convenção 111 é específica sobre a temática da discriminação relacionada ao emprego e a profissão sendo promulgada pelo Brasil mediante o Decreto nº. 62.150, de 19 de janeiro de 1968.

Segundo o artigo 1º desta convenção:

[...] o termo 'discriminação' compreende:

a) Toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, côr, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão;

b) Qualquer outra distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento em matéria de emprego ou profissão, que poderá ser especificada pelo Membro Interessado depois de consultadas as organizações representativas de empregadores e trabalhadores, quando estas existam, e outros organismos adequados.

De acordo com Firmino Alves Lima⁵, a Convenção 111 da OIT é a primeira norma que descreve objetivamente o que seria uma discriminação no direito internacional, tratando-se de um conceito pioneiro e, por tal motivo, revela algumas imperfeições.

Já a Convenção 117, promulgada em 27 de abril de 1970 pelo Decreto n. 66.496, disciplina os objetivos e normas básicas da política social e prevê em seu artigo XIV que uma das finalidades da referida política é a de suprimir qualquer discriminação entre trabalhadores.

Da análise dos precedentes proferidos pelo Tribunal Superior do Trabalho, se extrai que os fundamentos jurídicos que embasaram

⁵ LIMA, Firmino Alves. *Teoria da discriminação nas relações de trabalho*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p. 153.

a edição da Súmula 443 são os mais robustos possíveis, amparando-se o julgador, em princípios constitucionais e em diretrizes internacionais, que colocam defendem, antes de qualquer outro valor, a dignidade da pessoa humana.

Sem adentrar ao mérito da força vinculante que atualmente possuem as súmulas do Tribunal Superior do Trabalho⁶, o que se conclui é que apesar dos fundamentos jurídicos utilizados, quando da edição da súmula, o julgador objetivamente optou por utilizar o termo “dispensa discriminatória”, em detrimento do termo “despedida arbitrária” previsto no art. 165 da CLT, optando por garantir ao empregado, portador de doença grave que suscite estigma ou preconceito, a reintegração ao emprego e não, a percepção em dobro da remuneração do período do afastamento.

Entretanto, a solução preconizada pela súmula em análise, ou seja, a reintegração, não é aplicada pelos Tribunais do Trabalho em todos os casos. Adotando o previsto na Lei n. 9.029/95, recente decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região determinou o pagamento em dobro do valor da última remuneração, pelo período de 01 ano contado da dispensa, em um processo onde constatou-se não ser recomendado a reintegração do empregado:

DISPENSA ARBITRÁRIA. ATO DISCRIMINATÓRIO. EMPREGADO PORTADOR DE DOENÇA GRAVE. ESQUIZOFRENIA. REINTEGRAÇÃO INVIÁVEL EM VIRTUDE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

⁶ Acerca do tema recomenda-se a leitura de PREBIANCA, Letícia. Súmulas e orientações jurisprudenciais do tribunal superior do trabalho: procedimentos para elaboração e controle de validade em face de sua tendência vinculante. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito do Trabalho) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-14052015-140750/>>. Acesso em: 2015-11-15.

INDENIZAÇÃO DO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 9.029/95, CORRESPONDENTE AO DOBRO DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR. Conquanto não se olvide que, em nosso ordenamento jurídico, ao empregador assiste o direito potestativo de dispensar o empregado sem justa causa, imotivadamente, certo é, também, que este direito não é ilimitado e encontra adstrição, por exemplo, na legislação que protege o empregado contra dispensa discriminatória, conforme se verifica pelo teor da Lei nº 9.029/95. Considerando, então, que o obreiro encontrava-se acometido de doença grave, presume-se discriminatória a dispensa, pois teria ocorrido justamente pelo fato de encontrar-se doente, havendo a necessidade de motivação idônea, o que não ocorreu na espécie, em afronta, ademais, aos princípios da função social da propriedade (art. 170, III, da CF), da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho (art. 1º, III e IV, da CF). Não obstante a reintegração afigurar-se como consequência jurídica inerente à nulificação do ato, nos termos da Súmula nº 443, do C. TST, diante das inferências periciais segundo as quais a tão só hipótese de retornar à ré pode causar quadro de pânico ao obreiro e, assim, agravamento da esquizofrenia, entendo incompatível a medida com a especificidade do caso em apreço, motivo pelo qual, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, de melhor alvitre resolver o pedido pertinente na indenização prevista pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 9.029/95, no importe correspondente ao dobro da última remuneração do trabalhador, pelo período de 01 ano contado da dispensa, por aplicação analógica do artigo 118, da Lei nº 8.213/91.⁷

Em igual sentido, o próprio Tribunal Superior do Trabalho já decidiu de forma diversa da súmula, quando não recomendada reintegração de determinado empregado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. PROFESSOR EDITOR ACOMETIDO DE ESCLEROSE MÚLTIPLA. CIÊNCIA DO EMPREGADOR. DISPENSA ARBITRÁRIA RECONHECIDA. PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DISCRIMINATÓRIA COM PAGAMENTO EM DOBRO DA INDENIZAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 9.029/95. APARENTE CONTRARIEDADE À SÚMULA Nº 443 DO TST. Reconhecido que o empregado é acometido de doença

⁷ TRT 15ª R.; RO 0001956-28.2013.5.15.0010; Rel. Des. Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani; DEJTSP 16/10/2015.

grave, esclerose múltipla, que suscita estigma, fato que era do conhecimento dos empregadores, que houve dispensa arbitrária e obstativa de estabilidade prevista em norma coletiva, a decisão regional parece contrariar o enunciado da primeira parte da Súmula n° 443 desta corte. Agravo de instrumento conhecido e provido. Recurso de revista. Professor editor acometido de esclerose múltipla. Ciência do empregador. Dispensa arbitrária reconhecida. Dispensa discriminatória caracterizada. Pagamento em dobro da indenização prevista na Lei n° 9.029/95 devido. Trata-se de empregado acometido de esclerose múltipla, cuja dispensa foi reconhecida como arbitrária e obstativa do direito à estabilidade, mas não discriminatória. O tribunal regional julgou procedente o pagamento equivalente aos salários desde a dispensa até o trânsito em julgado por entender que a discriminação não foi cabalmente demonstrada, ou, como expresso no acórdão regional. Não houve prova cabal de que foi despedido em razão da doença. Contudo, tal entendimento contraria o disposto na primeira parte da Súmula n° 443 desta corte, visto que é evidente que a dispensa se deu em razão da doença, tanto que reconhecido que a despedida foi arbitrária e obstativa da estabilidade assegurada em norma coletiva para os empregados... Acometidos por doenças graves e incuráveis..., resultando, portanto, discriminatória a despedida por conferir tratamento injusto ao empregado em razão do seu estado como pessoa natural. Desse modo, tomando-se que o conceito de estado civil não está limitado ao estado de família de uma pessoa, pois envolve os seus atributos individuais capazes de lhe definir uma situação jurídica com direitos e deveres e considerando o arcabouço constitucional (v. G., arts. 1°, III e 3°, IV, da constituição federal) e legal brasileiro que vedam toda e qualquer forma de discriminação, vedação ressaltada no caput do artigo 1° da Lei n° 9.029/95 (fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de... Estado civil...), não há como afastar o direito à dobra da indenização relativa ao período de afastamento prevista no artigo 4° do mesmo diploma legal, uma vez caracterizada a dispensa discriminatória em razão da condição pessoal do empregado portador de doença estigmatizante que o coloca em posição jurídica do dever de proteção por toda a sociedade, incluindo o empregador. Recurso de revista conhecido por contrariedade à Súmula n° 443 do TST e provido. [...]»⁸.

⁸ TST; RR 0090500-33.2002.5.02.0044; Terceira Turma; Rel. Min. Alexandre de Souza Agra; DEJT 06/02/2015. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

Antes da edição da súmula, objeto deste estudo, Arion Sayão Romita, acerca dos fatores de discriminação na relação empregatícia, elencou em primeiro lugar o gênero (sexo), em segundo lugar a raça (cor), em terceiro lugar a idade, em quarto lugar o estado de saúde e quinto lugar a deficiência.

Sobre o estado de saúde, registra mencionado autor:

[...] ele não está elencado no art. 7º, inc. XXX, da Constituição, nem nas Convenções n. 111 e 117 da Organização Internacional do Trabalho nem sequer na Lei n. 9.029, de 13 de abril de 1995, entre os que constituem causa de proibição de prática discriminatória no emprego. Entretanto, por interpretação extensiva ou por aplicação analógica, os preceitos legais que vedam a discriminação por motivos diversos encontram azo para incidência quando o fator de discriminação é o estado de saúde do empregado, sendo mais frequentes as hipóteses de lesões por esforço repetitivo (LER) e a de síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS, ectius, SIDA). Outra fundamentação para a aplicação da regra de proibição de discriminação a tais hipóteses seria o entendimento de que a enumeração legal é meramente exemplificativa, e não taxativa ou limitativa.⁹

A garantia à estabilidade que antes não era expressamente reconhecida pelo ordenamento jurídico, com base nos fundamentos acima abordados, após a edição da súmula abordada, passou a ser aplicada.

1.2 As doenças analisadas nos precedentes da Súmula 443 do TST

Os casos analisados pelo Tribunal Superior do Trabalho anteriormente à edição da Súmula 443 revelam que coube ao julgador

⁹ ROMITA, Arion Sayão. *Despedida arbitrária e discriminatória*. Rio de Janeiro: Forense, 2008. p. 119.

definir quais doenças seriam graves o suficiente para caracterizar como discriminatórias as dispensas delas decorrentes.

No entender de Luiz Otávio Linhares Renault,

Doenças sempre serviram para práticas discriminatórias. Algumas enfermidades, pela sua natureza, pela sua forma de exteriorização e de seu desenvolvimento, podiam ser escondidas. Outras não. Quando, sem manifestação exterior, elas são passíveis de controle, o disfarce permitia e ainda permite ao doente uma convivência social relativamente normal. Na maioria das vezes, essa integração socioafetiva do doente depende muito do seu controle emocional e do apoio recebido dos familiares, dos amigos e da sociedade. De qualquer maneira, a compreensão, a tolerância e o amor são fundamentais, senão o ponto de partida, para que algumas dificuldades sejam vencidas. A partir do momento em que, por uma ou outra razão, as doenças não podem mais ser escondidas, escondem-se os doentes. Afinal, a segregação é mais fácil e, na maioria das vezes, incomoda menos.¹⁰

A depender do autor supracitado, toda e qualquer doença seria suficiente para presumir discriminatória a dispensa do empregado, o que, certamente, oneraria demasiadamente os empregadores que se sujeitariam a reintegração de todos eles.

Especificamente, sobre as doenças consideradas graves pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos julgados que serviram como fundamento para edição da Súmula 443, pode-se observar que a maioria (mais de 15 dos 22) tratava de casos em que o empregado era soropositivo para HIV, ou seja, portador do vírus da AIDS.

Além da AIDS, outras 3 (três) doenças foram objeto de consideração pelo Tribunal Superior do Trabalho, com a finalidade de

¹⁰ RENAULT, Luiz Otávio Linhares. *Esperando o legisla(Deus) – por que o portador do vírus HIV e o aidético necessitam de proteção trabalhista especial*. In: Discriminação. Luiz Otávio Linhares Renault, Márcio Túlio Viana, Paula Oliveira Cantelli (coord). São Paulo: LTr, 2010. pp. 118/134.

determinar a reintegração de empregados em seus empregos, sendo elas: o câncer, a esquizofrenia e a cardiopatia grave.

Quanto à esquizofrenia, quando do julgamento, por maioria, fez-se constar que:

[...] In casu, restou consignado na decisão regional que a reclamada tinha ciência da doença de que era acometido o autor - esquizofrenia - e dispensou-o pouco tempo depois de um período de licença médica para tratamento de desintoxicação de substâncias psicoativas, embora, no momento da dispensa, não fossem evidentes os sintomas da enfermidade. É de se presumir, dessa maneira, discriminatório o despedimento do reclamante. Como consequência, o empregador é que haveria de demonstrar que a dispensa foi determinada por motivo outro que não a circunstância de ser o empregado portador de doença grave. A dispensa discriminatória, na linha da decisão regional, caracteriza abuso de direito, à luz do art. 187 do Código Civil, a teor do qual o exercício do direito potestativo à denúncia vazia do contrato de trabalho, como o de qualquer outro direito, não pode exceder os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes. 12. Mais que isso, é de se ponderar que o exercício de uma atividade laboral é aspecto relevante no tratamento do paciente portador de doença grave e a manutenção do vínculo empregatício, por parte do empregador, deve ser entendida como expressão da função social da empresa e da propriedade, sendo, até mesmo, prescindível averiguar o animus discriminatório da dispensa.¹¹

Em relação à cardiopatia grave registrou-se que:

Muito embora não exista, no âmbito infraconstitucional, lei específica asseguradora da permanência no emprego de empregado portador de cardiopatia grave, a reintegração em face de dispensa arbitrária e discriminatória, devido à ausência de motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro, não afronta o art. 5º, II, da Constituição Federal.¹²

¹¹ TST; RR. 105500-32.2008.5.04.0101, Terceira Turma; Rel. Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa; DEJT 05/08/2011. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

¹² TST; RR. 18900-65.2003.5.15.0072, Primeira Turma; Rel. Min. Luiz Philippe

Desta maneira, em que pese terem sido enfrentados pelo Tribunal Superior do Trabalho, casos envolvendo tão somente 4 (quatro) doenças distintas para fins de caracterização de dispensa discriminatória, percebe-se que a edição da Súmula 443 ampliou as hipóteses ao *empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito [...]*.

2 As premissas inseridas na Súmula 443 do TST

Com relação às premissas inseridas na Súmula 443 do TST, como já citado anteriormente, houve a conclusão de que toda e qualquer doença que seja “grave que suscite estigma ou preconceito” poderá ensejar a obrigação de o empregador reintegrar o empregado demitido.

Desta maneira, percebe-se que o Tribunal Superior do Trabalho, com a edição do texto sumulado, ampliou indefinidamente as hipóteses que garantem a reintegração do empregado.

Ao editar referida súmula, imaginava-se que esta acabaria por refletir a exatidão dos casos, até então apreciados, sem deixar completamente indefinida as hipóteses. Sem se adentrar ao mérito do possível e questionável ativismo judicial, e da insegurança jurídica causada aos empregadores, o fato concreto é que, a partir da edição da súmula, não estão amparados apenas os direitos dos empregados soropositivos para HIV, esquizofrenia, cardiopatia grave e câncer dispensados imotivadamente, mas todos aqueles portadores de doenças graves que causem estigma ou preconceito.

Vieira de Mello Filho. DEJT 06/08/2010. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

Caberá ao julgador, em análise ao caso concreto, definir quais são as doenças que preenchem tais características.

Após a edição da súmula, por certo é que as demandas, que tutelam bens da vida, aumentaram significativamente, enfrentando, o judiciário trabalhista, casos, um tanto quanto curiosos.

Eis algumas das recentes decisões proferidas, no sentido de não se reconhecer como sendo grave, que cause estigma ou preconceito, a doença que o autor/empregado é portador:

VARIZES NÃO RELACIONADAS AO TRABALHO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE OU CONCAUSALIDADE. DISPENSA DISCRIMINATÓRIA NÃO COMPROVADA. O fato de ser o empregado portador de varizes não relacionadas ao trabalho não lhe garante estabilidade decorrente de doença ocupacional, em razão da origem degenerativa da enfermidade. Tal enfermidade não suscita estigma que justifique o reconhecimento de caráter discriminatório da dispensa sem justa causa (Lei n° 9.029/95, art. 4º; TST, Súmula n° 443).¹³

RECURSO DE REVISTA. REINTEGRAÇÃO. DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. RESTABELECIMENTO DO PLANO DE SAÚDE. Nos termos da Súmula n° 443/TST, presume-se discriminatória a despedida de empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito. No presente caso, o reclamante é portador de doença renal crônica que, embora grave, não pode, em princípio, ser considerada capaz de suscitar estigma ou preconceito. Recurso de revista não conhecido.¹⁴

OBREIRA PORTADORA DE “MICROADENOMA NA HIPÓFESE “. DISPENSA PELA EMPREGADORA. DOENÇA NÃO CONSIDERADA GRAVE. INDEVIDA INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N° 443

¹³ TRT 2ª R.; RO 0001411-42.2012.5.02.0466; Ac. 2014/0617790; Sexta Turma; Rel. Des. Fed. Rafael Edson Pugliese Ribeiro; DJESP 06/08/2014. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 2015-11-15.

¹⁴ TST; RR 0000724-39.2012.5.02.0022; Terceira Turma; Rel. Min. Alberto Bre-sciani; DEJT 29/05/2015; Pág. 1146. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

DO C. TST. Não faz jus a obreira à indenização compensatória nem à indenização por danos morais em virtude de sua dispensa da reclamada que, embora sabedora de sua doença (“microadenoma na hipófese”), não pode ser considerada como discriminatória, por não se tratar de doença grave, conforme Súmula nº 443 do C. TST.¹⁵

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ASSÉDIO MORAL. DOENÇA OCUPACIONAL. ESTABILIDADE. O Regional entendeu pela não existência de doença que guarde nexos de causalidade com as atividades desenvolvidas. Consta do acórdão que o autor era tabagista desde os 18 anos e que o infarto agudo do miocárdio ocorreu durante jogo de futebol, pouco mais de 8 meses após o ingresso na empresa, o que não torna crível a tese de que a doença tenha ligação com o estresse oriundo da cobrança de metas. Ademais, o autor permaneceu trabalhando na instituição financeira até meados de 2009, 7 (sete) anos após o infortúnio, o que não configura dispensa discriminatória nos termos da Súmula nº 443 deste Tribunal Superior. Matéria fática. Óbice da Súmula/TST nº 126. Agravo desprovido.¹⁶

DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 443, TST. INOCORRÊNCIA. Asma grave refratária e refluxo gástrico não ostentam potencial discriminatório capaz de estigmatizar o seu portador de modo a ensejar a aplicação da Súmula nº 443, TST. Caberia ao reclamante provar fato constitutivo do seu direito, ônus do qual não se desincumbiu.¹⁷

Prosseguindo o raciocínio, outra premissa adotada pela Súmula 443 é a de que a dispensa de empregados portadores das doenças anteriormente mencionadas será presumidamente discriminatória.

¹⁵ TRT 15ª R.; RO 0000225-25.2012.5.15.0012; Ac. 38559/2015; Relª Desª Ana Cláudia Torres Vianna; DEJTSP 08/07/2015. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

¹⁶ TST; AIRR 0000142-71.2010.5.02.0034; Segunda Turma; Rel. Des. Conv. Gilmar Cavalier; DEJT 14/08/2015; Pág. 509. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

¹⁷ TRT 3ª R.; RO 0010055-30.2014.5.03.0060; Rel. Des. Rogério Valle Ferreira; DJEMG 17/08/2015. Disponível em: <<http://www.trt3.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

Disso se extraem duas conclusões, salvo melhor juízo: a primeira delas é de que esta presunção é relativa; a segunda delas é de que caberá ao empregador o ônus de comprovar que a despedida do empregado não foi discriminatória e que, portanto, ele não faz jus à reintegração. Percebendo, então, a inversão do ônus da prova para questões como esta¹⁸.

Quanto à primeira premissa, cabe registrar que os fundamentos para o afastamento desta presunção relativa seriam aqueles previstos no art. 165 da CLT, quais sejam, os que não se justificam por motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro, compreendendo as hipóteses de justa causa.

Quanto à segunda premissa, há que ressaltar a existência, ainda que minoritária, de julgados que apontam no sentido de que o ônus da prova de demonstrar que a dispensa foi discriminatória, é do empregado, assim como a premissa de que é indispensável o conhecimento de que o empregado é portador da doença para que fique caracterizada a discriminação.

Acerca da posição que defende, que o ônus processual da dispensa discriminatória é do empregado, eis uma decisão dissonante:

*DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. INOCORRÊNCIA. A dispensa sem justa causa é um direito do empregador, mas ela pode se configurar em abuso de direito (art. 187, cc), quando o empregado é acometido de doença grave que causa estigma ou preconceito, conforme orientação da Súmula nº 443 do c. TST, cabendo ao reclamante o ônus da prova que sua dispensa foi discriminatória, de modo a justificar o deferimento do pedido de indenização.*¹⁹

¹⁸ Corroborando essa afirmação, eis a antecipação de tutela em mandado de segurança, TRT 4ª R.; MS 0021348-19.2015.5.04.0000; Relª Desª Karina Saraiva Cunha; DEJTRS 04/11/2015; Pág. 68. Disponível em: <<http://www.trt4.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

¹⁹ TRT 17ª R.; RO 0150400-41.2013.5.17.0141; Primeira Turma; Rel. Des. José

Sobre a necessidade de ciência do empregador, acerca da doença, para que fique a dispensa caracterizada como discriminatória, aponta-se o seguinte julgado:

SÚMULA N° 443, TST. DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. CONHECIMENTO DO ESTADO DE SAÚDE DA EMPREGADA. O pedido de indenização por danos morais se embasa na conduta da empresa, se discriminatória ou não, nos termos da Súmula n° 443 do TST. Para que se configure a dispensa discriminatória é imprescindível que o empregador, efetivamente, tenha ciência de que o empregado é portador de doença grave.²⁰

Uma última consideração acerca de possíveis interpretações a serem feitas a partir da edição da súmula é a de que os empregadores estariam obrigados a manterem, em seus quadros, empregados portadores de doenças graves *ad aeternum*, afinal, a partir da reintegração, após qual período o empregador poderia dispensar o empregado injustificadamente? Esta questão aparentemente, ainda não se encontra respondida pelo judiciário, ou pelo menos, não se verificou a abordagem de tal questionamento nos julgados pesquisados.

Luiz Serafini; Julg. 10/03/2015; DOES 25/03/2015; Pág. 36. Disponível em: <<http://www.trt17.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

²⁰ TRT 2ª R.; RO 0000941-93.2013.5.02.0007; Ac. 2014/0609401; Décima Quarta Turma; Rel. Des. Fed. Manoel Ariano; DJESP 01/08/2014. Em igual sentido, também da Décima Quarta Turma do TRT 2ª Região: TRT 2ª R.; RO 0001147-68.2011.5.02.0075; Ac. 2015/0257257; Décima Quarta Turma; Rel. Des. Fed. Manoel Ariano; DJESP 17/04/2015. Disponível em: <<http://www.trt2.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

3 As decisões proferidas após a súmula 443 do TST

A partir das premissas fixadas na Súmula 443 do TST, como já era de se esperar, o judiciário trabalhista se enveredou na entrega da jurisdição abordando a temática, definindo quais são as doenças graves que suscitam estigma ou preconceito, ultrapassando os casos abordados anteriormente à edição da súmula.

Com o intuito de definir quais doenças foram consideradas graves, o estudo de decisões permitiu traçar o seguinte rol, que certamente não é exaustivo: Mal de Parkinson²¹; Glaucoma congênito²²; Hepatite²³; Deficiência visual²⁴; Doença psiquiátrica²⁵; Lupus²⁶;

²¹ TRT 8ª R.; RO 0000604-18.2013.5.08.0014; Quarta Turma; Relª Desª Fed. Pastora do Socorro Teixeira Leal; DEJTPA 08/01/2014; Pág. 14. Disponível em: <<http://www.trt8.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

²² TST; AIRR 0001253-04.2010.5.01.0007; Terceira Turma; Rel. Des. Mauricio Godinho Delgado; DEJT 30/08/2013; Pág. 744). Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

²³ TRT 23ª R., RO 002402-57.2013.5.23.0091. Publicado em: 19/03/2014. Relator: MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA; Em igual sentido: TST; AIRR 0000228-09.2013.5.24.0007; Primeira Turma; Relª Desª Conv. Luíza Aparecida Oliveira Lomba; DEJT 22/05/2015; Pág. 427. Disponível em: <<http://www.trt23.jus.br>>. Acesso em: 2015-11-15 e disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 2015-11-15, respectivamente.

²⁴ TST; RR 8840-07.2006.5.23.0007; Primeira Turma; Rel. Min. Walmir Oliveira da Costa; DEJT 01/03/2013; Pág. 293. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

²⁵ TRT 16ª R.; RO 41200-58.2009.5.16.0015; Relª Desª Márcia Andrea Farias da Silva; DEJTMA 01/02/2013; Pág. 10. Disponível em: <<http://www.trt16.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

²⁶ TST; AIRR 0001253-04.2010.5.01.0007; Terceira Turma; Rel. Des. Mauricio Godinho Delgado; DEJT 30/08/2013; Pág. 744. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

Dependência química²⁷; Epilepsia²⁸; Alcoolismo²⁹; Esclerose múltipla³⁰; Tuberculose³¹; Hanseníase³².

Ampliando-se ainda mais o objeto da Súmula 443 do TST, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região garantiu a reintegração ao emprego também em caso de doença que não acarreta preconceito ou estigma:

DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. DOENÇA GRAVE. CONFIGURAÇÃO. A discriminação é conduta que pressupõe a negação do princípio da igual-

²⁷ TST; RR 0001749-26.2014.5.03.0140; Terceira Turma; Rel. Min. Alexandre de Souza Agra; DEJT 06/11/2015; Pág. 1094; em igual sentido: TRT 2ª R.; RO 0001575-35.2010.5.02.0447; Ac. 2015/0160776; Terceira Turma; Rel. Des. Fed. Kyong Mi Lee; DJESP 10/03/2015. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 2015-11-15 e disponível em: <<http://www.trt2.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

²⁸ TRT 9ª R.; Proc. 00215-2012-303-09-00-7; Ac. 53520-2012; Quarta Turma; Relª Desª Márcia Domingues; DJPR 23/11/2012. Disponível em: <<http://www.trt9.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

²⁹ TST; RR 0001025-28.2011.5.02.0472; Terceira Turma; Rel. Min. Mauricio Godinho Delgado; DEJT 09/10/2015; Pág. 1185, em igual sentido: TRT 23ª R.; RO 0001602-44.2014.5.23.0107; Primeira Turma; Relª Desª Eliney Veloso; Julg. 15/09/2015; DEJTMT 25/09/2015; Pág. 179. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 2015-11-15 e disponível em: <<http://www.trt23.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015, respectivamente.

³⁰ TST; RR 0090500-33.2002.5.02.0044; Terceira Turma; Rel. Min. Alexandre de Souza Agra; DEJT 06/02/2015; em igual sentido: TRT 3ª R.; RO 0000221-91.2014.5.03.0160; Relª Desª Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida; DJEMG 18/02/2015; Pág. 92. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br>>. Acesso em: 2015-11-15 e disponível em: <<http://www.trt3.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015, respectivamente.

³¹ TRT 14ª R.; RO 0010878-78.2014.5.14.0001; Primeira Turma; Rel. Juiz Conv. Shikou Sadahiro; DJERO 17/03/2015; Pág. 573. Disponível em: <<http://www.trt14.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

³² TRT 2ª R.; RO 0002154-43.2010.5.02.0039; Ac. 2014/0568128; Oitava Turma; Rel. Des. Fed. Sidnei Alves Teixeira; DJESP 21/07/2014. Disponível em: <<http://www.trt2.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

dade, podendo ser entendida como o tratamento pelo qual se nega a pessoa por causa de características pessoais, estando a conduta ligada aos conceitos de intolerância e preconceito. Em matéria trabalhista, discriminação, segundo a Convenção 111 da OIT, é toda distinção, exclusão ou preferência que tenha por fim alterar a igualdade de oportunidade ou tratamento em matéria de emprego ou profissão. Em nosso ordenamento jurídico a proibição da discriminação tem base constitucional (art. 3º da CF). E, para o caso específico da discriminação no ambiente de trabalho, incide, ainda, o que está previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 9.029/95. No caso em estudo, a dispensa foi efetivada menos de um mês após o retorno ao trabalho pelo obreiro, o qual, apesar de ter sido considerado apto pelo INSS para o trabalho, continuava o tratamento médico para patologia de natureza grave que o acometia. Inequivoco, portanto, que a empresa-reclamada, antevedendo os problemas que a gravidade da doença do empregado acarretariam, adotou uma conduta discriminatória ao rescindir o contrato de trabalho do obreiro sem justa causa, especialmente ao se considerar que, sendo portador de doença grave, a recolocação do obreiro no mercado de trabalho era muito reduzida, o que importaria em deixar o trabalhador desempregado e desamparado, atitude que não se compatibiliza com a função social da empresa. Assim, ainda que o tipo da doença não acarrete preconceito ou estigma, aplica-se, por analogia, o quanto preconizado pela Súmula nº 443 do C. TST. Desse modo, impõe-se o reconhecimento da nulidade da dispensa efetivada, determinando a reintegração do reclamante ao emprego. Recurso provido, no aspecto.³³

Do exposto se extrai que, diuturnamente, o judiciário trabalhista enfrentará questões que exigirão a definição do amplo conceito de “doença grave” previsto na Súmula 443 do TST, sujeitando, em contrapartida os empregados e empregadores à definição por eles criada.

Conclusão

Após análise dos fundamentos jurídicos e precedentes do Tribunal Superior do Trabalho que fundamentaram a edição da Súmula

³³ TRT 15ª R.; RO 0000834-20.2013.5.15.0126; Ac. 41949/2015; Rel. Des. Lorigival Ferreira dos Santos; DEJTSP 31/07/2015. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

443 do TST, assim como aspectos doutrinários relacionados ao tema, conclui-se que as decisões proferidas, pelos Tribunais Regionais do Trabalho e pelo Tribunal Superior do Trabalho, após a edição da súmula, ampliaram demasiadamente o rol de doenças consideradas graves que causam estigma ou preconceito e que justificam, portanto, a reintegração no emprego.

Referências

LIMA, Firmino Alves. *Teoria da discriminação nas relações de trabalho*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LIMA, Francisco Gérson. Ruptura do contrato de trabalho por discriminação. Faculdades do empregador (Art. 4º, I e II d, da Lei n. 9.029/95). *Igualdade de tratamento nas relações de trabalho*. São Paulo: Malheiros, 1997.

PREBIANCA, Leticia. *Súmulas e orientações jurisprudenciais do tribunal superior do trabalho: procedimentos para elaboração e controle de validade em face de sua tendência vinculante*. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito do Trabalho) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

RENAULT, Luiz Otávio Linhares. *Esperando o legisla(Deus) – por que o portador do vírus HIV e o aidético necessitam de proteção trabalhista especial*. In: Discriminação. Luiz Otávio Linhares Renault, Márcio Túlio Viana, Paula Oliveira Cantelli (coord). São Paulo: LTr, 2010.

ROMITA, Arion Sayão. *Despedida arbitrária e discriminatória*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

